



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVIII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3816–PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	53
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	119

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CONSELHO DA MAGISTRATURA	119
PRESIDÊNCIA	120
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	122
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	128
CENTRAL DE COMPRAS.....	129

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Edital

PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA / 2016

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 18ª sessão ordinária de julgamento, aos **08 (oito) dias do mês de junho** do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14h00min horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015009-53.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NUMERO: 0001350-56.2015.827.2722.

AGRAVANTE: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/DIÉGO ARAUJO GOMES/ROGÉRIO GOMES COELHO.

AGRAVADO: IPASGU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI.

ADVOGADO(A): SYLMAR RIBEIRO BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000959-85.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0029712-47.2015.827.2729.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NÁDJA C. RODRIGUES DE OLIVEIRA.
AGRAVADO: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003464-49.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001151-52.2016.827.2737.
AGRAVANTE: ECLAILDE CARVALHO BATISTA.
ADVOGADO(A): JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO.
AGRAVADO: TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014645-81.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0001035-52.2015.827.2714.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GOIANORTE.
ADVOGADO(A): OSMAR PEREIRA SILVA.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019000-37.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 0000759-52.2015.827.2736.
AGRAVANTE: MANOEL RABELO TAVARES FILHO/EDIVAN PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): UBIRAJARA CARDOSO VIEIRA.
AGRAVADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATEIROS-TO .
ADVOGADO(A): JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019319-05.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0012074-22.2015.827.2722.

AGRAVANTE: SICOOB - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO-REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA..

ADVOGADO(A): BRUNO VIANA FAISANO.

AGRAVADO: ESPÓLIO DE MARCOS VINÍCIUS PORTES GUIMARÃES, REPRES. POR SUA INVENTARIANTE CLÉIA ANDRADE TAVARES GUI/CLÉIA ANDRADE TAVARES GUIMARÃES/AGROCOLL LOGÍSTICA LTDA. - ME.

ADVOGADO (A): TATIANNE DE OLIVEIRA / CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019731-33.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0003620-80.2015.827.2713.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019749-54.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NUMERO: 0000841-82.2015.827.2704.

AGRAVANTE: R. DE A.

ADVOGADO(A): JANDER SILVA TELES DE OLIVEIRA / PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA .

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005524-92.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0002824-07.2016.827.2729.

AGRAVANTE: CRISTIANO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002039-84.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 5000015-03.2004.827.2721.

AGRAVANTE: WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS/JOSIMAR ARAÚJO DA SILVA/JOÃO DOS SANTOS CRUZ.

ADVOGADO(A): WANDERLAN CUNHA MEDEIROS / FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

AGRAVADO: RITA RIGO FRANCESCHETO/GENOINO FRANCESCHETO.

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA / ANDRES CATON KOPPER DELGADO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

11- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000452-61.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0016105-70.2014.827.2706.

AGRAVANTE: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO.

AGRAVADO: WALDONEZ LOPES AGUIAR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

12- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005889-49.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0009087-55.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: SUPERMERCADO UNIAO LTDA - ME.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL / ALDENOR LYRA GOMES SOBRINHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003280-93.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007955-70.2015.827.2737.

AGRAVANTE: ORLANDO PIRES DE MACEDO BARBOSA.

ADVOGADO(A): GILSON PIRES DE MACEDO.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000911-29.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000989-21.2015.827.2728.

AGRAVANTE: V.R.B.

ADVOGADO(A): JACY BRITO FARIA.

AGRAVADO: C.N.B.R.

ADVOGADO(A): ALINE GRACIELLE DE BRITO GUEDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019755-61.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000413-29.2003.827.2706.

AGRAVANTE: GILDINEY PARREIRA SOARES/NORMA CÁRITA RAMOS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES.

AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012937-93.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0016052-83.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ARLINDO ALVES DE FRANÇA ARAUJO.

ADVOGADO(A): FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL.

AGRAVADO: TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A..

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.(EXCLUSIVIDADE)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

17- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004291-60.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0007546-84.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: PANIFICADORA ART MASSAS LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

18- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003441-06.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001078-63.2014.827.2733.

AGRAVANTE: JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA/MARIO HIROSHI OKUYAMA/JOSE GUILHERME PAGGIARO/BENJAMIM HIKOKURO BABA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

19- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003806-60.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0006754-33.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.

AGRAVADO: CERÂMICA PAI ETERNO INDUSTRIA E COMERCIA LTDA.

ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO DA SILVA SOVANO / RONAN PINHO NUNES GARCIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

20- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002617-47.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0002131-23.2016.827.2729.

AGRAVANTE: JOCÉLIA BEZERRA SILVA COSTA.

ADVOGADO(A): FERNANDA SILVA DA COSTA FERNANDES.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL.

21- REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0000513-82.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005494-24.2015.827.2706.

REQUERENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA (RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA).

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

REQUERIDO: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (JOCIRLEY DE OLIVEIRA).

PROC.(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

22-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000643-72.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013536-44.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA / LUCILENE MARTINS ROCHA.

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

PROCURADOR DO MUNICIPIO: PUBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

23- REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0004264-77.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5013600-55.2013.827.2706.

REQUERENTE: CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA.

ADVOGADO(A): VALDIRENE MARIA RIBEIRO.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS / JOSE EUDO ALVES MORAIS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

24- REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0003457-14.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0000737-49.2014.827.2729.

REQUERENTE: AURIDEA DA CRUZ E SILVA MOREIRA.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

25- REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0003846-42.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0001142-72.2015.827.2722.

REQUERENTE: BERNARDINA DIAS DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

26-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0003124-08.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0007627-04.2014.827.2729.

REQUERENTE: ROSALINA MARIA DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

27-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0004965-38.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0008908-79.2015.827.2722.

REQUERENTE: DELFINO BRITO AGUIAR NETO.

ADVOGADO(A): ELVI LEÃO COSTA.

REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

28-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0002720-54.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5007421-36.2013.827.2729.

REQUERENTE: ADELVO DE ASSIS.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

29-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0002004-27.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0010589-35.2015.827.2706.

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO.

APELADO: WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL.

30-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000192-47.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5001796-89.2011.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO.

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE/MAURICIO KRAEMER UGHINI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

31-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0016713-04.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE
ARAGUAÍNA NUMERO: 0005586-36.2014.827.2706.

APELANTE: MARIA TEREZA COMPARINI SEARA.

ADVOGADO(A): WILIAM CARLOS DE SOUSA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

APELANTE: : MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

APELADO: MARIA TEREZA COMPARINI SEARA.

ADVOGADO(A): WILIAM CARLOS DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

32-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005700-71.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002622-
58.2015.827.2731.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

APELADO: VISCONDE FEITOZA MEDRADO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

33-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0019123-35.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000478-27.2008.827.2713.

APELANTE: C.D.S.D.C..

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

APELADO: S.D. R. B.D.C..

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/MILENA ALVES PIMENTA/FRANCELURDES DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

34-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005685-05.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005688-80.2014.827.2731.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/GILBERTO SOUSA LUCENA.

APELADO: ILDA TEODORO DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

35-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004225-80.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5008542-08.2012.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

APELADO: PATRÍCIA CARNEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): CLARENSE OLIVEIRA COELHO / CHARLLES PITA DE ARRUDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

36-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010658-37.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011702-06.2011.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS – TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: RAIMUNDO LIMA CARDOSO.**APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: FILOMENA RODRIGUES LIMA CARDOSO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****37-APELAÇÃO - AP 0004337-49.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5008838-97.2013.827.2737.

APELANTE: SILVINA GOMES DE SOUZA SANTOS.

ADVOGADO(A): DHIEGO RICARDO SCHUCH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE.(EXCLUSIVIDADE)

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****38-APELAÇÃO - AP 0001035-12.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006043-50.2010.827.2729.

APELANTE: ADAUTON LINHARES DA SILVA.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/RENATO DUARTE BEZERRA/ROGER DE MELLO OTTAÑO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****39- REEXAME NECESSÁRIO - 0003265-27.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5009871-21.2013.827.2706.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ITELVINA MARIA FERREIRA MARTINS.

ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA / RICARDO LIRA CAPURRO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

40-APELAÇÃO - AP 0016438-55.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMÁRIO (ALÇADA) DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS
NUMERO: 5000079-15.2010.827.2717.

APELANTE: LEONARDO ROSA PERES.

ADVOGADO(A): ADILAR DALTOE / CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA / ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO / PAULO IZIDIO DA SILVA REZENDE.

APELADO: MUNÍCIPIO DE SUCUPIRA - TO.

ADVOGADO(A): THÁRCIA AURÉLIA SETUBAL BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

41-APELAÇÃO - AP 0001979-14.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000038-17.2007.827.2729.

APELANTE: BENEDITO DILSON DOS SANTOS GOMES.

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO DE LIMA / JOSÉ ANTONIO ALVES TEIXEIRA.

APELADO: ADELAR JOSE BEUS.

ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA ALE / VIVIANE RAQUEL DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

42-APELAÇÃO - AP 0005047-69.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES
INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NUMERO: 0006059-10.2015.827.2731.

APELANTE: ADOLESCENTE.

DEF.(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

43-APELAÇÃO - AP 0006328-60.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000403-
18.2014.827.2728.

APELANTE: MARIA FERNANDES DA SILVA.

ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

APELADO: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

44-APELAÇÃO - AP 0004778-30.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001134-43.2002.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: COOPERATIVA HABITACIONAL DA REGIÃO DE TAQUARALTO E AURENY III - CHOARTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

45-APELAÇÃO - AP 0002503-11.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5018735-13.2012.827.2729.

APELANTE: L. P. S..

DEF.(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: E. A. DOS S..

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

46-APELAÇÃO - AP 0000205-46.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NUMERO: 5000012-79.2012.827.2717.

APELANTE: MUNÍCIPIO DE SUCUPIRA - TO.

ADVOGADO(A): THÁRCIA AURÉLIA SETUBAL BRITO.

APELADO: SUELANE GODOI PEREIRA/GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA/ALAN GODOI OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

47-APELAÇÃO - AP 0005435-69.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0009572-26.2014.827.2729.

APELANTE: MOACY DUARTE CAMPOS.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL/RONNIE DE QUEIROZ SOUZA.
APELADO: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA / VAGNER PROCHNOW WOLLMANN / FERNANDA CATTIUSSE DANIEL ROSSI.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

48-APELAÇÃO - AP 0006260-13.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000846-56.2015.827.2720.

APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS.

ADVOGADO(A): STÉFANY CRISTINA DA SILVA.

APELADO: ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): FABIANO CALDEIRA LIMA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

49-APELAÇÃO - AP 0007139-20.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0020048-26.2014.827.2729.

APELANTE: MARIA IZABEL ALVES MARTINS.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: SERASA S.A.

ADVOGADO(A): EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

50-APELAÇÃO - AP 0005744-90.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003486-26.2015.827.2722.

APELANTE: OI MOVEI S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM / ABDON DE PAIVA ARAÚJO (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: GLÊNIA BALBINA GOMES.

ADVOGADO(A): MARCELO DRUMM.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

51-APELAÇÃO - AP 0005395-87.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5002763-42.2008.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS.

APELADO: LUZENIRA PEREIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

52-APELAÇÃO - AP 0006177-94.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003434-19.2014.827.2737.
APELANTE: CARLOS MAGNO PEREIRA DIAS.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.
APELADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

53-APELAÇÃO - AP 0007659-77.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007155-76.2014.827.2737.
APELANTE: RONALDO JOSÉ DA SILVA.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.
APELADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I.
ADVOGADO(A): SIMONE APARECIDA SARAIVA LIMA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

54-APELAÇÃO - AP 0003942-57.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0000065-41.2014.827.2729.
APELANTE: REINALDO PIRES LEAL.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE / JOAO ANTONIO FONSECA NETO.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH(EXCLUSIVIDADE).
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH(EXCLUSIVIDADE).
APELADO: REINALDO PIRES LEAL.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE / JOAO ANTONIO FONSECA NETO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

55-APELAÇÃO - AP 0014796-47.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002683-78.2008.827.2729.
APELANTE: ARLINDO SILVERIO DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA.(EXCLUSIVIDADE)
APELADO: JOSÉ CARLOS PELEGRIN.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****56-APELAÇÃO - AP 0001390-22.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5013606-96.2012.827.2706.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.(EXCLUSIVIDADE)

APELADO: ADRIANO PEREIRA MORAIS.

ADVOGADO(A): IVANEZA SOUSA DE LIMA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****57-APELAÇÃO - AP 0018323-07.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006355-26.2010.827.2729.

APELANTE: ANTONIA NUNES BILA FREITAS.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

PROCURADOR DO MUNICIPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****58-APELAÇÃO - AP 0019428-19.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 5000092-50.2010.827.2705.

APELANTE: MARIA DETINA MARTINS ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

APELANTE: JORGINHO MOREIRA CARVALHO.

ADVOGADO(A): NARA RUBIA MARQUES METZKA.

APELANTE: ADERACI CHAVES DO NASCIMENTO.

ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS .

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****59-APELAÇÃO - AP 0018419-22.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000610-12.2008.827.2737.

APELANTE: ESPÓLIO DE IZIDIO MARTINS E MARTINS.

ADVOGADO(A): FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA RODRIGUES PEIXOTO FERREIRA DE SOUSA.

APELADO: JOSE VALDIVINO FOLA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS.

APELADO: EDSON RUFINO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: MARCIO ALVES DE CARVALHO COSTA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****60-APELAÇÃO - AP 0000374-33.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013577-40.2013.827.2729.

APELANTE: CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO / ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO / ROGER DE MELLO OTTAÑO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****61-APELAÇÃO - AP 0000224-52.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0011247-24.2014.827.2729.

APELANTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.(EXCLUSIVIDADE)

APELADO: JERONIMO JUNIOR.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****62-APELAÇÃO - AP 0003483-55.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013175-56.2013.827.2729.

APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): WESLEY SILVESTRE XAVIER / MURILO SUDRE MIRANDA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****63-APELAÇÃO - AP 0001486-37.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5004801-09.2012.827.2722.

APELANTE:CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM.

ADVOGADA: ANA JOSSELHA JAQUES CORDEIRO RIBEIRO / HAGTON HONORATO DIAS.

APELADO: VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA/ DIEGO NARDO.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/MAURICIO CORDENONZI/RENATO DUARTE BEZERRA.

RECURSO ADESIVO.

APELANTE: VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA / DIEGO NARDO.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO / MAURICIO CORDENONZI / RENATO DUARTE BEZERRA.

APELADO: CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM.

ADVOGADO(A): ANA JOSSELHA JAQUES CORDEIRO RIBEIRO / HAGTON HONORATO DIAS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

64-APELAÇÃO - AP 0005164-60.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005501-82.2012.827.2722.

APELANTE: HÉRCULES ALVES MENDONÇA DE ABREU.

ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ.

APELADO: MAX DANY PRAXEDES DIAS.

ADVOGADO(A): GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

65-APELAÇÃO - AP 0005070-15.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5022120-32.2013.827.2729.

APELANTE: W.L.P.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA / JÚLIO CÉSAR PONTES.

APELADO: L.G. P.

ADVOGADO(A): INGRID PRISCILA SOUSA VIEIRA QUEIROZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

66-APELAÇÃO - AP 0009708-62.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000097-50.2012.827.2722.

APELANTE: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO / ANA ALAIDE CASTRO AMARAL BRITO / DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO / NATHALIA SOUZA VITOR.

APELADO: ELEUSA ALVES CARVALHO/ANA PAULA ALVES BEZERRA.

ADVOGADO(A): GADDE PEREIRA GLORIA.

APELADO: ANA KARITA MENDES BEZERRA NESTE ATO REP. POR MARIA AMÉLIA MENDES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **: RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

67-APELAÇÃO - AP 0001090-94.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 5000228-21.2013.827.2712.

APELANTE: LUANA LOPES DE SOUSA / FRANCILENE LOPES DE SOUSA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****68-APELAÇÃO - AP 0011265-50.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001743-11.2011.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS – TO.

PROCURADOR DO MUN.: PÚBLIO BORGES ALVES.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELANTE: DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMAS LTDA - ME.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES / MAURICIO IVONEI DA ROSA.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA.

ADVOGADO(S): LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA

APELADO: JOÃO TELMO VALDUGA**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS – TO .**

PROCURADORIA DO MUN.: PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMAS LTDA - ME.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES / MAURICIO IVONEI DA ROSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****69-APELAÇÃO - AP 0006168-35.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005297-10.2014.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

APELADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

70-AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO - AP 0001642-25.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: **DECISÃO EVENTO 2** - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002528-25.2014.827.2706.**AGRAVANTE: SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO.

AGRAVADO: BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

71-APELAÇÃO - AP 0014157-29.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5004076-68.2012.827.2706.

APELANTE: MARIA DIRAM SOUZA MATOS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA / SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

72- APELAÇÃO - AP 0013662-82.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011387-13.2012.827.2706.

APELANTE: ANTONIA ALVES DE SOUSA BORGES.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA / RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO / SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

73- APELAÇÃO - AP 0004779-15.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005570-64.2010.827.2729.

APELANTE: PLANALTO TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

74-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – APREENEC 0003133-67.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001307-82.2015.827.2702.

APELANTE: DELEGADO REGIONAL TRIBUTÁRIO DE ALVORADA - ESTADO DO TOCANTINS .

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: NICÉLIA BERNARDO VITOR.

ADVOGADO(A): ANA LUIZA BARROSO BORGES/ALDAIZA DIAS BARROSO BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

75- APELAÇÃO - AP 0006612-68.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011693-44.2011.827.2729.

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS – TO.

PROCURADORIA DO MUNICIPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: ZACARIAS PUTENCIO ALVES / RAIMUNDA FERREIRA DOS REIS ALVES / RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA / GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES..

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

76- APELAÇÃO - AP 0003459-27.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000351-73.2015.827.2732.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARANÁ.

ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA / MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO.

APELADO: DOMINGAS ALVES MARTINS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): WILTON MARTINS DE OLIVEIRA.

APELANTE: DOMINGAS ALVES MARTINS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): WILTON MARTINS DE OLIVEIRA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PARANÃ.

ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA / MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

77- APELAÇÃO - AP 0019009-96.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000238-24.2011.827.2716.

APELANTE: VENINA RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI / LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES / CARLOS GUILHERME GONÇALVES QUIDUTE / RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA.

APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE DIANÓPOLIS- FUNPREV.

ADVOGADO(A): FELICIO CORDEIRO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

78- APELAÇÃO - AP 0006907-08.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 5000776-71.2013.827.2736.

APELANTE: MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO.

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE E OUTROS.

APELADO: FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA / LUIS AUGUSTO VIEIRA / CARLOS ROBERTO DUARTE JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

79- APELAÇÃO - AP 0018393-24.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL COLETIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 5000065-08.2009.827.2736.

APELANTE: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JÚNIOR/ FABRICIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: MILTON QUINTANA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

80- APELAÇÃO - AP 0000197-69.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006184-69.2010.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ELIAS FERNANDES NETO.
ADVOGADO(A): MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

81- APELAÇÃO - AP 0000768-40.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001335-21.2013.827.2706.
APELANTE: GILDEVANE ALVES DOS REIS.
ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA.
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

82- APELAÇÃO - AP 0003628-14.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003187-38.2014.827.2737.
APELANTE: MARIA DILMA DOS SANTOS SOUSA.
ADVOGADO(A): RENATO GODINHO/ARIEL CARVALHO GODINHO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

83- APELAÇÃO - AP 0004192-90.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011262-11.2013.827.2706.
APELANTE: ROSIVAN RODRIGUES DE A. SANTO.
ADVOGADO(A): GASPAR FERREIRA DE SOUSA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

84- APELAÇÃO - AP 0001158-10.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000491-81.2012.827.2714.

APELANTE: DANILO FERREIRA RAMOS DA SILVA (REPRESENTADO POR SUA MAE).

ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

85- APELAÇÃO - AP 0000525-96.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005860-79.2010.827.2729.

APELANTE: RICARDO DA SILVA CARREIRA.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A)DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

86- APELAÇÃO - AP 0001698-58.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5003002-64.2013.827.2731.

APELANTE: CLARINDO MANOEL FERREIRA.

ADVOGADO(A): ERIKA PATRICIA SANTANA NASCIMENTO / EDNEUSA MARCIA DE MORAIS.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA / WALTER OHOFUGI JUNIOR / FABRÍCIO RODRIGUES AZEVEDO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

87- APELAÇÃO - AP 0004972-30.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001424-48.2008.827.2729.

APELANTE: BANCO FINASA S/A.

ADVOGADO(A): FREDERICO ALVIM BITES CASTRO.(EXCLUSIVIDADE)

APELADO: MARISE SOARES PUGAS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

88- REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0014469-05.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 5000122-09.2011.827.2719.
IMPETRANTE: LORAYNE GOES MIRANDA.
ADVOGADO(A): JANILSON RIBEIRO COSTA.
IMPETRADO: FUNDAÇÃO UNIRG.
ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL.

89- REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0015200-98.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006213-22.2010.827.2729.
IMPETRANTE: IVANEZ RIBEIRO CAMPOS.
ADVOGADO(A): RUBENS DARIO LIMA CAMARA.
IMPETRADO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL.

90- REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0015806-29.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 0004616-51.2015.827.2722.
IMPETRANTE: JÉSSICA OLIVEIRA RODRIGUES DA COSTA.
ADVOGADO(A): RAPHAEL FERREIRA PEREIRA.
IMPETRADO: FUNDAÇÃO UNIRG.
ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL.

91- REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0017502-03.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 5000158-53.2013.827.2728.
IMPETRANTE: ALLEXSANDRO LOPES DA GLORIA.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.
IMPETRADO: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.
ADVOGADO(A): JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL.

92-APELAÇÃO - AP 0000320-67.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5002874-26.2008.827.2729.
APELANTE: MOURA & BARROS LTDA EPP/FARMÁCIA E DROGARIA JOANA DE ANGELIS LTDA/FARMÁCIA DROGANOVA LTDA ME/DROGARIA TAQUARALTO ME.
ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.
APELADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A..
ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA / RENATO MARTINS CURY.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL.

93- APELAÇÃO - AP 0000530-21.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000692-36.2014.827.2732.
APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO/JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO / ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA.
APELADO: ENOCK PINHEIRO DE SOUSA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL.

94- APELAÇÃO - AP 0000574-40.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0015630-45.2014.827.2729.
APELANTE: MARIA HELENA PEREIRA AMORIM PONTE.
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.
APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO(A): LEONARDO DRUMOND GRUPPI.(EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL.

95- APELAÇÃO - AP 0001656-09.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0023508-21.2014.827.2729.
APELANTE: LUIZ FERNANDES DA SILVA.
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.
APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO(A): LEONARDO DRUMOND GRUPPI / BRUNA SILVA BELTRÃO / HANNA MOREIRA CASTRO SIROMA.(EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL.

96- APELAÇÃO - AP 0001666-53.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0014997-34.2014.827.2729.

APELANTE: WILLIAS ALVES RIBEIRO.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

ADVOGADO(A): LEONARDO DRUMOND GRUPPI / BRUNA SILVA BELTRÃO / HANNA MOREIRA CASTRO SIROMA.(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL.

97- APELAÇÃO - AP 0001940-17.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0000129-81.2014.827.2719.

APELANTE: ADRIANO MORELLI.

ADVOGADO(A): HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS / PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA / SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO / WELTON CHARLES BRITO MACÊDO.

APELADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA LUCILIA GOMES.(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL.

98- APELAÇÃO - AP 0001977-44.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0032075-41.2014.827.2729.

APELANTE: NORBERTO RAMALHO NUNES.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: SERASA S.A.

ADVOGADO(A): EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE. (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

99- APELAÇÃO - AP 0002164-52.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5001524-95.2011.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI. (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ANTONIO JOÃO DAVANSO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

100- APELAÇÃO - AP 0002423-47.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0015693-08.2015.827.2706.**APELANTE: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): EDEMILSON KOJI MOTODA.

APELADO: JUSCELINO COSTA MELO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****101- APELAÇÃO - AP 0006873-33.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0031779-19.2014.827.2729.

APELANTE: EDERVALDO MOREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: SERASA S.A.

ADVOGADO(A): EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE. (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL.

102- APELAÇÃO - AP 0016383-07.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004974-80.2010.827.2729.

APELANTE: MARIA EUNICE GOMES DE LIMA.

ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM / SILSON PEREIRA AMORIM / GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS / JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL.

103- APELAÇÃO - AP 0019597-06.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0004387-07.2014.827.2729.

APELANTE: JORGE ALEX DA SILVA BUENO.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A..

ADVOGADO(A): LEONARDO DRUMOND GRUPPI / HANNA MOREIRA CASTRO SIROMA / BRUNA SILVA BELTRÃO.(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL.

104- APELAÇÃO - AP 0005433-02.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0014624-03.2014.827.2729.

APELANTE: ALDENORA ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: SERASA S.A.

ADVOGADO(A): EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE. (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL.

105- APELAÇÃO - AP 0003606-53.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0006496-91.2014.827.2729.

APELANTE: JOÃO ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: SERASA S.A.

ADVOGADO(A): EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE. (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL.

106- APELAÇÃO - AP 0004734-11.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001652-49.2014.827.2713.

APELANTE: KATIA RIBEIRO MORAES CRUZ.

ADVOGADO(A): FRANCISCO SAMUEL OLIVEIRA FELIPE.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA/FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA.(EXCLUSIVIDADE).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

107- APELAÇÃO - AP 0011108-77.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001060-47.2011.827.2737.

APELANTE: LUCIANO LOPES TONETTO.

ADVOGADO(A): EDEN KAIZER TONETO.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO / FERNANDA RAMOS RUIZ / MAURICIO CORDENONZI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL.

108- APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0008032-45.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011688-22.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA : ADRIANO NEVES.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS – TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: JOSÉ RIVELINO SOARES DA CONCEIÇÃO.

APELADO: JEFFERSON DIVINO PEREIRA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**, por motivo de ausência justificada do Desembargador convocado.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- De pauta para realização de nova Publicação.

04 e 11/05/2016:

- De julgamento, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 18/05/2016**, por motivo de férias do Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI.

27/04/2016:

- De julgamento, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 18/05/2016**, por motivo de férias do Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI.

20/04/2016:

- De pauta, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC, ocorrido na **sessão do dia 06/04/2016, conforme segue:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, **deu provimento** ao recurso, nos termos do voto do Relator Desembargador LUIZ GADOTTI.

- Votaram acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, votou divergente no sentido de negar Provimento ao recurso (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal. (Vogal de acordo com o artigo 1.011 c/c 931 do Novo CPC).

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR - PROVIDO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL - IMPROVIDO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL - PROVIDO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL. - AGUARDA.**

DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.**

109.APELAÇÃO - AP 0014139-08.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012102-20.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA : ADRIANO NEVES.

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO:O GIRASSOL PUBLICIDADE GRÁFICA E. EDITORA LTDA-ME.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA : ADRIANO NEVES.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**, por motivo de ausência justificada do Desembargador convocado.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- De pauta para realização de nova Publicação.

04 e 11/05/2016:

- De julgamento, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 18/05/2016**, por motivo de férias do Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI.

20/04/2016:

- De Pauta, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC, ocorrido na **sessão do dia 06/04/2016, conforme segue:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 1ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE de votos, não conheceu do recurso aviado por Haroldo Carneiro Rastoldo, e por MAIORIA de votos, negou provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto da Relatora Juíza CELIA REGINA REGIS.

- Votou acompanhando o voto da Relatora a Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

- O Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI votou divergente no sentido de dar provimento ao recurso do Ministério Público. E acompanhou o voto da Juíza Relatora quanto ao recurso do Haroldo Carneiro Rastoldo (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA. 1º APTE: IMPROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL. 1º APTE: PROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL. 1º APTE: IMPROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL - AGUARDA.**

DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.**

110.APELAÇÃO - AP 0014034-31.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012012-12.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA : ADRIANO NEVES.

APELANTE:HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO.

ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA / ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA / DIEGO BORGES ABREU / DENNIS JOSEPH GODOY / GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

APELADO:ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO:RAIMUNDO LOURENCIO DIAS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA : ADRIANO NEVES.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**, por motivo de ausência justificada do Desembargador convocado.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

DE PAUTA para realização de nova Publicação.

04 e 11/05/2016:

- De julgamento, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 18/05/2016**, por motivo de férias do Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI.

20/04/2016:

DE PAUTA, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC, ocorrido na **sessão do dia 06/04/2016, conforme segue:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 1ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE de votos, não conheceu do recurso ajuizado por Haroldo Carneiro Rastoldo, e por MAIORIA de votos, negou provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto da Relatora Juíza CELIA REGINA REGIS.

- Votou acompanhando o voto da Relatora a Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

- O Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI votou divergente no sentido de dar provimento ao recurso do Ministério Público. E acompanhou o voto da Juíza Relatora quanto ao recurso do Haroldo Carneiro Rastoldo (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA. 1º APTE: IMPROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL. 1º APTE: PROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL. 1º APTE: IMPROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL - AGUARDA.**

DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.**

111.APELAÇÃO - AP 0014130-46.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012093-58.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA : ADRIANO NEVES.

APELADO: VIVIAN DA CONCEIÇÃO VIANA / SAULO VIANA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A):JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA

APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.

ADVOGADO(A):ARISTÓTELES MELO BRAGA.

APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**, por motivo de ausência justificada do Desembargador convocado.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- De pauta para realização de nova Publicação.

04 e 11/05/2016:

- De julgamento, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 18/05/2016**, por motivo de férias do Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI.

20/04/2016:

- De Pauta, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC, ocorrido na **sessão do dia 06/04/2016, conforme segue:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 1ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, negou provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto da Relatora Juíza CELIA REGINA REGIS.

- Votou acompanhando o voto da Relatora a Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

- O Desembargador LUIZ APARECIDO GADOTTI votou divergente no sentido de dar provimento ao recurso do Ministério Público (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA. IMPROVIDO.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL. PROVIDO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL. IMPROVIDO**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL - AGUARDA.**DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.****112-APELAÇÃO - AP 0019072-24.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013195-18.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: VERA LÚCIA ZEN DE OLIVEIRA / DIVINO CANDIDO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA.

ADVOGADO(A): LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA / JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**, por motivo de ausência justificada do Desembargador convocado.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

De Pauta para realização de nova Publicação.

04 e 11/05/2016:

- De julgamento, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 18/05/2016**, por motivo de férias do Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI.

20/04/2016:

De Pauta, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC, ocorrido na **sessão do dia 06/04/2016, conforme segue:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 4ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, negou provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto da Relatora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

- Votou acompanhando o voto da Relatora a Juíza CELIA REGINA REGIS.

- A DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE votou divergente no sentido de dar provimento ao recurso do Ministério Público (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA - IMPROVIDO.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL - PROVIDO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL. - IMPROVIDO.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL. AGUARDA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.****113-APELAÇÃO - AP 0013095-51.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012260-75.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO:ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA / CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

APELADO:MUNICIPIO DE PALMAS – TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO:MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ALVES COSTA.

APELADO:JARBAS FERREIRA DA COSTA.

APELADO:HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

APELADO:ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**, por motivo de ausência justificada do Desembargador convocado.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

De pauta para realização de nova Publicação.

04 e 11/05/2016:

-De julgamento, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 18/05/2016**, por motivo de férias do Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI.

20/04/2016:

- De pauta, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC, ocorrido na **sessão do dia 06/04/2016, conforme segue:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 4ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, negou provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto da Relatora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

- Votou acompanhando o voto da Relatora a Juíza CELIA REGINA REGIS.

- A DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE votou divergente no sentido de dar provimento ao recurso do Ministério Público (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA - IMPROVIDO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL - PROVIDO.**

JUÍZA CELIA REGINA REGIS: **VOGAL. - IMPROVIDO.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL. AGUARDA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.**

114-APELAÇÃO - AP 0012929-19.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012228-70.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

APELADO: DIMAS MARQUES SILVA PARRIÃO/ KERCIA VALE PARRIÃO MARQUES.

ADVOGADO(A): MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ALVES COSTA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**, por motivo de ausência justificada do Desembargador convocado.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- De pauta para realização de nova Publicação.

04 e 11/05/2016:

- de julgamento, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 18/05/2016**, por motivo de férias do Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI.

20/04/2016:

- De pauta, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC, ocorrido na **sessão do dia 06/04/2016, conforme segue:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto do Relator Desembargador LUIZ GADOTTI.

- Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do Ministério Público (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal. (Vogal de acordo com o artigo 1.011 c/c 931 do Novo CPC).

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR - PROVIDO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA - IMPROVIDO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL - PROVIDO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL. - AGUARDA.**

DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.**

115-APELAÇÃO - AP 0013001-06.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012265-97.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

APELADO: HUMBERTO COSTA PARRIÃO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**, por motivo de ausência justificada do Desembargador convocado.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- De pauta para realização de nova Publicação.

04 e 11/05/2016:

- De julgamento, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 18/05/2016**, por motivo de férias do Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI.

20/04/2016:

- De pauta, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC, ocorrido na **sessão do dia 06/04/2016, conforme segue:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto do Relator Desembargador LUIZ GADOTTI.

- Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do Ministério Público (voto oral).
- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal. (Vogal de acordo com o artigo 1.011 c/c 931 do Novo CPC).

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR - PROVIDO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA - IMPROVIDO.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL - PROVIDO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL. - AGUARDA.**DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.****116-APELAÇÃO - AP 0013108-50.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012606NISTRA-26.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO..

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃESROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: LAZARO ANTÔNIO DE AMORIM / EVA ALVES SOARES.

ADVOGADO(A): MARINA PEREIRA JABUR.

APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA.

ADVOGADO(A): LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**, por motivo de ausência justificada do Desembargador convocado.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- De pauta para realização de nova Publicação.

04 e 11/05/2016:- De julgamento, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 18/05/2016**, por motivo de férias do Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI.**20/04/2016:**- De pauta, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC, ocorrido na **sessão do dia 06/04/2016, conforme segue:**

Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE de votos, não conheceu do recurso ajuizado por Haroldo Carneiro Rastoldo, e por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto do Relator DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

- Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do Ministério Público. E acompanhou o voto do Desembargador Relator quanto ao recurso do Haroldo Carneiro Rastoldo (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal. (Vogal de acordo com o artigo 1.011 c/c 931 do Novo CPC).

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR - 1º APTE: PROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA - 1º APTE: IMPROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL - 1º APTE: PROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL. - AGUARDA.**
DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.**

117-APELAÇÃO - AP 0012620-95.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012068-45.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: ELMAR BATISTA BORGES / HELOISA DE CASTRO ELEUTTÉRIO BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**, por motivo de ausência justificada do Desembargador convocado.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- De pauta para realização de nova Publicação.

04 e 11/05/2016:

- De julgamento, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 18/05/2016**, por motivo de férias do Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI.

20/04/2016:

- De pauta, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC, ocorrido na **sessão do dia 06/04/2016, conforme segue:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto do Relator Desembargador LUIZ GADOTTI.

- Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do Ministério Público (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal. (Vogal de acordo com o artigo 1.011 c/c 931 do Novo CPC).

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR - PROVIDO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA - IMPROVIDO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL - PROVIDO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL. - AGUARDA.**

DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.**

118-APELAÇÃO - AP 0013493-95.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012624-47.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES / CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**, por motivo de ausência justificada do Desembargador convocado.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- De pauta para realização de nova Publicação.

04 e 11/05/2016:- De julgamento, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 18/05/2016**, por motivo de férias do Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI.**20/04/2016:**- De pauta, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC, ocorrido na **sessão do dia 06/04/2016, conforme segue:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE de votos, não conheceu do recurso aviado por Haroldo Carneiro Rastoldo, e por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto do Relator DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

- Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do Ministério Público. E acompanhou o voto do Desembargador Relator quanto ao recurso do Haroldo Carneiro Rastoldo (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal. (Vogal de acordo com o artigo 1.011 c/c 931 do Novo CPC).

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR - 1º APTE: PROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA - 1º APTE: IMPROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL - 1º APTE: PROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL. - AGUARDA.**DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.****119-APELAÇÃO - AP 0012215-59.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012695-49.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

APELADO: KARLLA AUGUSTA FERRAZ MOURAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**, por motivo de ausência justificada do Desembargador convocado.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- De pauta para realização de nova Publicação.

04 e 11/05/2016:

- De julgamento, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 18/05/2016**, por motivo de férias do Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI.

20/04/2016:

- De pauta, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC, ocorrido na **sessão do dia 06/04/2016, conforme segue:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto do Relator Desembargador LUIZ GADOTTI.

- Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do Ministério Público (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal. (Vogal de acordo com o artigo 1.011 c/c 931 do Novo CPC).

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR - PROVIDO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA - IMPROVIDO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL - PROVIDO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL. - AGUARDA.**

DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.**

120-APELAÇÃO - AP 0012551-63.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012065-90.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/

APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

APELADO: MARIA SOCORRO BATISTA.

ADVOGADO(A): IOVANE POLICENA DE FREITAS / EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**, por motivo de ausência justificada do Desembargador convocado.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- De pauta para realização de nova Publicação.

04 e 11/05/2016:

- De julgamento, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 18/05/2016**, por motivo de férias do Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI.

20/04/2016:

- De pauta, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC, ocorrido na **sessão do dia 06/04/2016, conforme segue:**

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto do Relator Desembargador LUIZ GADOTTI.

- Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do Ministério Público (voto oral).
- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Presidente/Vogal. (Vogal de acordo com o artigo 1.011 c/c 931 do Novo CPC).

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR - PROVIDO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA - IMPROVIDO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL - PROVIDO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL. - AGUARDA.**

DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.**

121-APELAÇÃO - AP 0015617-51.2015.827.0000.

IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000512-31.2010.827.2713.

APELANTE: ANDREIA SOUSA OLIVEIRA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO TOCANTNS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FERNANDES CHAVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**, por motivo de ausência justificada do Desembargador convocado.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- De pauta para realização de nova Publicação.

04 e 11/05/2016:

- De julgamento, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 18/05/2016**, por motivo de férias do Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI.

27/04/2016:

- De pauta, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do NCPC, ocorrido na **Sessão do dia 13/04/2016, conforme segue:**

- Sob a Presidência da Exma. Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator Desembargador LUIZ GADOTTI.

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO acompanhou o voto do Desembargador Relator.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de conhecer do recurso e negar-lhe PROVIMENTO para manter a sentença por seus próprios fundamentos.

- A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE declarou-se impedida.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR - PROVIDO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - PROVIDO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL - IMPROVIDO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL. - AGUARDA.**

DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.**

122-APELAÇÃO -AP 0008932-28.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000469-94.2010.827.2713.

APELANTE: LUCINEI ÂNGELA DE JESUS GOUVEIA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO TOCANTNS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FERNANDES CHAVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**, por motivo de ausência justificada do Desembargador convocado.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- De pauta para realização de nova Publicação.

11/05/2016:

- De julgamento, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 18/05/2016**, por motivo de férias do Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI.

04/05/2016:

- De pauta, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do CPC.

20/04/2016:

- Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, a 4ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso, nos termos do voto divergente do Desembargador LUIZ GADOTTI (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO acompanhou o voto divergente do Desembargador LUIZ GADOTTI (voto oral).

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL – Relatora votou no sentido de negar provimento ao recurso, nos termos do voto.

- A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE declarou-se impedida.

- **Ausência justificada da JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA - IMPROVIDO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL – IMPEDIMENTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL. - AGUARDA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL - PROVIDO**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL - PROVIDO.**

DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.**

123-APELAÇÃO -AP 0015072-15.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5004415-60.2009.827.2729.

APELANTE: VANESSA PIAZZA E OUTROS.

ADVOGADO(A): PAULO FRANCISCO CARMINATTI BARBERO / NILVA MARIA DE OLIVEIRA. **APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**, por motivo de ausência justificada do Desembargador convocado.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- De pauta para realização de nova Publicação.

11/05/2016:

- De julgamento, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 18/05/2016**, por motivo de férias do Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI.

04/05/2016:

- DE pauta, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do CPC.

20/04/2016:

- Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, a 3ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

-A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE acompanhou o voto da Desembargadora Relatora.

-A Juíza CÉLIA REGINA REGIS votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso (voto oral).

-A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL declarou-se impedida.

COLEGIADO 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA - PROVIDO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA – PROVIDO.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL. – IMPROVIDO.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL. AGUARDA.**

DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.**

124-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO -APREENEC 0017735-97.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001179-08.2006.827.2729.

APELANTE: TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ANTIGA CODETINS).

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA 305 SUL.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**, por motivo de ausência justificada do Desembargador convocado.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- De pauta para realização de nova Publicação.

11/05/2016:

- De julgamento, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 18/05/2016**, por motivo de férias do Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI.

04/05/2016:

- De pauta, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do CPC.

27/04/2016:

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao apelo e em reexame, reconheceu de ofício a ocorrência de sentença extra petita na parte que condenou os réus ao pagamento de dano moral coletivo, anulando essa fração da sentença, nos termos do voto divergente da DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

20/04/2016:

- Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE JULGAMENTO a pedido da Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE-C/ vista.

- Votou acompanhando o voto divergente a Juíza CELIA REGINA REGIS.

13/04/2016:

- Estes autos foram RETIRADOS DE JULGAMENTO COM VISTA a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE após o voto da Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, que negou provimento ao apelo e reexame, sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida – Vogal/Presidente:

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA – APELO / REEX. IMPROVIDO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA – APELO: PROVIDO E REEX.: reconheceu de ofício a ocorrência de sentença extra petita.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL. -REVISORA – APELO: PROVIDO E REEX.: reconheceu de ofício a ocorrência de sentença extra petita.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL. AGUARDA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**
DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.**

125-APELAÇÃO -AP 0012870-31.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012115-19.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA.

ADVOGADO(A): LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA.

APELADO: RAFAEL FONSECA AYRES.

ADVOGADO(A): DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO / IHERING ROCHA LIMA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE PAUTA, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**, por motivo de ausência justificada do Desembargador convocado.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- De pauta para realização de nova Publicação.

11/05/2016:

- De julgamento, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 18/05/2016**, por motivo de férias do Exmo. Sr. Desembargador LUIZ GADOTTI.

04/05/2016:

- De pauta, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do NCPC.

27/04/2016:

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, conheceu e negou provimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO, mantendo a sentença vergastada, e por unanimidade de votos, não conheceu o recurso interposto por HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO. Em sede de reexame necessário, manteve intacta a sentença de primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

- Votou acompanhando o voto da Relatora a Juíza CELIA REGINA REGIS.

- A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO e não conhecer do recurso do HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida – Vogal/Presidente.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA-1º APTE: IMPROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECEU, REEX.: IMPROVIDO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL -1º APTE: PROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECEU.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL. -1º APTE: IMPROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECEU, REEX.: IMPROVIDO.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL. AGUARDA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.**

126-APELAÇÃO -AP 0013900-04.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012084-96.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES.

APELADO: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO B & R LTDA.

ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram **RETIRADOS DE PAUTA**, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**, por motivo de ausência justificada do Desembargador convocado.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- De pauta para realização de nova Publicação.

04/05/2016:

-De pauta, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do NCPD.

27/04/2016:

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE de votos, não conheceu do recurso ajuizado por Haroldo Carneiro Rastoldo, e por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto da Relatora Juíza EDILENE ALFAIX NATÁRIO em subst. ao Desembargador LUIZ GADOTTI.

- Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do Ministério Público. E acompanhou o voto da Juíza EDILENE ALFAIX NATÁRIO quanto ao recurso do Haroldo Carneiro Rastoldo (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida -Presidente/Vogal.

- A Juíza EDILENE ALFAIX NATÁRIO ratificou o relatório do Desembargador LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA - 1º APTE: PROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA -1º APTE: IMPROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL - 1º APTE: PROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL. - AGUARDA.**

DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.**

127- APELAÇÃO - AP 0012926-64.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012227-85.2011.827.2729.

APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.

ADVOGADO(A): ARISTOTELES MELO BRAGA.

APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES .

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES / ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.

APELADO: JADSON LUIZ DE SOUZA.

ADVOGADO(A): JIOVANE POLICENA DE FREITAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

Feito **RETIRADO DE PAUTA**, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 5ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, DEU PROVIMENTO ao reexame necessário para o fim de reformar a sentença reexaminada e receber, desde logo, a petição inicial, determinando-se a citação de todos os réus, nos termos do artigo 17, § 9º, da Lei nº 8.429/92, bem como o prosseguimento da ação de improbidade administrativa até seus ulteriores termos, restabelecendo-se, outrossim, a decisão concessiva de liminar de indisponibilidade dos bens litigiosos; 2) conheceu parcialmente da apelação interposta pelo Ministério Público do Estado do Tocantins e, na parte conhecida, JULGOU-A PREJUDICADA, nos termos do voto.

- O Desembargador LUIZ GADOTTI acompanhou o voto da Desembargadora Relatora.

- A Juíza CÉLIA REGINA REGIS votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso e reexame (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida – Vogal/Presidente.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA** – REEX.: PROVIDO. APELO: PARCIAL CONHECIMENTO E NA PARTE CONHECIDA PREJUDICADO.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL. - REEX. E APELO: IMPROVIDO

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL** – REEX.: PROVIDO. APELO: PARCIAL CONHECIMENTO E NA PARTE CONHECIDA PREJUDICADO.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL** – IMPEDIMENTO.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL** - AGUARDA.

DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL** - AGUARDA.

128- APELAÇÃO - AP 0014129-61.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012072-82.2011.827.2729.

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: LUSEMAR ALVES DE OLIVEIRA.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: EDUARDO BONAGURA.

ADVOGADO(A): SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA / HERMÓGENES ALVES LIMA SALES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO SUBST. DO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Feito **RETIRADO DE PAUTA**, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO e, por UNANIMIDADE de votos, não conheceu do recurso do HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO, nos termos do voto do Desembargador LUIZ GADOTTI.

- A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE acompanhou o voto do Desembargador LUIZ GADOTTI.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO. E, acompanhou o voto do Desembargador LUIZ GADOTTI quanto ao recurso do HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida – Vogal/Presidente.

- O Desembargador LUIZ GADOTTI ratificou o relatório da Juíza EDILENE ALFAIX NATARIO.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR** - 1º APTE: NÃO CONHECEU, 2º APTE: PROVIDO.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL** - 1º APTE: NÃO CONHECEU, 2º APTE: IMPROVIDO.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL** - 1º APTE: NÃO CONHECEU, 2º APTE: PROVIDO.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**. - **AGUARDA.**

DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.**

129- APELAÇÃO - AP 0013332-85.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013538-14.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

PROCURADOR MUNICIPAL: PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: JOSIANE GARCIA RODRIGUES.

ADVOGADOS: EDER BARBOSA DE SOUSA / GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.

ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES / CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Feito **RETIRADO DE PAUTA**, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO e, por UNANIMIDADE de votos, julgou prejudicado o recurso do MUNICÍPIO DE PALMAS, nos termos do voto do Desembargador LUIZ GADOTTI.

- A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE acompanhou o voto do Desembargador LUIZ GADOTTI.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO. E, acompanhou o voto do Desembargador LUIZ GADOTTI quanto ao recurso do MUNICÍPIO DE PALMAS (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida – Vogal/Presidente.

- O Desembargador LUIZ GADOTTI ratificou o relatório da Juíza EDILENE ALFAIX NATARIO.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR** - 1º APTE: PROVIDO, 2º APTE: PREJUDICADO.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL** - 1º APTE: IMPROVIDO, 2º APTE: PREJUDICADO.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL** - 1º APTE: PROVIDO, 2º APTE: PREJUDICADO.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**. - **AGUARDA.**

DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.**

130- APELAÇÃO - AP 0013682-73.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012294-50.2011.827.2729.

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: CARLOS ALBERTO COSTA ANDRADE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Feito **RETIRADO DE PAUTA**, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO e, por UNANIMIDADE de votos, não conheceu do recurso do HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO, nos termos do voto do Desembargador LUIZ GADOTTI.

- A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE acompanhou o voto do Desembargador LUIZ GADOTTI.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO. E, acompanhou o voto do Desembargador LUIZ GADOTTI quanto ao recurso do HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida – Vogal/Presidente.

- O Desembargador LUIZ GADOTTI ratificou o relatório da Juíza EDILENE ALFAIX NATARIO.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR** - 1º APTE: NÃO CONHECEU, 2º APTE: PROVIDO.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL** - 1º APTE: NÃO CONHECEU, 2º APTE: IMPROVIDO.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL** - 1º APTE: NÃO CONHECEU, 2º APTE: PROVIDO.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL. - AGUARDA.**

DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.**

131-APELAÇÃO - AP 0002745-67.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À ARREMAÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0003825-12.2015.827.2713.

APELANTE: ZÊNIO DE SIQUEIRA.

ADVOGADO(A): PATRICIA DE ARAUJO SCHULLER, SANDALO BUENO DO NASCIMENTO (**SUST. ORAL**).

APELADO: WELINGTON LUIZ DE FARIA.

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA (**SUST. ORAL**).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Feito **RETIRADO DE PAUTA**, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- De pauta para realização de nova Publicação.

04/05/2016:

- Sob a Presidência da Exma. Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO, a 4ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

- A Juíza CÉLIA REGINA REGIS acompanhou o voto da Desembargadora Relatora.

- A JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO votou divergente no sentido de dar provimento ao recurso (voto oral).

27/04/2016:

- Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS DE JULGAMENTO COM VISTA a Juíza EDILENE ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Desembargador LUIZ GADOTTI), após o voto da Juíza CÉLIA REGINA REGIS que acompanhou o voto da Desembargadora Relatora.

20/04/2016:

- Autos retirados de julgamento, COM VISTA a Juíza CÉLIA REGINA REGIS, após o voto da Desembargadora Relatora que negou provimento ao recurso, nos termos do voto.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA - IMPROVIDO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA - IMPROVIDO.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL - PROVIDO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL - AGUARDA.**

DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.**

132-APELAÇÃO - AP 0012788-97.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012097-95.2011.827.2729.

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA / CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO.

ADVOGADO(S): EDER BARBOSA DE SOUSA.

APELADO: GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(S): ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Feito **RETIRADO DE PAUTA**, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- De pauta para realização de nova Publicação.

04/05/2016:

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO e, por UNANIMIDADE de votos, não conheceu do recurso do HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO, nos termos do voto da Juíza EDILENE ALFAIX NATARIO (em substituição ao Desembargador LUIZ GADOTTI).

- A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE acompanhou o voto da Juíza EDILENE ALFAIX NATARIO.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO. E, acompanhou o voto da Juíza EDILENE ALFAIX NATARIO quanto ao recurso do HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida – Vogal/Presidente.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA** - 1º APTE: NÃO CONHECEU, 2º APTE: PROVIDO.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL** - 1º APTE: NÃO CONHECEU, 2º APTE: IMPROVIDO.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL** - 1º APTE: NÃO CONHECEU, 2º APTE: PROVIDO.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**. - **AGUARDA**.

DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA**.

133- APELAÇÃO - AP 0012996-81.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012257-23.2011.827.2729.

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA / CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO.

ADVOGADO(S): EDER BARBOSA DE SOUSA.

APELADO: LUIZ ALBERTO CARNEIRO FILHO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Feito **RETIRADO DE PAUTA**, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- De pauta para realização de nova Publicação.

04/05/2016:

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO e, por UNANIMIDADE de votos, não conheceu do recurso do HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO, nos termos do voto da Juíza EDILENE ALFAIX NATARIO (em substituição ao Desembargador LUIZ GADOTTI).

- A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE acompanhou o voto da Juíza EDILENE ALFAIX NATARIO.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO. E, acompanhou o voto da Juíza EDILENE ALFAIX NATARIO quanto ao recurso do HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida - Vogal/Presidente.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA** - 1º APTE: NÃO CONHECEU, 2º APTE: PROVIDO.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL** - 1º APTE: NÃO CONHECEU, 2º APTE: IMPROVIDO.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL** - 1º APTE: NÃO CONHECEU, 2º APTE: PROVIDO.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**. - **AGUARDA**.

DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA**.

134- APELAÇÃO - AP 0014118-32.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012674-73.2011.827.2729.

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA / CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO.

ADVOGADO(S): EDER BARBOSA DE SOUSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.

ADVOGADO: PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: JORGE COSTA FILHO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Feito **RETIRADO DE PAUTA**, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- De pauta para realização de nova Publicação.

04/05/2016:

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO e, por UNANIMIDADE de votos, não conheceu do recurso do HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO, nos termos do voto da Juíza EDILENE ALFAIX NATARIO (em substituição ao Desembargador LUIZ GADOTTI).

- A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE acompanhou o voto da Juíza EDILENE ALFAIX NATARIO.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO. E, acompanhou o voto da Juíza EDILENE ALFAIX NATARIO quanto ao recurso do HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida – Vogal/Presidente.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA** - 1º APTE: NÃO CONHECEU, 2º APTE: PROVIDO.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL** - 1º APTE: NÃO CONHECEU, 2º APTE: IMPROVIDO.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL** - 1º APTE: NÃO CONHECEU, 2º APTE: PROVIDO.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL. - AGUARDA.**

DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL - AGUARDA.**

135- APELAÇÃO - AP 0014025-69.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012652-15.2011.827.2729.

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA / CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO.

ADVOGADO(S): EDER BARBOSA DE SOUSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS – TO.

ADVOGADO: PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: MARIFELIX TORRES DA SILVA.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Feito **RETIRADO DE PAUTA**, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPD, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- De pauta para realização de nova Publicação.

04/05/2016:

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO e, por UNANIMIDADE de votos, não conheceu do recurso do HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO, nos termos do voto da Juíza EDILENE ALFAIX NATARIO (em substituição ao Desembargador LUIZ GADOTTI).

- A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE acompanhou o voto da Juíza EDILENE ALFAIX NATARIO.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO. E, acompanhou o voto da Juíza EDILENE ALFAIX NATARIO quanto ao recurso do HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida – Vogal/Presidente.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA** - 1º APTE: NÃO CONHECEU, 2º APTE: PROVIDO.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL** - 1º APTE: NÃO CONHECEU, 2º APTE: IMPROVIDO.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL** - 1º APTE: NÃO CONHECEU, 2º APTE: PROVIDO.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**. - **AGUARDA.**

DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL** - **AGUARDA.**

136- APELAÇÃO - AP 0012232-95.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE ROBIIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012697-19.2011.827.2729.

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA / CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO.

ADVOGADO(S): EDER BARBOSA DE SOUSA.

APELADO: ROSILENE DOS REIS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Feito **RETIRADO DE PAUTA**, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- De pauta para realização de nova Publicação.

04/05/2016:

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO e, por UNANIMIDADE de votos, não conheceu do recurso do HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO, nos termos do voto da Juíza EDILENE ALFAIX NATARIO (em substituição ao Desembargador LUIZ GADOTTI).

- A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE acompanhou o voto da Juíza EDILENE ALFAIX NATARIO.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO. E, acompanhou o voto da Juíza EDILENE ALFAIX NATARIO quanto ao recurso do HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida – Vogal/Presidente.

- A Juíza EDILENE ALFAIX NATARIO ratificou o relatório do Desembargador LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA** - 1º APTE: NÃO CONHECEU, 2º APTE: PROVIDO.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL** - 1º APTE: NÃO CONHECEU, 2º APTE: IMPROVIDO.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL** - 1º APTE: NÃO CONHECEU, 2º APTE: PROVIDO.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**. - **AGUARDA.**

DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL** - **AGUARDA.**

137- APELAÇÃO - AP 0013103-28.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE ROBIIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012298-87.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES..

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA / CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA. APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

APELADO: EDEILSON MILHOMEM DA SILVA.

ADVOGADO(A): IOVANE POLICENA DE FREITAS / EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Feito **RETIRADO DE PAUTA**, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do NCPC, tendo prosseguimento em sessão designada para **dia 08/06/2016**.

Autos retirados na(s) Sessão(ões) do(s) dia(s):

18/05/2016:

- De pauta para realização de nova Publicação.

04/05/2016:

- Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do voto da Juíza EDILENE ALFAIX NATARIO (em substituição ao Desembargador LUIZ GADOTTI).

- A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE acompanhou o voto da Juíza EDILENE ALFAIX NATARIO.

- A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida – Vogal/Presidente.

- A Juíza EDILENE ALFAIX NATARIO ratificou o relatório do Desembargador LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA** - 1º APTE: PROVIDO.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL** - 1º APTE: IMPROVIDO.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL** - 1º APTE: PROVIDO.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL** - **AGUARDA.**DESEMBARGADOR (A) CONVOCADO (A): **VOGAL** - **AGUARDA.****2ª CÂMARA CÍVEL****SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES****Intimação de Acórdão****APELAÇÃO Nº 0016921-85.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº. 0002640-95.2014.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A

ADVOGADO: HIRAN LEÃO DUARTE

APELADO: MÁRCIO SANTOS MACIEL

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO NOS MOLDES DO ART. 257 DO CPC. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. VALOR DAS CUSTAS INICIAIS RECOLHIDO A MENOR. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. INTIMAÇÃO PESSOAL DAS PARTES. DESNECESSIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Não é necessária a prévia intimação pessoal da parte para o cancelamento da distribuição por falta de recolhimento das custas prévias. Precedentes do STJ. 2. Se o autor, devidamente intimado, deixou de recolher as custas iniciais ou recolheu a menor, correta a decisão do magistrado que determinou o cancelamento da distribuição do feito, haja vista que a realização do preparo prévio é um pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo. 3. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES*, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em *NEGAR PROVIMENTO* ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora os Desembargadores *HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO* e *JOÃO RIGO GUIMARÃES*. e apresentando o Ministério Público nesta instância compareceu a Procuradora de Justiça *ELAINE MARCIANO PIRES*. Palmas/TO, 18 de maio de 2016. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Relatora.

APELAÇÃO N.º 0003935-65.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – 2ª VARA CÍVEL

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5008501-35.2013.827.2729

APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS

APELADO: JOÃO RODRIGUES DAMASO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

APELADO: IND. COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JORDAL LTDA, ADESIVOS LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 485, III, DO CPC. INTIMAÇÃO PESSOAL PRÉVIA. IMPRESCINDIBILIDADE. 1. A extinção da ação por abandono da causa está condicionada à intimação pessoal e prévia do demandante, nos termos do parágrafo 1º do artigo 485 do Código de Processo Civil. 2. Deve ser desconstituída a sentença terminativa que não observa essa regra processual. 3. Devido Processo Legal. 4. Precedentes do TJTO e Superior Tribunal de Justiça.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES*, durante a 14ª sessão ordinária do dia 11/5/2016, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator Desembargador *HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO*. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores *JOÃO RIGO GUIMARÃES* e *JOSÉ DE MOURA FILHO*. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu a Exma. Procuradora *ELAINE MARCIANO PIRES*. Palmas, data certificada pelo sistema. Desembargador *HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO* Relator

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
Serventia Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 0000671-82.2016.8272702

Chave:729069248316

Ação: Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar

Requerente: Ministério Público

Requeridos: WANDERSON DE OLIVEIRA MARTINS e DAIANA LOPES DE LIMA

CITAÇÃO do requerido **WANDERSON DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, filho de Wanda de Oliveira Martins, demais qualificação pessoal desconhecida, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, citando-o por todo o conteúdo da ação de Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar, que tramita por este Juízo e respectiva Serventia Cível, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, contestar a ação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial.

ARAGUAINA
2ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº 5000054-98.2011.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **JOSÉ ADERSON PONTES DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de São Domingos-MA, nascido aos 19/07/1975, filho de Sebastião Rodrigues de Freitas e de Maria Neci Pontes de Freitas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra JOSÉ ADERSON PONTES DE FREITAS, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 306, caput, do Código de Trânsito Brasileiro...”**. Para devidamente citada responda a acusação , por escrito na PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 25 de Maio de 16. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS O Doutor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação **DIVORCIO LITIGIOSO**, Processo nº 0021400-54.2015.827.2706, requerido por **ROSEANE FERREIRA DA COSTA BEZERRA** em face de **FERNANDO PEREIRA BEZERRA**, que em cumprimento ao presente, proceda a **CITAÇÃO** do requerido, Sr. **FERNANDO PEREIRA BEZERRA**, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido., para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão, nos termos do art. 335 e 344 do NCPC. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, téc. Judiciária, digitei.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

O Doutor **Carlos Roberto de Sousa Dutra**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, em substituição legal ao Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões se processam os autos de Interdição, processo nº 0013169-38.2015.827.2706, ajuizada por Antônio Martins da Silva em desfavor de Luciara Costa Bezerra da Silva, na qual foi decretada a interdição da requerida, Luciara Costa Bezerra da Silva, brasileira, casada, professora, nascida em 1º/11/1963 em Carolina –MA, filha de Belmiro Gomes Bezerra e Veronília Costa Bezerra, cujo o assento de casamento foi lavrado sob nº 1047, fl-34 do livro B-04, junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araguaína –TO, CI/RG Nº 2060147-2ª VIA SSP-GO, residente no mesmo endereço da autora. A qual é portadora de alienação mental, sendo impossibilitada de praticar os atos da vida civil, portanto, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, tendo sido nomeada curadora à interditada, a Sra Cárita Aparecida Martins Bezerra da Silva, brasileira, casada, jornalista, inscrita no CPF nº 009.156.091-85, residente na Rua Jatui nº 156, setor Planalto, nesta cidade, cujo termo de compromisso de curadora foi firmado em 09/10/2015. Tudo de conformidade com a r. sentença proferida por este Juízo no evento 30, dos autos de Interdição supra, cuja parte dispositiva transcrevemos: “ANTE O EXPOSTO, com fundamento na lei 13.146/2015 e art. 487, I do CPC, decreto a interdição de LUCIARA COSTA BEZERRA DA SILVA, declarando-a incapaz para praticar ato de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando-lhe como curadora sua filha CÁRITA APARECIDA MARTINS BEZERRA DA SILVA. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes e as demais exigências da lei. Custas de lei e honorários pela parte. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. PRI. Araguaína –TO, 26 de Março de 2016. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 16 de maio de 2016. Eu, Denilza Moreira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 2010.4.5147-7

Autor: WILLYAN PEREIRA DOS SANTOS.

Vítima: RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO a vítima, RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, natural de Tocantinópolis-TO, nascido aos 15/10/1952 da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir parcialmente transcrita: “Desta feita, acolho o parecer ministerial e com fulcro nas disposições do art. 28 do CPP, determino o arquivamento dos presentes autos. Procedam as baixas necessárias, após, archive-se....” Kilber Correia Lopes Juiz de Direito(respondendo).

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Drª. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.ª Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial **a vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 0017820-50.2014.827.2706 (Chave Processo nº 180771670914), que a Justiça Pública move contra **ENOQUE DA SILVA CELESTE**, tendo como vítima **VALDETE DOS SANTOS SILVA CELESTE**, e para que chegue ao conhecimento **DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada da sentença (constante do evento nº 53 dos autos) que segue: “... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. Sem custas e sem honorários advocatícios.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de maio de 2016. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Drª. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.ª Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial **o representado e a vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 0014571-91.2014.827.2706 (Chave Processo nº 781323010914), que a Justiça Pública move contra **JOSÉ GLAVOLSON FREITAS DE MELO**, tendo como vítima **GENIVALDA BEZERRA DE FARIAS**, e para que chegue ao conhecimento **DO REPRESENTADO E DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimados da sentença (constante do evento nº 21 dos autos) que segue: “... Ante o exposto, **acolho o parecer ministerial** e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência até o fim do feito principal ao qual estão vinculadas, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. ... Assim, com base no art. 269, I,

do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de maio de 2016. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Drª. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.^a Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial **o representado e a vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 0007165-82.2015.827.2706 (Chave Processo nº 255046286115), que a Justiça Pública move contra **ÉDER ARAUJO DA SILVA**, tendo como vítima **HELEN MENDES DE SOUSA**, e para que chegue ao conhecimento **DO REPRESENTADO E DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimados da sentença (constante do evento nº 17 dos autos) que segue: “... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. Sem custas e sem honorários advocatícios.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de maio de 2016. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) vítima abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 2007.0008.3039-7

Ação Penal

Vítima: SILMARA ALMEIDA BARBOSA

Acusado: **ANDRE LUIZ EVANGELISTA DA SILVA**

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: “Isto posto e por tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado, e , portanto, condeno VALDIVINO PEREIRA DA SILVA, já qualificado nos autos, como incurso na sanção do artigo 129,§ 9º, c/c com artigo 61, II, “a” todos do Código Penal Brasileiro com as implicações da Lei 11.340/2009, passando a fixar e dosar-lhe a pena para reprovação de sua conduta. Não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas. Portanto, fica o acusado, já qualificado, VALDIVINO PEREIRA DA SILVA definitivamente condenado, em primeira instância, a 5 (cinco) meses de detenção, pelo crime de Lesão Corporal (previsto no art. 129, §9º, do Código Penal Brasileira). Devendo o cumprimento da pena iniciar-se no regime aberto, conforme dicção do artigo 33,§2º, letra “c”, do Código Penal. Assim, considerando que o denunciado é trabalhador rural, bem como o Laudo Pericial de fls. 50/52, com supedâneo no art. 387, IV do CPP, fixo a título d indenização por danos materiais a quantia R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais) corrigidos monetariamente, contados da data de realização de laudo. Quanto aos autos de Medidas de Urgência de nº 2010.0007.4745-7, JULGO-OS EXTINTOS, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, revogando, por conseguinte, a decisão de fls. 04/08. Havendo o trânsito em julgado da presente sentença para a acusação, considerando a pena definitiva aplicada ao denunciado, declaro, desde já, com fulcro no artigo 110, §1º do Código Penal, a Extinção da Punibilidade do denunciado VALDIVINO PEREIRA D ASILVA,, em razão da ocorrência da prescrição de pretensão punitiva em sua modalidade retroativa, eis que entre a data do recebimento da denuncia até a presente data transcorreu um lapso de mais de cinco anos...” Araguaína-TO, 20 de maio de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) vítima abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 2011.0002.6572-8

Inquérito Policial

Vítima: SILMARA ALMEIDA BARBOSA

Acusado: **ANDRE LUIZ EVANGELISTA DA SILVA**

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: “Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso I, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ANDRÉ LUIZ EVANGELISTA DA SILVA, pelos delitos previstos nos arts. 129, § 9º, e 147, caput, do Código Penal, julgando, em consequência, EXTINTO o presente feito...” Araguaína-TO, 20 de maio de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) vítima abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 2011.0002.3261-7

Ação Penal
Vítima: SILMARA ALMEIDA BARBOSA
Acusado: **ANDRE LUIZ EVANGELISTA DA SILVA**
PRAZO: 20(VINTE) DIAS
SENTENÇA: “Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso I, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ANDRÉ LUIZ EVANGELISTA DA SILVA, pelos delitos previstos nos arts. 129, § 9º, e 147, caput; ambos do Código Penal, julgando, em consequência, EXTINTO o presente feito...” Araguaína-TO, 20 de maio de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) vítima abaixo intimado(a), nos termos abaixo:
Autos n. 2011.0008.9776-7

Ação Penal
Vítima: SILMARA ALMEIDA BARBOSA
Acusado: **ANDRE LUIZ EVANGELISTA DA SILVA**
PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: “Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso I, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ANDRÉ LUIZ EVANGELISTA DA SILVA, pelos delitos previstos nos arts. 147 e 140, § 2º, do Código Penal, ambos por três vezes, julgando, em consequência, EXTINTO o presente feito...” Araguaína-TO, 20 de maio de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) vítima abaixo intimado(a), nos termos abaixo:
Autos n. 2012.0004.5946-6

Medida Protetiva de Urgência
Vítima: R. L. DA S.
Acusado: **F. DA S. C.**

PRAZO: 20(VINTE) DIAS
SENTENÇA: “Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado...” Araguaína-TO, 16 de agosto de 2013. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) vítima abaixo intimado(a), nos termos abaixo:
Autos n. 2009.0003.6344-2

Medida Protetiva de Urgência
Vítima: M. DAS D. M. DOS S.
Acusado: **V. C. DE S.**

PRAZO: 20(VINTE) DIAS
SENTENÇA: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 267,VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito...” Araguaína-TO, 20 de maio de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:
Autos n. 0012635-31.2014.827.2706

Medida Protetiva de Urgência
Requerente: M.E.N DA S.
Requerido: A.N.DOS S.

PRAZO: 20(vinte) DIAS
SENTENÇA: “Ante o exposto, com fulcro no art. 803 c/c art. 330, inciso II do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA O FIM DE MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Por consequência, julgo extinto o presente feito, com resolução de mérito, nos termos do

artigo 269, inciso I, do CPC...”Araguaína-TO, 01 de outubro de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 0018184-85.2015.827.2706

Relaxamento de Prisão

Vítima: JAQUELINE DE OLIVEIRA

Acusado: SILVINO ROSA DOS SANTOS

PRAZO: 20(vinte) DIAS

SENTENÇA: “Ante o exposto, em harmonia com o parecer ministerial, com espeque no artigo 316 do Código de Processo Penal c/c o artigo 20, parágrafo único, da Lei 11.340/2006, **REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA** de **SILVINO ROSA DOS SANTOS**, acima qualificado, sob as seguintes condições previstas no art. 319 do mesmo diploma...”Araguaína-TO, 01 de dezembro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 5001032-07.2013.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerente: S. DA S. M. O.

Requerido: F.A.DE O.

PRAZO: 20(vinte) DIAS

SENTENÇA: “Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a. execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**...”Araguaína-TO, 13 de MARÇO de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 5020979-47.2013.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerente: M.M.M DA S.

Requerido: H.H.R.M.

PRAZO: 20(vinte) DIAS

SENTENÇA: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar...”Araguaína-TO, 10 de dezembro de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 0005828-92.2014.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerente: I.B.A.

Requerido: M. A. DOS S.

PRAZO: 20(vinte) DIAS

SENTENÇA: “Ante o exposto, com fundamento nos artigos 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao suposto agressor...”Araguaína-TO, 24 de abril de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos n. 5001109-21.2010.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerente: T.M.P. DA S.
Requerido: **T.P DA S.**
PRAZO: 20(vinte) DIAS
SENTENÇA: “Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS *IN LIMINE*** , vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado....”Araguaína-TO, 07 de março de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:
Autos n. 5011906-85.2012.827.2706
Medida Protetiva de Urgência
Requerente: M. P.da S.
Requerido:**E.S. da C.**

PRAZO: 20(vinte) DIAS
SENTENÇA: “Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS *IN LIMINE*** , vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado....”Araguaína-TO, 12 de dezembro de 2013. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:
Autos n. 5013564-13.2013.827.2706
Medida Protetiva de Urgência
Requerente: M. C. R. DA C.
Requerido: **A. L. S.**

PRAZO: 20(vinte) DIAS
SENTENÇA: “Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS *IN LIMINE*** , vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado....”Araguaína-TO, 17 de março de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) INDICIADO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:
Autos n. 0015214-49.2014.827.2706
Inquérito Policial
Vítima: NILMA SANTOS RANGEL SOUSA e outro
Indiciado: **KELLYSON RANGEL DE SOUSA**

PRAZO: 20(vinte) DIAS
SENTENÇA: “Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de KELLYSON RANGEL DE SOUSA** pelo crime de **Ameaça** (artigo 147 do Código Penal), com fulcro no artigo 38 do Código de Processo Penal Brasileiro...”Araguaína-TO, 18 de março de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) VÍTIMA e RÉU abaixo intimado(a), nos termos abaixo:
Autos n. 5012528-67.2012.827.2706
Ação Penal
Vítima: VALERIA DE ARAUJO ROCHA
Réu: **JOANEIDSON DIAS DE ABREU**

PRAZO: 20(vinte) DIAS
SENTENÇA: “Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para **ABSOLVER JOANEIDSON DIAS DE ABREU**, da imputação da infração penal prevista no artigo

147, c/c art. 61, inciso II, alíneas “a” e “f”, do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, II, da Lei 11.340/2006...”Araguaína-TO, 16 de abril de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 5018732-93.2013.827.2706

Ação Penal

Réu: **MARCOS VINÍCIUS PEREIRA DE ARAÚJO**

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **MARCOS VINÍCIUS PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 01/09/1991, filho de Suzete Pereira de Araújo, portador do CPF n. 040.104.221-90, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas dos **artigos 129, § 9º e 147, do Código Penal, c/c art. 69 e 61, inc. II, alínea “a”, do Código Penal e art. 7º, da Lei 11.340/06**, nos autos de ação penal nº **5018732-93.2013.827.2706**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 5021180-39.2013.827.2706

Ação Penal

Denunciado: **FRANCINALDO DOS SANTOS SILVA**

PRAZO: 15(quinze) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **FRANCINALDO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Trindade-PE, nascido em 09.08.1985, filho de Francisco Espedito da Silva e Noemia Maria dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas dos **artigos 147 do Código Penal, c/c art. 61, II, alíneas “a” e “f”, todos do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06**, nos autos de ação penal nº **5021180-39.2013.827.2706**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 5021093-83.2013.827.2706

Ação Penal

Denunciado: **GERALDO MARQUES EVANGELISTA**

PRAZO: 15(quinze) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **GERALDO MARQUES EVANGELISTA**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Goiatins-TO, nascido em 14.08.1970, filho de José Marques Evangelista e Maria de Lourdes Marques, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas dos **artigos 150, §1º, por duas vezes do Código Penal, c/c art. 69 e 61, alíneas “a” e “f”, todos do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06**, nos autos de ação penal nº **5021093-83.2013.827.2706**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 5003697-93.2013.827.2706

Ação Penal

Denunciado: **LUIZ CARLOS PEREIRA**

PRAZO: 15(quinze) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **LUIZ CARLOS PEREIRA**, alcunha “Lucas”, brasileiro, união estável, vendedor, natural de Campos Mourão/PR, nascido aos 28.08.1960, filho de José Francisco Pereira e de Donatília Prado de Lima Pereira, inscrito no CPF n.º 407.923.749-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas dos **artigos 129, § 9º, e art. 147, c/c art. 69 e 61, alíneas “a” e “f”, todos do Código Penal**, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06., nos autos de ação penal nº **5003697-93.2013.827.2706**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 0007198-09.2014.827.2706

Ação Penal

Denunciado: **MAURÍCIO VARGAS DE SOUSA**

PRAZO: 15(quinze) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **MAURÍCIO VARGAS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, natural de Estreito/MA, nascido aos 15.09.1988, filho de Cláudio Moreira de Sousa e de Maria José Vargas de Sousa, inscrito no CPF n.º 602.600.533-17, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do **artigo 147 do Código Penal c/c art. 61, inc. II, alíneas “a” e “f”, do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06**, nos autos de ação penal nº **0007198-09.2014.827.2706**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 0004125-29.2014.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerido: **LUIZ GONZAGA DA SILVA**

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a) **AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado das seguintes medidas protetivas deferidas a vítima nos autos de n. **0004125-29.2014.827.2706**, fica **ADVERTIDO de que**: 1) que está proibido de se aproximar a um distância inferior a 200(duzentos) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma e seus familiares, por qualquer meio de comunicação, bem como, freqüentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; 2) que a desobediência a qualquer uma das determinações, autoriza a requisição de auxílio policial para o cumprimento (art. 22, §3º); 3) em caso de descumprimento o requerido **poderá ser preso preventivamente** (art. 20); em caso de descumprimento deverá ser lavrado imediatamente termo circunstanciado de ocorrência pela prática do crime de desobediência e o infrator deverá ser encaminhado imediatamente à Delegacia de Polícia para as providências cabíveis, e ainda **ficando ciente** de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para querendo contestar a ação, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 5012186-22.2013.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerido: **LUCAS COSTA LEITE MACEDO**

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **LUCAS COSTA LEITE MACEDO**, brasileiro, solteiro, com RG n. 1032112 2ª Via SSP-TO, filho de José Ribamar Leite Macedo e Maria Eunice Costa Galvão, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado das seguintes medidas protetivas deferidas a vítima nos autos de n. 5012186-22.2013.827.2706, fica **ADVERTIDO de que**: 1) que está proibido de se aproximar a um distância inferior a 200(duzentos) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma e seus familiares, por qualquer meio de comunicação, bem como, freqüentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; 2) que a desobediência a qualquer uma das determinações, autoriza a requisição de auxílio policial para o cumprimento (art. 22, §3º); 3) em caso de descumprimento o requerido **poderá ser preso preventivamente** (art. 20); em caso de descumprimento deverá ser lavrado imediatamente termo circunstanciado de ocorrência pela prática do crime de desobediência e o infrator deverá ser encaminhado imediatamente à Delegacia de Polícia para as providências cabíveis, e ainda **ficando ciente** de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para querendo contestar a ação, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

Autos: n.º 0004757-55.2014.827.2706

Denunciado: IRISVAN SANTOS NASCIMENTO.

Vítima: BEATRIZ DOS SANTOS DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DOS SANTOS DA COSTA, brasileira, solteira, estudante, sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir "... Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER IRISVAN SANTOS NASCIMENTO, da imputação da infração penal prevista no artigo 129, § 9º, do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06.". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 20 DIAS PARA IMPUGNAR PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Nº do Processo: 0000459-40.2016.827.2709

Chave do processo: 183752843616

Natureza: Recuperação Extrajudicial

Requerente: Itafós Mineração S.A, Mbac – Fertilizantes S.A. e Mbac Desenvolvimento S.A.

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório da Vara Cível, Comarca de Arraias, a **Ação de Recuperação Extrajudicial** autuada sob o nº. **0000459-40.2016.827.2709**, tendo como requerente Itafós Mineração S.A., inscrita no CNPJ 05.919.578/0001-60; MBAC Fertilizantes S.A., inscrita no CNPJ 13.971.723/0001-80; e MBAC Desenvolvimento S.A., inscrita no CNPJ 18.160.969/0001-95, denominadas conjuntamente de "Grupo MBAC" com principal estabelecimento na Rod. GO-110 de Campos Belos a Novo Alegre KM 5,5 à esquerda, Km 16, Fazenda São Bento, Zona Rural, Arraias/TO, CEP 77330-000. O Grupo MBAC requereu homologação de plano de recuperação extrajudicial ("Plano"), o qual abrange os créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados, e já conta com a aprovação de credores titulares de 91% (noventa e um por cento) da totalidade dos créditos abrangidos. A lista de credores abrangidos não subscritores do Plano, preparada pelo Grupo MBAC, encontra-se transcrita abaixo, mas não inclui os créditos abrangidos, que sejam ilíquidos, controversos, sub judice. Nos termos do art. 164 da Lei 11.101/2005, foi proferido despacho, determinando o processamento da Recuperação Extrajudicial e a expedição do presente edital, convocando os credores do Grupo MBAC, para que, em assim o desejando, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 164 da Lei 11.101/05, apresentem suas impugnações ao Plano, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a fluir após os 20 (vinte) dias corridos contados da publicação deste edital, juntando a prova de seu crédito. O Plano, o supramencionado despacho e a lista de credores constante do evento 6 (anexos 89, 90 e 91), poderão ser consultados nos autos da Recuperação Extrajudicial, por meio do site do TJ-TO (<https://eproc1.tjto.jus.br> – Consulta Pública – inserindo o número dos autos e a chave do processo nº 183752843616), ou por meio do link. <https://drive.google.com/folderview?id=0BzoKHTgBHQbvZktUREMxU3Z6Uk0&usp=sharing> Restou ainda determinado a suspensão de todas as ações em trâmite neste juízo (cobranças, execuções e falimentares) movidas por credores quirografários, destacando que esta ação não atinge os débitos oriundos de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, com garantia real ou fideijussória, além de eventuais dívidas contraídas após o ingresso do pedido em comento, pelo prazo de 180 dias. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Eu, Márcio Luís Silva Kawano, Escrivão Judicial, digitei.

Arraias/TO, 25 de maio de 2016.

Eduardo Barbosa Fernandes
Juiz de Direito

LISTA DE CREDORES ITAFÓS MINERAÇÃO S.A.

Nome	Vir. Atualizado até 30/04/2016	Origem do Crédito	Natureza	Endereço	Complemento	CEP	Cidade	UF	CNPJ
MUDANÇAS CINCO ESTRELAS LTDA -ME	18.326,14	SERVIÇOS DE MUDANÇAS	Quirografário	AV STRC TRECHO, 03 - CJ, A LT 02	GUARA	71225531	BRASILIA	DF	03.557.312/0001-99
2 A MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.534,71	FORNECEDOR DE MATERIAIS ELETRICOS	Quirografário	RUA CLERISTON ANDRADE, 1556	MIMOSO DO OESTE	47850000	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	03.997.783/0002-07
7 X7 SERVIÇOS DE TELECONFERENCIA E CONFERENCIA	71,64	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	Quirografário	ALAMEDA RIO NEGRO, S/N	ALPHAVILLE	6454000	BARUERI	SP	09.425.718/0002-85
A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS S/A	585.118,34	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Quirografário	AV. ANHANGUERA, 15030	SETOR SANTOS DUMONT	74463350	GOIANIA	GO	33.845.322/0014-05
ACCERT TRANSPORTE E LOGISTICA	105,48	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Quirografário	AV SALVADOR, 546	CENTRO	47850000	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	05.222.092/0001-78
AÇOCON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	51.603,24	COMPRA DE PERFIL W 150	Quirografário	RUA PARA DE MINAS, 720	CINCO	32040270	CONTAGEM	MG	17.185.315/0001-53
ACR IND COM DE MADEIRA LTDA	366.284,17	MATERIA PRIMA (CAVACO MADEIRA)	Quirografário	AV JK, S/N - QD 16	SETOR GUARANI	73900000	POSSE	GO	08.821.808/0001-41
ACS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	5.904,47	SERVIÇOS	Quirografário	AV T, 1575 - QD. 158 - LT 19	SETOR BUENO	74230010	GOIANIA	GO	02.208.188/0001-93
ACS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	13.878,21	FORNECIMENTO DE PLATAFORMAS FLUTUANTES	Quirografário	RUA JORNALISTA JOÃO RAMOS, 2624	PLANALTO CIDADE NO	61930360	MARACANAU	CE	35.072.958/0001-72
ACT-NOW CONSULTORIA EMPRESARIAL EM INFORMATICA LTDA	9.655,03	SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE	Quirografário	AVENIDA PASSOS, 120 - 16 ANDAR	CENTRO	20051040	RIO DE JANEIRO	RJ	07.457.689/0001-27
ADEMAR E IRACELIA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA	95.472,84		Quirografário	Q QNM 36, CONJ. N - CASA 32	TAGUATINGA	72145614	BRASILIA	DF	09.547.516/0001-25
AGUETONI TRANSPORTES LTDA (UNIDADE DE LEM)	213.161,17	TRANSPORTADORA (SERVIÇOS DE FRETE)	Quirografário	ROD BR 020, KM 211 - SL. 20 - CX POSTAL 5	ST COM SUL ARNALDO	47850000	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	65.744.138/0012-01
AJEL MATERIAIS EEELETRICOS LTDA	10.416,74	FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS	Quirografário	AV. ANHANGUERA, 11116 - QD 07 - LT 1/6	ESPLANADA DO ANICU	74433020	GOIANIA	GO	01.816.875/0001-29
ALAGOINHAS PRODUTOS VEGETAIS LTDA	184.476,74	FORNECEDOR DE LENHA (CAROÇO DE AÇAÍ)	Quirografário	RUA DOM PEDRO II, 194	CENTRO	48010050	ALAGOINHAS	BA	12.387.268/0001-07
ALAN CARDEC GUIMARAES LTDA - ME	361.690,76	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	Quirografário	RUA 1,CHÁCARA 3 LT 31	VICENTE PIRES	72005115	BRASILIA	DF	13.337.483/0001-66
ALESSANDRO BEZERRA MUNIZ DE SOUZA - ME	44.309,63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM ELETROMECCÂNICA	Quirografário	RUA CASTRO ALVES, 1967	MIMOSO DO OESTE	47850000	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	14.652.433/0001-36
ALPHALINK SISTEM - ME	127.038,80	SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Quirografário	AV.HIGIENÓPOLIS, 402 - APTO 151	HIGIENÓPOLIS	1238000	SAO PAULO	SP	05.883.351/0001-01
ALPLASTIC IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA	4.421,91	SACOS PLASTICOS	Quirografário	ALAMEDA CAMARA FILHO, 782	PARQUE OESTE INDUS	74375150	GOIANIA	GO	04.878.349/0001-81
ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA	7.435,00	GOVERNMENT	Quirografário	R-118, Nº-418-QD. F37 - LT 52	SETOR SUL	74085400	GOIANIA	GO	33.325.184/0029-10

ALVENIUS EQUIPAMENTOS TUBULARES LTDA	39.637,43	FORNECIMENTO DE ACOPLAMENTO MECANICO	Quirografário	ESTRADA FERNANDO NOBRE, 293	RIO COTIA	6705490	COTIA	SP	59.273.714/0001-16
AMERICAN IDIOMAS LTDA (FLASH IDIOMAS)	5.248,08	TRADUÇÃO JURAMENTADA	Quirografário	RUA MÉXICO, 164	CENTRO	20031143	RIO DE JANEIRO	RJ	35.849.769/0001-63
AMERON POLYPLASTER IND E COM. LTDA	110.301,70	COMPRA DE TUBO EM PRFV	Quirografário	RUA PONTE DE LIMA, S/N	SÃO JOÃO	32655516	BETIM	MG	08.575.668/0001-79
ANDRITZ SEPARATION IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS FILTRAÇÃO LTDA	366.387,36	EQUIPAMENTOS PLANTA (FILTROS PRENSA, ESPESSADORES)	Quirografário	RUA PROGRESSO, 450	TEST ALTO	89107000	SANTA CATARINA	SC	06.349.916/0001-38
ANFREIXO S/A	62.625,55	FORNECIMENTO DE MATERIAL (ARCO, CHAVE, CORREIA)	Quirografário	AV ONOFRIO MILANO, 539 - B E C	JAGUARE	5348030	SAO PAULO	SP	04.758.367/0001-20
ANTONIEL ANISIO SILVA-ME	25.023,89	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Quirografário	RUA C 9, QD. 2, LT 09	AEROPORTO	73840000	CAMPOS BELOS	GO	18.346.196/0001-36
ANTT - AGENCIA NACIONAL DE TRANSP. TERRESTRE	986,62		Quirografário	ST SCE/SUL, LT.10 TER 3- PROJ. ORLA POLO 8	ASA SUL	70200003	BRASILIA	DF	04.898.488/0001-77
AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA	40.363,51	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ANÁLISE DE ÁGUA	Quirografário	R 203, 187 - QD. 1 LT. 35	SET LESTE UNIVERSI	74603060	GOIANIA	GO	01.657.265/0001-20
ARIANNE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	53.705,89	SERVIÇOS DE MONTAGEM	Quirografário	RUA POUSO ALEGRE, 18	JARDIM IPANEMA	78420000	NIQUELANDIA	GO	04.764.997/0001-07
ARRAIAS CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO	1.806,52	TAXAS DE REGISTROS DE PROCURAÇÕES	Quirografário	R. BRIGADEIRO FELIPE, 21	CENTRO	77330000	ARRAIAS	TO	02.655.959/0001-90
ARR-MAZ DO BRASIL LTDA	148.378,75	MATERIA PRIMA (OLEO DE RECOBRIMENTO)	Quirografário	ESTRADA SÃO LOURENÇO, 525	CHÁCARAS RIO PETRÓ	25243150	RIO DE JANEIRO	RJ	05.133.369/0001-96
ARTES GRAFICAS BRASIL LTDA - ME	1.083,38	SERVIÇOS GRAFICOS	Quirografário	RUA LUCIA LOURENÇONE, 12 - QD.71-LT.81	CENTRO	76360000	ITAPACI	GO	15.761.763/0001-22
ASSISPAR IND E COM DE PARAFUSOS LTDA	17.049,95	FORNECEDOR DE PEÇAS (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS)	Quirografário	RUA AUGUSTO FERREIRA DE MORAES, 414	CAPELA DO SOCORRO	4763000	SAO PAULO	SP	67.097.683/0001-18
ATS PROJETOS LTDA	38.114,79	CONSULTORIA SSP (IMPLEMENTAÇÕES DE SOLUÇÕES P/ O BAIXO TEOR)	Quirografário	RUA DOUTOR LINCON FELICIANO, 117	SANTOS	11045560	SAO PAULO	SP	11.499.006/0001-71
AURABRASIL TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	132.884,67	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Quirografário	RUA JOAQUIM SANTOS, 4 - QD 169 LT 04	JARDIM SÃO CRISTOV	65055275	SÃO LUIS	MA	14.053.968/0001-90
AUTO POSTO 3 VIAS LTDA (POSTO VEREDA)	10.947,80	COMPRA DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL)	Quirografário	RUA DO COMERCIO, S/N	VILA BAIANA	73840000	CAMPOS BELOS	GO	11.430.412/0001-88
AVANY GRAFICA LTDA (EDITH MOREIRA DOS SANTOS)	9.531,49	SERVIÇOS GRAFICOS (ETIQUETAS)	Quirografário	RUA SANTOS DUMONT, S/N, QD 25 LT 03	AEROPORTO	73840000	CAMPOS BELOS	GO	13.147.060/0001-83
B&N-BERALDO E NOSAKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	20.333,05	CONSULTORIA ENGENHARIA ELETRICA AUTOMAÇÃO E	Quirografário	AVENIDA 35, Nº 728	CIDADE JARDIM	13501160	RIO CLARO	SP	10.735.895/0001-66
BAGUERA EXPRESS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	4.203,39	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Quirografário	RUA CORIOLANO MARINS DIAS E FILHO 304	VIAL ESPERIA	13211040	JUNDIAÍ	SP	07.817.724/0001-71
BALANÇAS SATELITE LTDA	27.556,06	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BALANÇA	Quirografário	AV. JK, 2893	JARDIM IMPERIAL	47850000	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	11.160.467/0001-15
BALANCAS SATURNO S/A	83.672,45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NAS BALANÇAS	Quirografário	RUA MAJOR SEZEFREDO, 155	MARECHAL RONDON	92020570	CANOAS	RS	02.169.172/0001-19

BASEQUIMICA PROD. QUIMICOS LTDA	270.576,48	FORNECEDOR DE HIPOCLORITO DE SODIO, DIOXIDO DE SILICIO(INSUMOS)	Quirografário	RUA URUGUAI, 1493	PARQUE IND CORONEL	14075330	RIBEIRAO PRETO	SP	65.763.377/0001-48
BAUER SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA	24.656,91		Quirografário	RUA JC , 28 - QD.30 - LOTE 23	JD. CANEDO	75250000	SENADOR CANEDO	GO	04.929.664/0002-71
BELLA ACQUA PARK - ME	88.950,10	CLUBE DE CAMPOS BELOS/GO (FUNCIONÁRIOS)	Quirografário	ROD. GO - 118, S/N	ZONA RURAL	73840000	CAMPOS BELOS	GO	15.506.234/0001-82
BELMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	38.461,02	FORNECIMENTO DE BOBINA DE CAMPO	Quirografário	DR. MOISES KAUFFAMANN, 39	BARRA FUNDA	1140010	SAO PAULO	SP	61.091.906/0001-53
BOCA DOCE LTDA	16.772,83	MATERIAS DE USO CONSUMO (AGUA MINERAL, GAS GLP, SACO PLASTICO E COPO DESCARTAVEL)	Quirografário	RUA DESEMB RIVAD LICIN MIRAND, S/N	CENTRO	73840000	CAMPOS BELOS	GO	26.682.559/0001-32
BOMSUCCESSO TRANSPORTE LTDA	48.156,72	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Quirografário	AV ANTONIO LOURENÇO DE AS, 87	CENTRO	76660000	ITAGUARU	GO	06.248.391/0001-44
BORRACHARIA CAMPOS BELOS	3.463,91	MANUTENÇÃO VEICULAR - OLEO, MANUTENÇÃO	Quirografário	AV GO 118 QD 52 LT 05A, S/N	VILA BAIANA	73840000	CAMPOS BELOS	GO	01.675.474/0001-04
BORRACHAS ANHANGUERA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	62.273,64	COMPRA DE MATERIAL (CAMARA AR, PICARETA, CARRINHO MAO, ENXADÃO, MARRETA, PLACAS, TUBOS, CORDA, BALDE, LAMPADA E ETC)	Quirografário	AV. ANHANGUERA, Q.91 - LT. 03, NRO. 841	SETOR CAMPINAS	74503100	GOIANIA	GO	07.421.103/0001-74
BPA DESENVOLVIMEE NTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA	2.715,57	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUPORTE DE SOFTWARE DSC (NOTAS FISCAIS)	Quirografário	AV NAZARE SL108, 1139 - SL.01	IPIRANGA	04263-100	SAO PAULO	SP	08.989.039/0001-95
BRADESCO SAÚDE S/A	249.237,85	CONVÊNIO MÉDICO - COLETIVO	Quirografário	RUA BARÃO DE ITAPAGIBE, 225	RIO COMPRIDO	20261901	RIO DE JANEIRO	RJ	92.693.118/0001-60
BRAS ELETRIC COM. COMPONENTES ELETRICOS LTDA	66.843,39	FORNECIMENTO DE CABO DE COBRE	Quirografário	AV SANTA INÊS, 402	PARQUE DO MANDAQUI	2415000	SAO PAULO	SP	07.724.772/0001-15
BRAS ELETRIC COM. COMPONENTES ELETRICOS LTDA	591.053,22	FORNECIMENTO DE CABO DE COBRE	Quirografário	RUA NESTOR GUISO, 408-BOX. 16	BOA VISTA II	29161019	SERRA	ES	07.724.772/0002-04
BRASIL VERDE AGROINDUSTRIA LTDA	327.076,64	MATERIA PRIMA (CAVACO MADEIRA)	Quirografário	RUA: ROD. BR 050, KM 163	ZONA RURAL	75780000	IPAMERI	GO	01.652.197/0001-06
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTE LTDA	430,51	SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Quirografário	RUA JOÃO TEODORO, 565	BRAS	1105000	SAO PAULO	SP	48.740.351/0114-42
BRASTORNO LTDA	5.821,99	FORNECEDOR DE MOLAS	Quirografário	RUA TUNISITA, 5	CANAA	31785490	BELO HORIZONTE	MG	42.777.631/0001-61
BT LATAM BRASIL LTDA	24.188,19	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	Quirografário	ROD SP101 TRECHO CAMPINAS KM 9,5 UM 27 S	CENTRO	13185900	HORTOLANDI A	SP	74.280.256/0001-36
BV FINANCEIRA S/A CREDITO E FINANCIAMENTO	19.476,12	FINANCIAMENTOS FUNCIONARIOS/ EMPRESTIMOS EM CONSIGNAÇÃO	Quirografário	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14171	VILA GERTRUDES	4794000	SAO PAULO	SP	01.149.953/0001-89
C J MADEIRAS E MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	19.269,69	MATERIAL CONSTRUÇÃO BARRAÇÃO (MADEIRA, VIGA, PREGO, ARRAME)	Quirografário	RUA DO COMERCIO, QD.G - 01 LT 02A, S:N	SETOR INDUSTRIAL	73840000	CAMPOS BELOS	GO	01.363.320/0001-79
CALTA CALCARIO TAGUATINGA LTDA	40.283,50	BRITA DE CALCARIO	Quirografário	FAZENDA BUQUEIRÃO DAS BROACAS, S/N	ZONA RURAL	77320000	TAGUATINGA	TO	01.703.552/0001-29
CANADA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE	75.943,35	FORNECEDOR DE ROLAMENTOS	Quirografário	AVE CASTELO BRANCO, 4465 - QD 27 LT 18	RODOVIARIO	74000000	GOIANIA	GO	01.461.071/0001-54

ROLAMENTOS LTDA									
CARDOSO TRANSPORTES LTDA	593.632,23	LOCAÇÃO E SERV. TRANSPORTE (CAMINHÃO PIPA, AGUA POTAVEL)	Quirografário	RUA 01 QD 06 LT 06, S/N	MARINGA	76505500	PORANGATU	GO	12.137.292/0001-98
CARISVALDO ALMEIDA BOMFIM - ME	112.815,40	SERVIÇOS DE GUINCHO	Quirografário	AVENIDA SALVADOR, 1507	MIMOSO DO OESTE	47813000	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	12.711.088/0001-39
CARMELINO FERNANDES COSTA	2.106,90		Quirografário	AV. GO 118, QD W 03 LT 20	SETOR VILA BAIANA	79840000	CAMPOS BELOS	GO	12.399.062/0001-05
CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	38.877,24	SERVIÇOS	Quirografário	AV DES RIV LIC DE MIRANDA, S/N	CRUZEIRO	73840000	CAMPOS BELOS	GO	00.105.791/0001-14
CASFIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	96.124,15	FORNECEDOR DE MATERIAL (LF1500)	Quirografário	RUA: SAO FRANCISCO DE ASSIS, 239	VILA MAZZEI	9172500	SAO PAULO	SP	05.353.868/0001-99
CATRAL REFRIGERAÇÃO ELETRODOMESTICO LTDA	1.804,12	SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO	Quirografário	RUA 246, 450	SETOR COIMBRA	74535170	GOIANIA	GO	02.375.921/0001-64
CELG DISTRIBUICAO S/A	5.058,17	ENERGIA ELETRICA	Quirografário	RUA 2 QUADRA A 37 S/N	JARDIM AMERICA	74805180	GOIANIA	GO	01.543.032/0001-04
CELTINS - CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS	2.626.543,29	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	Quirografário	RUA NORTE AVENIDA, 102	CENTRO	77000006	PALMAS	TO	25.086.034/0001-71
CENTRAL DE FUROS LTDA	9.466,47	SERVIÇOS	Quirografário	AV T-63 QD 10 LT 42-SL.04	ANHAGUERA	74230100	GOIANIA	GO	05.634.403/0001-06
CENTRAL DE TELAS IND E COM LTDA	8.255,38	FORNECEDOR DE TELAS MALHAS	Quirografário	RUA INVERNO, 51	VILA PARIS	32372110	CONTAGEM	MG	20.229.014/0001-99
CERAMICA BARREIRÃO LTDA	2.019,63	FORNECEDOR DE TIJOLOS	Quirografário	RUA BARREIRAO, S/N	ST INDUSTRIAL	73840000	CAMPOS BELOS	GO	00.107.151/0001-43
CINETICA SISTEMAS LTDA	21.984,80	FORNECEDOR DE PEÇAS (COXIM, MOTO, TRILHO)	Quirografário	AFONSO RICCIOPPO, 451	DISTRITO INDUSTRIA	38056625	UBERABA	MG	04.424.797/0001-05
CLAUDIA ALVES BATISTA GALVÃO (BOM CAR)	1.883,83	SERVIÇOS DE DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS	Quirografário	RODOVIA GO 118 - QD. A N 1 LT 10 E 12, S/N	VILA BAIANA	73840000	CAMPOS BELOS	GO	06.333.205/0001-75
CLIMABOM COM E MANUTENÇÃO LTDA- ME	2.224,46	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Quirografário	R.CARLOS LACERDA, S/N - QUADRA N - L-06	VILA BAIANA	73840000	CAMPOS BELOS	GO	17.090.857/0001-42
CODEBA - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA	798.437,86	SERVIÇOS DE PORTO	Quirografário	RUA ROTARI CENTRO ILHEUS		45652020	ILHEUS	BA	14.372.148/0003-23
CODIGA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	33.499,28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (CORREIAS)	Quirografário	RUA DIAMANTE,581	SAO JOAQUIM	32113000	CONTAGEM	MG	42.881.730/0001-99
COFERMETA S/A	58.612,76	FORNECIMENTO DE COTOVELO 90	Quirografário	RUA GOITACASES, 1600	BARRO PRETO	30190052	BELO HORIZONTE	MG	17.281.973/0003-00
COFERMETA SA	5.948,93	FORNECIMENTO DE COTOVELO 90	Quirografário	RUA GOITACAZES, 1623	BARRO PRETO	30190052	BELO HORIZONTE	MG	17.281.973/0008-15
COMERCIAL PJ LTDA	9.750,42	MATERIAL DE INSTRUMENTAÇÃO (FIBRA OTICA)	Quirografário	RUA MERGENTHALE R, 192	VILA LEOPOLDINA	5311030	SAO PAULO	SP	57.158.057/0001-30
COMERCIO E INDUSTRIA AWP LTDA	28.581,10	CONSULTORIA TECNICA (ENQUADRAMENTO)	Quirografário	RUA JOSE PAULINO, 2278-SL.33	VILA ITAPURA	13023102	CAMPINAS	SP	13.335.083/0001-11
COMMIL MANUTENCAO DE MOINHOS INDUSTRIAL LTDA	106.408,11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	Quirografário	RUA SANTOS, Q 113 L 02	VILA BARISTA	74410000	CAMPINORTE	GO	14.384.350/0001-03
COMPLASTEC	126.180,8	FORNECIMENTO DE	Quirograf	RUA JOSE	DISTRITO	384023	UBERLANDIA	MG	06.987.533/0

COM. PLASTICOS TECNICOS LTDA	7	BUCHA METALICA HEXAZONAL	ário	ANDRAUS GASSANI, 200	INDUSTRIA	22			001-95
CONFIAVEL MUDANÇAS E TRANSPORTE LTDA	15.038,02	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Quirograf ário	R.PADRE CLEMENTE SEGURA, 15	LIMOEIRO	805104 0	SAO PAULO	SP	11.250.542/0 001-39
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIAS - CRM/GO	941,64	SINDICATO	Quirograf ário	RUA T-28, 245	SETOR BUENO	742100 40	GOIANIA	GO	01.010.446/0 001-60
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE TOCANTINS	319,66	SINDICATO	Quirograf ário	AV. THEOTONIO SEGURADO, QD.702 - SUL C- 1	PLANO DIRETOR SUL	770223 06	BRASILIA	DF	01.677.981/0 001-79
CONSISTEC CONTROLE E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA	31.718,88	SERVIÇOS	Quirograf ário	RUA JURUPARI, 434	JABAQUARA	434807 0	SAO PAULO	SP	50.392.117/0 001-36
CONSPLEC CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO DE EXTRAÇÃO LTDA	6.813,54	SERVIÇOS	Quirograf ário	RUA BURITIZINHO, S/N - QD. K LT. 22	SETOR BURITIZINHO	773300 00	ARRAIAS	TO	16.385.198/0 002-90
CONSPLEC CONTRUÇÃO E PLANEJAMENTO EXPANSÃO COM LTDA	151.223,1 5	MATERIAL CONSTRUÇÃO (AREIA E PEDRA)	Quirograf ário	GO 118, QD C, LT. 04	VILA PARAISO	738400 00	CAMPOS BELOS	GO	16.385.198/0 001-09
CONSTRUMARQU ES LTDA	31.831,55	COMPRA DE TELHA COBERTURA	Quirograf ário	RUA JOAQUIM FRANCISCO REGES QD 09,	CENTRO	738400 00	CAMPOS BELOS	GO	12.747.211/0 001-71
COPYTINS COM. COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA	57.942,80	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (COPIADORAS E IMPRESSORAS)	Quirograf ário	RUA ENG BERNARDO SAYÃO, 913	CENTRO	774020 60	GURUPI	TO	05.883.819/0 001-68
CORDEIRO E CIRINEU LTDA - ME (CLINICA VIDA)	58.621,70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS (FABRICA ITAFOS)	Quirograf ário	AV.NOSSA. S. DE LOURDES, S/N - QD. 12 - LOTE 16	SETOR CRUZEIRO	738400 00	CAMPOS BELOS	GO	07.053.991/0 001-10
CORREIOS DIRETORIA DE REGIONAL DE BRASIL1A	6.242,29	SERVIÇOS DE CORREIO	Quirograf ário	SCEN TRECHO 02 - LT 04 - 1ANDAR	CENTRO	708009 01	BRASILIA	DF	34.028.316/0 007-07
COSTA OLIVEIRA & CHAVES LTDA - ME	2.930,71	FORNECEDOR DE MATERIAL FARMACEUTICO (DIVERSOS)	Quirograf ário	AV DESC RIV LIC DE MIRANDA, S/N	CENTRO	738400 00	CAMPOS BELOS	GO	08.943.180/0 001-57
CREA - TO (CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQ. E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS	2.620,35	SINDICATO	Quirograf ário	AV. TEOTONIO SEGURADO, 602 SUL CJ. 1	PLANO DIRETOR SUL	770220 02	PALMAS	TO	26.753.608/0 001-80
CYRANA ESB PROTEÇÃO CONTRA FOGO LTDA - EPP	23.938,43		Quirograf ário	RUA DA ALFANDEGA, 115 SL 609	CENTRO	200700 03	RIO DE JANEIRO	RJ	11.951.651/0 001-83
D & D TRANSPORTES LTDA	87.597,20	FRETES E CARRETOS	Quirograf ário	ROD. BR 153, 2001 KM 128 SL, 08 A	FAZENDA BARREIRO D	751324 00	ANAPOLIS	GO	08.401.553/0 001-68
D GRANEL TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	991.906,7 5	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Quirograf ário	RODOVIA BA 93, 738	ENGENHO NOVO	437000 00	SIMOES FILHO	BA	22.447.684/0 006-11
DANPOWER CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS LTDA	76.279,36	EQUIPAMENTOS DE VAPOR (CALDEIRA)	Quirograf ário	RUA ROSARIO TAKAKI, 110	DISTRITO INDUSTRIA	134130 63	PIRACICABA	SP	04.405.780/0 001-00
DEL POZO TRANSPORTE	40.214,61	FRETES E CARRETOS	Quirograf ário	RUA:EST VENANCIO	DUQUE DE CAXIAS	252130 10	RIO DE JANEIRO	RJ	76.642.743/0 016-03

RODOVIARIOS LTDA				PEREIRA VELOSO, 556					
DEL POZO TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA	9.245,68	FRETES E CARRETOS DE (RETIRADA DE ISOTANQUE)	Quirografário	BR 381, KM 697, S/N	DISTRITO INDUSTRIA	37410000	TRES CORAÇÕES	MG	76.642.743/0004-70
DEL REY BORRACHA E POLIURETANO	11.382,08	FORNECEDOR	Quirografário	RUA: PETROBRAS, 110	BETIM	32689370	BETIM	MG	07.062.380/0001-38
DEUTSCHE BANK AG	188.143,01		Quirografário	60 WALL STREET			NEW YORK	US A	
DIGITRO TECNOLOGIA LTDA	93.149,35	LICENÇA DE SOFTWARE (PABX RJ)	Quirografário	RUA PROF SOFIA QUINTANA DE SOUZA , 167	CAPOEIRAS	88085040	FLORIANOPO LIS	SC	83.472.803/0001-76
DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMA DE PONTO (DIMEP)	10.026,99	ASSISTENCIA TECNICA DO CARTAO DE PONTO	Quirografário	AV MOFARREJ, 840	VILA LEOPOLDINA	5311000	SAO PAULO	SP	61.099.008/0001-41
DINIZ VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	75.440,15	FORNECIMENTO DE PAPELÃO HIDRAULICO E GAXETA	Quirografário	RUA MARIA CARLOTA, 804	VILA ESPERANÇA	3647000	SAO PAULO	SP	62.131.594/0001-27
DISKLIMP COMERCIAL LTDA - ME	21.971,70	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA	Quirografário	AVENIDA DAS BANDEIRAS, S/N - QD 100 LT 1	VILA BRASILIA	74905180	APARECIDA DE GOIANIA	GO	03.202.569/0001-28
DISTR. CUMMINS CENTRO OESTE LTDA	69.091,53	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MOTOR)	Quirografário	AV CAIAPO,777	GENOVEVA	74672400	GOIANIA	GO	01.475.599/0001-82
DM SERVICE LTDA	7.680,68		Quirografário	ROD BR-153/060, 455	SETOR AEROPORTO	75104240	ANAPOLIS	GO	02.180.297/0001-40
DMC GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA	45.691,37	SERVIÇOS	Quirografário	RUA 83, QD F-14 - LT. 39- 351	SETOR SUL	74083195	GOIANIA	GO	13.342.588/0001-03
DOMINGOS DA SILVA DIAS	71,56	MANUTENÇÃO VEICULAR - ELÉTRICA	Quirografário	AV GO 118 SN QD QN 02, S/N	VILA BAIANA	73840000	CAMPOS BELOS	GO	767.335.561-20
DONIZETE BATISTA FERREIRA (LAVAJATO JET)	4.243,69	SERVIÇOS DE LAVAGEM	Quirografário	RUA BH FOREMAN, QD. 17 LT 1C	SETOR BURITIS	73840000	ARRAIAS	TO	17.576.522/0001-39
DTS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	34.709,10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DATASUL	Quirografário	AV. GETULIO VARGAS, 446 - SL.43	FUNCIONARIO S	30112020	BELO HORIZONTE	MG	12.391.375/0001-09
DTS TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	146.536,12	CONSULTORIA DATASUL	Quirografário	AV. ALVARES CABRAL, 374 - SALA 508	CENTRO	30170000	BELO HORIZONTE	MG	16.933.828/0001-32
DURAO COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA	25.980,61	FORNECIMENTO DE ROLAMENTOS	Quirografário	AV. MAURILIO BIAGI, 2322/2340	CITY RIBEIRAO	14021000	RIBEIRAO PRETO	SP	55.955.793/0001-94
DURCON EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	64.538,77	VALVULA GUILHOTINA	Quirografário	RUA PEDRO CELESTINO LEITE PENTEADO, 5	JORDANESIA	7760000	CAJAMAR	SP	57.948.762/0001-31
ECOSAFE COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA	60.130,48	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (LUVAS, MASCARAS, BONES, CAPACETES, BOTAS)	Quirografário	RUA 224, Nº 128 -QD. B - LT 02	SETOR LESTE VILA N	74643140	GOIANIA	GO	12.450.604/0001-19
ECOTEL IND. E COM. LTDA	3.733,76		Quirografário	RUA MANUEL ANTONIO DA LUZ, 116	SANTO AMARO	4745030	SAO PAULO	SP	43.962.372/0001-01
EDF COMERCIO DE PRODUTOS P/ LABOBRATORIO LTDA	9.789,06	FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIO	Quirografário	R DONA VITORIA SPEERS, 676	VILA FORMOSA	3359000	SAO PAULO	SP	15.544.270/0001-30
EDSON BATISTA DE SOUZA	19.600,36	FORNECEDOR DE PLACAS DE AÇO	Quirografário	RUA CARLOS LACERDA QN 01 LT 12	INDUSTRIAL	73840000	CAMPOS BELOS	GO	11.760.912/0001-88
EDUARDO VINICIOS PEREIRA	718,69	FUNCIONARIO	Quirografário	ITAFOS MINERAÇÃO,	ZONA RURAL	73840000	CAMPOS BELOS	GO	015.905.081-22

				S/N					
ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	10.732,13	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO	Quirografário	AV JOSE FARIA DA ROCHAS, 5189	JD ELDORADO	32310210	CONTAGEM	MG	86.495.090/0001-54
ELETRO LIDER LTDA	5.757,04	FORNECEDOR DE MATERIAL INFORMATICA	Quirografário	ROD GO 118 QD QS 7 LT 15, S/N	ST BREJINHO	73840000	CAMPOS BELOS	GO	11.075.250/0001-07
ELETRO TRANSOL IND E COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3.655,04	MANUTENÇÃO VEICULAR - ELÉTRICA	Quirografário	AV CASTELO BRANCO, 140	SETOR COIMBRAS	74530010	GOIANIA	GO	01.847.854/0003-32
ELIENE FERREIRA RODRIGUES ALVES (JUNIOR TAXÍ)	14.249,13	TRANSPORTE	Quirografário	R.02, Nº12 Q.06 - LT.06	SETOR BURITIS	73840000	CAMPOS BELOS	GO	12.765.226/0001-62
ELLER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME	27.301,35	FORNECEDOR DE PEÇAS	Quirografário	RUA MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS , 14	FREGUESIA OÓ	2971090	SAO PAULO	SP	15.469.492/0001-36
EMBRATOP GEO TECNOLOGIA LTDA	5.925,23	FORNECIMENTO DE UMBRELA TOPOGRAFIA	Quirografário	AV.DR. HUGO BEOLCHI, 445-13 A - CJ 1	VILA GUARANI (ZONA	4310030	SAO PAULO	SP	03.497.158/0001-07
EMBRATOP-LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.923,58	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Quirografário	AV.DR. HUGO BEOLCHI, 445-12 ANDAR-CJ.12	VILA GUARANI	4310030	SAO PAULO	SP	14.835.434/0001-16
EMENTEC COMERCIO SERVIÇOS LTDA	32.318,73	SERVIÇOS	Quirografário	AV. BRAGANÇA PAULISTA, 1078	SANTO AMARO	4727002	SAO PAULO	SP	01.054.347/0001-80
EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA	88.477,48	EQUIPAMENTOS DE MEDIDORES (VAZÃO)	Quirografário	AV. HOLLINGWORTH, 325	IPORANGA	18087000	SOROCABA	SP	43.213.776/0001-00
EMPRESA BRASISSELIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	83,79	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA)	Quirografário	R MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 258	CENTRO	78015285	CUIABA	MT	33.530.486/0061-60
EMPRESA BRASISSELIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	95,82	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA)	Quirografário	AV. PRESIDENTE VARGAS, 1012	CENTRO	20071004	RIO DE JANEIRO	RJ	33.530.486/0001-29
ENERGY AUTOMAÇÃO E ENGENHARIA	16.479,69	COMPRA CAIXA DE PROTEÇÃO (CAIXA COMANDO LOCAL)	Quirografário	RUA JULITA NOQUEIRA SOARES, S/N	SANTA TEREZINHA	31365250	BELO HORIZONTE	MG	15.197.260/0001-76
ENSIVAL MORET DO BRASIL IND. COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA	600.435,95	FORNECIMENTO DE BOMBA TIPO VERTICAL	Quirografário	RUA PLATINA, 570	DISTRITO IND REC C	13347050	INDAIATUBA	SP	05.962.917/0001-90
EPSILON ENGENHARIA LTDA	218.409,99	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICO	Quirografário	RUA GENTIL PORTUGAL DO BRASIL, 212-2ANDAR	CAMARGOS	30520540	BELO HORIZONTE	MG	17.510.470/0001-06
EQUIPAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	47.138,41	FORNECIMENTO DE 13 AGITADORES TAG	Quirografário	EST. VELHA DE CAMPINAS MONTE MOR, KM 01	CAMPO GRANDE	13058550	CAMPINAS	SP	04.559.801/0001-42
ERM BRASIL LTDA	49.782,80		Quirografário	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 12495 - 4 ANDAR	BROOKLIN	4578000	SAO PAULO	SP	65.456.832/0001-62
ESTAF EQUIPAMENTOS LTDA	5.668,25		Quirografário						
ESTRUTURA METALICA UNIVERSAL	23.099,86	PORTÃO DE FERRO	Quirografário	RUA SANTANA, S/N QD 53 LT 1A	VILA BAIANA	73840000	CAMPOS BELOS	GO	01.632.891/0001-61
EXIMPORT DE SISTEMAS DE LUBRIFICAÇÃO LTDA	6.747,43	COMBUSTIVEL (DIESEL)	Quirografário	RUA GENERAL ROBERTO ALVES DE CARVALHO, 59	SANTO AMARO	04744-000	SAO PAULO	SP	73.012.411/0001-70
F Z BARALDI INFORMATICA - ME	526,92	COMPRA HD SEAGATE 2 TB	Quirografário	RUA VITÓRIA, 253 - LOJA 206	CENTRO	1210001	SAO PAULO	SP	10.259.168/0001-70
F.MASTER	33.810,38	FORNECIMENTO DE	Quirografário	RUA JOSE	PROGRESSO	133135	ITU	SP	57.140.733/0

SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA		PLACA DE ORIFICIO	ário	CARLOS MORENO, 367		21			001-49
FABIANA DAHER ASSIS	6.637,99		Quirografário	RUA JOAO TEIXEIRA, 572	CENTRO	72800000	LUIZIANA	GO	713.971.591-20
FACEME LTDA	14.738,05		Quirografário	RUA TARCISIO SAMPAIO, 25	DISTRITO INDUSTRIA	35164553	IPATINGA	MG	20.823.951/0002-59
FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A	954.240,79	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DA PLANTA - RISCO OPERACIONAL	Quirografário	RUA: ALAMEDA SANTOS, 1940 - 4 ANDAR	CERQUEIRA CESAR	1418200	SÃO PAULO	SP	10.793.428/0001-92
FAM CONSTRUCOES METALICAS PESADAS LTDA	112.299,76	FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS METALICAS E MISCELANEAS	Quirografário	ESTRADA MUNICIPAL JOSE A CORREIRA PINTO 4,3 KM, S/N	RIO ABAIXO	13240000	JARINU	SP	67.090.084/0002-53
FATEX DO BRASIL LTDA	2.804,71	FABRICANTE DE TELAS E CORREIAS	Quirografário	RUA ARTHUR ALVES BANDEIRA,276	JARDIM MARGARIDA	6730000	VARGEM GRANDE PAULISTA	SP	40.189.827/0001-46
FB LOCAÇÃO TECNICA COMERCIAL LTDA	15.157,40		Quirografário	RUA ASDRUBAL DO NASCIMENTO, 192	BELA VISTA	1316030	SAO PAULO	SP	00.651.480/0001-50
FERNANDES E CRUZ LTDA	280,85	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (OLEO, GASOLINA)	Quirografário	AV DAS INDUSTRIAS LT 26 QD A 01, S/N	CENTRO	73840000	CAMPOS BELOS	GO	02.146.595/0003-85
FIETO - CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADE DO TRABALHO	101.504,30		Quirografário	RUA JOAQUIM BATISTA DE OLIVEIRA, 161	VILA ALAGOANA	77403170	GURUPI	TO	03.777.433/0004-99
FIGUEIREDO E PEREIRA LTDA	32.794,11	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE BARRAGEM	Quirografário	R DO EXPEDICIONARIO, 329	SÃO LUIZ	84200000	JAGUARIAIVA	PR	78.381.704/0001-49
FLSMIDTH LTDA	44.599,68	EQUIPAMENTOS (7 DE BATERIAS DE HIDROCICLONES)	Quirografário	RUA JOSE DOLLES, 264-AREA A - 1 ANDAR	JD CLARICE II	18116710	VOTORANTIM	SP	33.194.200/0001-81
FORTE IMPERADOR COM ATACADISTA LTDA	3.069,91	FORNCEDOR DE MATERIAL (LUVAS, MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, ETC)	Quirografário	R-224, Nº 90 QD. B - LT. 2B	LESTE VILA NOVA	74643140	GOIANIA	GO	15.823.467/0001-09
FRANCISCO DE ASSIS LIMA - ME (BAHIA SUL TR)	120.925,97	FRETE DE MUDANÇA FUNCIONARIOS	Quirografário	RUA SÃO JOAO, 197	AGIUAS CLARAS	41310370	SALVADOR	BA	13.104.832/0001-08
FUGRO IN SITU GEOTECNIA LTDA	2.768,96	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS LABORATORIAIS	Quirografário	R APUCARANA, 895	VILA EMILIANO PERN	83324450	PINHAIS	PR	65.088.700/0001-25
G D BRUSTOLIN EPP	33.108,86	FRETE DE MUDANÇA FUNCIONARIOS	Quirografário	RUA MANOEL RAMOS LINO, 100	COOPHAMIL	78028080	CUIABA	MT	02.082.306/0001-60
GE WATER & PROCESS TECHONOLOGIES	11.672,42	COMPRA DE MATERIAL (EMBALAGEM BOMBONA)	Quirografário	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 22901	GRANJA VIANNA	6709015	COTIA	SP	01.009.681/0001-11
GE WATER & PROCESS TECHONOLOGIES DO BRASIL LTDA	48.879,48	COMPRA DE MATERIAL (EMBALAGEM BOMBONA)	Quirografário	AV. PARANA, 490	CAJURU DO SUL	18105000	SOROCABA	SP	01.009.681/0003-83
GEOLOG LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA	1.320.444,21	TRANSPORTADORA (FRETES)	Quirografário	AV. VEREADOR ALFREDO DAS NEVES, 1602	ALEMOA	11095510	SANTOS	SP	05.457.125.0001-69
GILDAN PROCESSAMENT O DE DADOS LTDA – ME	22.945,63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA	Quirografário	RUA DOM PRUDENCIO GOMES, 598	CORAÇÃO EUCARISTICO	30535580	BELO HORIZONTE	MG	13.617.532/0001-14
GLOBALTEK COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	39.538,13	SERVIÇOS	Quirografário	RUA ANTONIO GERBASE, 107	FAROL	57050160	MACEIO	AL	03.905.063/0004-28
GMF VALVULAS E CONEXÕES	93.077,05	COMPRA DE VALVULA GAVETA	Quirografário	AV. NOSSA SENHORA DE	CERAMICA	9540100	SÃO CAETANO DO	SP	01.779.752/0001-65

INDUSTRIAIS LTDA				FATIMA, 988			SIL		
GNA CORPORATION MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	43.756,90		Quirografário	ROD MG 424, 220	INDUSTRIAL	33350000	SÃO JOSE DA LAPA	MG	07.621.942/0001-36
GO TAKE FIVE TRADUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	5.121,77	TRADUÇÃO JURAMENTADA	Quirografário	AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 126	30130917	20021120	RIO DE JANEIRO	RJ	15.312.551/0001-68
GOIAS FERRAMEMANTAS LTDA	5.718,98	FORNECEDOR	Quirografário	AV PARANÁ, 635	SETOR CAMPINAS	74513010	GOIANIA	GO	25.111.386/0001-30
GRANEISA EQUIPAMENTOS LTDA	33.581,71	COMPRA DE EQUIPAMENTO (GRELHA VIBRATORIA)	Quirografário	AV. NOVA CANTAREIRA, 1984 – 17ANDAR	TUCURUVI	2330003	SÃO PAULO	SP	06.056.462/0001-07
GUARANY POÇOS ARTESIANOS	18.077,19	PRESTADOR DE SERVIÇO (POÇOS ARTESIANOS)	Quirografário	AVENIDA MAESTRO JOAO LUIS S/N	FORMOSINHA	73813120	FORMOSA	GO	00.757.238/0001-66
GUINDASTES TRIANGULO LTDA	27.130,37	FORNECIMENTO DE GUINDASTE	Quirografário	RUA NIVALDO GUERREIRO NUNES, 581	DISTRITO INDUSTRIA	38402330	UBERLANDIA	MG	41.687.757/0001-82
H & F SERVIÇOS LTDA	77.973,03	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES MUNCK	Quirografário	AV CONTORNO, 1723	ST DAS LARANJEIRAS	76380000	GOIANESIA	GO	03.552.487/0001-03
SÃO DE ANDRADE – ME	1.148,89		Quirografário	AV JORGE AMADO, QD D LT 2	PONTO CERTO	42801170	CAMAÇARI	BA	13.320.886/0001-00
HAROLUZ COMERCIAL ELETRICA LTDA	4.358,92	COMPRA DE ABRAÇADEIRA DE NYLON	Quirografário	RUA TENENTE ANTONIO JAO, 251	CERAMICA	9530460	SÃO CAETANO DO SIL	SP	69.247.369/0001-08
HDI GERLING SEGUROS INDUSTRIAIS S/A	220.607,80	SEGURO CONTRATADO	Quirografário	AV. ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 901	BROOKLIN	4571010	SÃO PAULO	SP	18.096.627/0001-53
HELLEN VALERIA SERAFIM DOS SANTOS(ATACADÃO CONSTRUÇÃO)	6.207,66	FORNECEDOR DE MATERIAL COSNTRUÇÃO	Quirografário	RUA DO COMERCIO QD A1 LT 23	CENTRO	73840000	CAMPOS BELOS	GO	18.730.880/0001-17
HILDO PAULINHO TRANSPORTES LTDA	26.041,16	SERVIÇOS TRANSPORTE	Quirografário	RUA JATUARANA, 41	ROCHA MIRANDA	21540000	RIO DE JANEIRO	RJ	72.033.194/0001-32
HIPER TRANSPORTES LTDA	166.242,67	TRANSPORTE DE AMONIA (TRANSPORTADORA)	Quirografário	AV. PAPA JOAO PAULO , 1776	PQ SÃO LUIZ	7170350	GUARULHOS	SP	46.968.905/0001-50
HOLLBRAS FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA	55.508,61	COMPRA DE EQUIPAMENTO (FILTRO DE POLIMENTO)	Quirografário	RUA ONEDA,483	PLANALTO	9895280	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	67.886.408/0001-83
HOWDEN SOUTH AMERICA VENTILADORES E COMPRESSORES IND. E COM. LTDA	29.348,53	COMPRA DE EQUIPAMENTO (MAIN BLOWER)	Quirografário	RUA OSVALDO BERTO, 475	COND INDUSTRIAL AL	13255405	ITATIBA	SP	01.094.363/0001-04
ICMC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	222.289,63	EQUIPAMENTOS (TUDOS METALICOS, CORRERIAS, MOINHOS, JUNTAS DE EXPANSÃO)	Quirografário	RUA JOAQUIM THOMAZ DA SILVA, 1115	JARDIM MARACANÃ	38041097	UBERABA	MG	42.892.257/0001-45
IFM ELETRONIC LTDA	11.994,55	SERVIÇOS	Quirografário	RUA ELEONORA CINTRA, 140	JARDIM ANALIA FRAN	3337000	SÃO PAULO	SP	02.263.430/0001-21
IMAGEM GEOSISTEMA E COMERCIO LTDA	26.300,70	LICENÇA DE SOFTWARE (ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFT OPERAÇÃO)	Quirografário	RUA ITORORO, 555	VILA BANDEIRANTES	12216440	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP	67.393.181/0001-34
IMBIL IND E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA	129.790,03	BOMBAS DE AGUA (CENTRIFUGAS)	Quirografário	RUA JACOB AUDI,690	VILA IZAURA	13971045	ITAPIRA	SP	51.482.776/0001-26
IMPERIAL FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA	3.251,81	COMPRA DE MATERIAL	Quirografário	AV ANHANGUERA, 2080	VILA MORAES	77462010	GOIANIA	GO	01.716.186/0001-42
INBRAS-ERIEZ	16.054,68	COMPRA DE	Quirograf	AVENIDA	JARDIM DAS	993027	DIADEMA	SP	68.862.960/0

EQUIPAMENTOS MAGNETICOS E VIBRATORIOS LTDA		EQUIPAMENTO (SEPARADOR MAGNETICO)	ário	PRESTES MAIA, 515	NACOES	0			001-02
INDUWAL COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAL LTDA	175.844,85	COMPRA DE BORRACHA ROSCADA	Quirografário	RUA BARÃO DE COTEGIPE, 259	MARES	40445001	SALVADOR	BA	03.058.862/0001-63
INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO TOCANTINS – IEL/NR-TO	36.414,26	EXECUÇÃO DO PROGRAM IEL	Quirografário	104 SUL, RUA SE 03 LT 29	CENTRO	20000000	PALMAS	TO	03.831.134/0001-42
INTERNACIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDAÇÃO LTDA	7.190,68	CAPEX	Quirografário	RUA DAMARIS ROSA MENEZES MONTEIRO, 230	PARQUE TECNOLOGICO	86031216	LONDRINA	PR	07.031.812/0001-43
IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURIDICAS	1.210,63	SERVIÇOS DE CURSOS IOB)	Quirografário	RUA ANTONIO N IBRAHIM, 350	AGUA BRANCA	5036060	SÃO PAULO	SP	43.217.850/0001-59
IRMAO MOREIRA E PIMENTA LTDA	5.149,39	MATERIAL (COLCHÃO, MESA E CADEIRA)	Quirografário	RUA DO COMERCIO QD 47 LOTE 05	CENTRO	73840000	CAMPOS BELOS	GO	07.370.132/0001-54
IRMÃOS GAETA TRANSPORTE LTDA	245.300,81	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Quirografário	AV. PATOS, 542	CIDA IND SATELITE	7222010	GUARULHOS	SP	67.962.027/0001-36
IRPEEL GREEN AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA	128.523,96	ALUGUEL MENSAL E SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO (RÁDIOS, RÁDIOS-BASE, REPETIDORAS E ANTENAS).	Quirografário	AVENIDA MARGINAL, S/N – QD 103 LT 61 C	CENTRO	76200000	IPORA	GO	10.814.006/0001-56
ISOFLEX COM DE ARTIGOS P/ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	609,37		Quirografário	RUA GUSTAV HERMANN STROBEL, 69	PILARZINHO	82100630	CURITIBA	PR	14.023.309/0001-01
ITAPETI MATERIAL ELETRICO INDUSTRIAL LTDA	38.486,58	FORNECEDOR DE MATERIAL ELETRICO	Quirografário	RUA RIO DA BAGAEM , 29	VILA MATILDE	3531060	SÃO PAULO	SP	59.592.469/0001-00
J C VASCO & CIA LTDA	7.747,20	FORNECEDOR DE PILHAS	Quirografário	AV DES RIV LIC DE MIRANDA, S/N	ST INDUSTRIAL	73840000	CAMPOS BELOS	GO	04.421.712/0001-35
J R F DE ANDRADE NETO IND E COM DE OLEOS LTDA	294.162,37	COMPRA DE MATERIA PRIMA (OLEO DE SOJA)	Quirografário	AV AIRTON SENNA DA SILVA, 550	CENTRO	86050460	LONDRINA	PR	06.031.187/0001-77
J W PARAFUSOS LTDA	143,60	PARAFUSOS, GRAXAS	Quirografário	AV GO 118 QD QSW 05 LT 02 , S/N	VILA BAIANA	73840000	CAMPOS BELOS	GO	07.268.896/0001-33
J. OLIVEIRA DOS SANTOS LOCAÇÕES DE MEICULOS – ME (GF LOCADORA)	876.660,28	LOCAÇÃO DE VEICULOS	Quirografário	R J J SEABRA, 546	CENTRO	48880000	SANTA LUZ	BA	10.145.182/0001-42
JAMPAR JATEAMENTO METALIZAÇÃO E PINTURA	16.385,06	SERVIÇOS DE ENGENHARIA (METALIZAÇÃO)	Quirografário	RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 667 – BL. 53C	CIC	81170230	CURITIBA	PR	16.454.740/0001-38
JD COMERCIO DE DERIVADOS DE BORRACHA LTDA	2.049,63	FORNECIMENTO DE JUNTA ESPIRAL AÇO INOX	Quirografário	AV RAULINO COTTA PACHECO, S/N	VILA OSVALDO	38400370	UBERLANDIA	MG	66.294.976/0001-22
JDA FLORESTAL LTDA	46.558,28	FORNECEDOR DE LENHA (CAVACO DE EUCALIPTO)	Quirografário	AV CEL LEVINO LOPES, SL. 3, NR 03	CENTRO	75720000	TRES RANCHOS	GO	15.780.694/0001-02
JHONATHAN ARAUJO CARDOSO	2.054,26	ARRENDAMENTO DE ÁREA – FAZENDA BARRA DO DIA	Quirografário	RUA 01, QUADRA A LT 05	SETOR INDUSTRIAL	73840000	CAMPOS BELOS	GO	023.882.421-77
JN LOCACAO E SERVIÇO LTDA – ME	95.850,97	LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS	Quirografário	PERMAMBUCO, 1371 – SL. 01	MIMOSO I	47850000	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	10.632.275/0001-00
JOC SERVICE	28.254,46	PRESTAÇÃO DE	Quirograf	RUA	IGUAÇU	351620	IPATINGA	MG	97.538.695/0

LTDA		SERVIÇOS P/ PROJETOS INDUSTRIAIS	ário	MAGNETITA, 55 – BLO.11 – APTO 304		87			001-00
JONH ZINK HANWORTHY COMBUSTION	44.195,66	FORNECEDOR DE SPRAY NOZZLE	Quirografário	AV.ELISEU DE ALMEIDA, 2960	JARDIM PERI PERI	5533000	SÃO PAULO	SP	02.222.463/0001-23
JORGE MENDES DE OLIVEIRA (DOM KAIQUE)	1.258,02		Quirografário	RUA 07,S/N QD72 LT 11B	BURITIZINHO	77330000	ARRAIAS	TO	12.077.741/0001-50
JOSE NETO DE SENA (DIGIT ART)	1.427,92	FORNECIMENTO DE CRACHA E ADESIVO	Quirografário	RUA 7 DE SETEMBRO, 65-QH LT 13	CENTRO	73840000	CAMPOS BELOS	GO	11.772.216/0001-91
JOSE VALDIVINO PEREIRA LIMA – ME	4.677,12	FORNECEDOR DE MATERIAL DE ESCRITORIO (DIVERSOS)	Quirografário	RUA DO COMERCIO, 85	CENTRO	73840000	CAMPOS BELOS	GO	37.324.860/0001-90
JOSIANO FRANCISCO MACHADO	2.144,63		Quirografário	FAZENDA SANTO ANTONIO, S/N	ZONA RURAL	77330000	ARRAIAS	TO	028.569.021-38
JR AGROPECUARIA LTDA	12.753,47	FORNECEDOR DE BARBANTE DE NYLON	Quirografário	RUA DO COMERCIO, S/N	SETOR CENTRAL	73840000	CAMPOS BELOS	GO	03.799.822/0001-72
JR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (RH CONCEITO)	69.157,36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Quirografário	RUA RONDONIA,95 SL 42	MIMOSO DO OESTE	47850000	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	15.136.902/0001-27
JT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	188.321,13	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Quirografário	RUA AGENOR LEME FRANCO	CENTRO	16430000	GUAÍÇARA	SP	19.175.986/0001-69
JUNIOR FERNANDO DOS SANTOS CARDOSO	17.546,06		Quirografário	RUA 4, QD. 7 LT.25	ST. LOMAZINHO	73840000	CAMPOS BELOS	GO	903.326.871-04
KRIS AGÊNCIA DE VIAGENS, FRETAMENTO E TURISMO LTDA – ME	538.250,94	TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS	Quirografário	R ANTONIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, S/N – 1ª – SL. 1	CENTRO	77330000	ARRAIAS	TO	07.019.666/0002-11
KUTTNER DO BRASIL EQUIPAMENTOS SIDERURGICOS LTDA	10.872,49	COMPRA DE EQUIPAMENTOS (SISTEMA DE DESPOEIRAMENTO)	Quirografário	RUA SANTIAGO BALLESTERRO S, 610	CENTRO IND DE CONT	32010050	CONTAGEM	MG	16.714.685/0001-78
LABCENTER MATERIAIS P/ LABORATORIOS LTDA	66.823,18	COMPRA DE LUVAS (ANALISE TECNICA)	Quirografário	RUA CAROLINA FLORENCE, 1838	VILA NOVA	13073076	CAMPINAS	SP	56.217.060/0001-15
LABFERT ANALISE LTDA	8.492,40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE	Quirografário	RUA JOSE BONIFACIO, 1067	CIDADE JARDIM	38030140	UBERABA	MG	00.757.523/0001-87
LAFAETE LOCACAO DE CONTAINERS E GUINCHOS LTDA	21.405,91	LOCAÇÃO DE CONTAINERS	Quirografário	ROD PA 160 SN – KM 10	ZONA RURAL	68515000	PARAUAPEBAS	PA	06.195.290/0001-52
LAIS LEAO OLIVEIRA	29.098,33	FORNECEDOR DE ACIDO NITRICO	Quirografário	AVE C 255, N°363 – QD 599 – LT 08	SETOR NOVA SUICA	74280010	GOIANIA	GO	13.098.446/0001-42
LENCO TECNOLOGIA LTDA	82.619,07	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (INTERNET)	Quirografário	RUA GLAUBER ROCHA, 361	JARDIM PARAISO	47850000	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	00.854.168/0001-64
LIEBHERR BRASIL GUINDAS MAQ. OPERAT. LTDA	38.018,00	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	Quirografário	RUA DR HANS LIEBHERR, 1	VILA BELA	12522640	GUARATINGUETA	SP	44.021.095/0001-03
LIMPA FOSSA NACIONAL LTDA – ME	19.706,42	SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA – CAMINHÃO	Quirografário	AL.SANTA CATARINA, QD-14- LT 07	DISTRITO IND.DE TA	77060830	PALMAS	TO	09.076.786/0001-03
LOCACAMPOS VEICULOS LTDA – ME	4.826,42	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS	Quirografário	R. DO COMERCIO, S/N – QD. D / LT. 19 . SL. 5	CENTRO	73840000	CAMPOS BELOS	GO	14.271.275/0001-74
LOCADORA INDUSTRIAL COM E LOCAÇÃO LTDA	16.063,93	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	Quirografário	RUA HUGO ZARPELON, 187	REAL PARQUE – BARÃ	13082794	CAMPINAS	SP	06.298.564/0001-39
LOCAMAQUINAS LOCADORA DE	2.698,80	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	Quirografário	RUA AV. JUSCELINO	APARECIDA DE GOIAN	74919600	GOIANIA	GO	37.398.609/0001-70

MAQUINAS LTDA				KUBITSCHKEK, QD 04					
LUDMILLA BRITO OLIVEIRA	16.552,23		Quirografário	R. CARMINA PONTES BRITO, Q 09 LT 01	SETOR CRUZEIRO	73840000	CAMPOS BELOS	GO	040.017.341-76
LUOYANG ZHONGDA CHEMICAL CO. LTDA.	1.162,41	CAPEX	Quirografário	MIAOWAN INDUSTRIAL AREA	YANSHI COUNTRY	47192200	SHENYANG	CH N	
M A FREITAS CONFECÇÕES	108.737,19	FORNECIMENTO DE UNIFORMES (CALÇAS, CAMISAS, JALECOS)	Quirografário	AV GOV ROBERTO DA SILVEIRA, S/N	CENTRO	86800520	CURITIBA	PR	08.113.055/0001-10
M L FERREIRA E CIA LTDA	142.142,62		Quirografário	AV. JOÃO CASTELO, 125	PEQUIÁ	65930000	AÇAILÂNDIA	MA	07.827.143/0001-10
M V DE OLIVEIRA TERRA	41.606,70	COMPRA DE MATERIAL DIVERSOS DE LIMPEZA	Quirografário	RUA DO COMERCIO, 25	CENTRO	73840000	CAMPOS BELOS	GO	02.113.488/0001-99
MABRAZ DEMOLIÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	278.191,45	LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E MATERIAS PARA SONDA ROCK DRILL	Quirografário	RUA 02 QD C LT 15, 24	SETOR INDUSTRIAL	73840000	CAMPOS BELOS	GO	25.031.253/0001-53
MACHADO E MOREIRA LTDA	4.237,13	SERVIÇOS	Quirografário	QD 1404 SUL, AV LO 31 LT. 33 SL. 01	PLANO DIRETOR SUL	77024720	PALMAS	TO	37.246.220/0001-00
MACZ ENGENHARIA	58.234,39	SERVIÇOS	Quirografário	RUA 52, 621 CX P. 57	VILA MILENA	77600000	PARAISO DO TOCANTINS	TO	12.518.342/0001-87
MAGI PORTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	208,98	MANUTENÇÃO (CONCERTO DA PORTA RECEPÇÃO)	Quirografário	ESTRADA DA BARONESA, 151	ALTOS DA BARONESA	4919000	SÃO PAULO	SP	51.757.714/0001-80
MAMUTH TRANSPORTE DE MAQUINAS LTDA	1.187.776,30	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Quirografário	EST. TURISTICA DO JARAGUA, 606	JARAGUA	5161000	SÃO PAULO	SP	47.389.879/0001-79
MAPAH AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA	178.428,71	SERVIÇO DE ACESSORIA FISCAL	Quirografário	RUA AMERICANO DO BRASIL, SN Q 263 LT 08 SL 02	SETOR MARISTA	74180010	GOIANIA	GO	05.974.926/0001-00
MAPECAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA	865,61	COMPRA DE PEÇAS DE VEICULO	Quirografário	AV RIVADAVIA LICINIO, S/N	VILA BAIANA	73840000	CAMPOS BELOS	GO	12.671.148/0001-37
MARCELO LINS & ASSOCIADOS DE COMUNICAÇÕES LTDA	19.567,77	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (TEXTO INSTITUCIONAL, CLIPPING DIARIO)	Quirografário	ALAMEDA GUARUJA CONJ. 81, 193	JARDIM PAULISTANO	06542-095	SANTAN DO PARNAIBA	SP	00.174.917/0001-02
MARCOS FRANCISCO DA SILVA	40.070,93	PROJETO DE SEGURANÇA	Quirografário	RUA 26, S/N – QD. 133 – LT 17	JARDIM AURENY 3	77270000	PALMAS	TO	14.007.848/0001-57
MARDONIO CARGO EXPRESS TRANSPORTE LTDA	2.605,79	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Quirografário	AL RIO PRETO, 752 – SL.04	TAMBORE	6460050	BARUERI	SP	67.743.625/0001-14
MARTIN ENGINEERING	17.902,14	FORNECEDOR DE PEÇAS (RASPADOR MARTN E BORRACHAS)	Quirografário	RUA ESTACIO DE AS, 2104	JD. SANTA GENEBRA	13080010	CAMPINAS	SP	61.891.255/0001-86
MARVIC IND E COM DE VALVULAS ESPECIAIS LTDA	73.684,48	COMPRA DE VALVULAS MACHO	Quirografário	RUA PRESIDENTE ALMEIDA COUTO, 64	MOOCA	3108020	SÃO PAULO	SP	61.570.081/0001-50
MATOS SERVIÇOS E SEGEGURANÇAS LTDA – ME	2.136,00	SERVIÇOS DE LIMPEZA (ESCRITORIO DE LEM/BA)	Quirografário	RUA 02, QD 02 LT 12 N 144	MIMOSO	47850000	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	13.305.712/0001-60
MCE ENGENHARIA LTDA	4.905.059,43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA E MATERIAIS P/ MONTAGEM)	Quirografário	AV. LESTE, S/N –LT. 12 – QD. IV	POLO DE APOIO	42801170	CAMAÇARI	BA	63.263.289/0001-51
MCE MAGALHÃES CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	41.247,99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Quirografário	AV NOSSA SENHORA DO CARMO, 660 – SL 30	SÃO PEDRO	30330000	BELO HORIZONTE	MG	07.167.410/0001-70
MCM COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	19.152,22	COMPRA DE CAMINHÃO	Quirografário	ROD BR 153 ,KM 675 LT 33- PARTE GB 07	ZONA RURAL	77402210	GURUPI	TO	06.073.566/0001-20

MCSYSTEM CONSULTORIA INFORMATICA LTDA	8.443,50	CONSULTOR INFORMATICA (RICARDO PINTO)	Quirografário	RUA JAPÃO, 525 – SL.03	JARDIM SÃO LUIZ	6502345	SÃO PAULO	SP	03.757.400/0001-34
MEDIKRON IND COM LTDA	19.502,76	MEDIDOR DE NIVEL TIPO RADAR	Quirografário	RUA DOUTOR COSTA JUNIOR, 557	AGUA BRANCA	5002000	SÃO PAULO	SP	04.523.508/0001-25
MEGAPRESS MANGUEIRAS E CONEXÕES E FILTROS LTDA ME	6.059,41	FORNECEDOR	Quirografário	RUA BRIGADEIRO XAVIER DE BRITO, 160	SITIO DO MORRO/LIM	2551000	SÃO PAULO	SP	10.967.213/0001-40
MEGATEC COM E ASSSITENCIA EM RELOGIO	80,24	MANUTENÇÃO VEICULAR – ELÉTRICA	Quirografário	RUA 9º,Nº77 SL 102	AEROPORTO	74000000	GOIANIA	GO	01.681.983/0001-31
MERCANTIL DE PEÇAS LTDA	16.991,10	FRETES E CARRETOS (EQUIPAMENTO DE BIG BAG)	Quirografário	AV SENADOR ATILIO FONTANA, 327 SL 02	CENTRO	78840000	CAMPO VERDE	MT	26.536.474/0001-46
METALLIC MATERIAS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	32.171,79	FORNECIMENTO DE JUNTA DE EXPANSÃO C/ BUCHA DE CHUMBO	Quirografário	RUA ITAUNAS, 251	VILA MARIA	21111030	SÃO PAULO	SP	02.848.082/0001-54
METALSERVI SOLUÇÕES E MONTAGEM METALICAS LTDA	178.147,27	SERVIÇOS DE MONTAGEM	Quirografário	AV. SÃO PAULO, 210 – QD. 10 – LOTE 21	SÃO JOÃO	75133330	ANAPOLIS	GO	13.893.778/0001-19
METALURGICA WM LTDA	397.967,07	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL EM MELHORIAS DE SEGURANÇA	Quirografário	AV VB 21, QD 03 LT 08	VILA BELA	76420000	NIQUELANDIA	GO	09.444.251/0001-30
METLIFE – METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA	36.766,70	SEGURO DE VIDA COLETIVO	Quirografário	AV. ENG LUIS CARLOS BERRINI,1253	BROOKLIN	4571010	SÃO PAULO	SP	02.102.498/0001-29
METSO BRASIL IND. COM. LTDA	548.556,73	EQUIPAMENTOS (BOMBA CENTRIFUGA)	Quirografário	AV. INDEPENDENCIA, 2500	IPORANGA	18087101	SOROCABA	SP	16.622.284/0001-98
MICROMINE DO BRASIL CONSULTORIA E SISTEMA LTDA	51.743,24	PRESTAÇÃO SERVIÇO	Quirografário	RUA DESEMBARGA DOR LEAO STARLING, 200	OURO PRETO	32310370	BELO HORIZONTE	MG	14.803.160/0001-83
MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A	70.929,82	CAPEX	Quirografário	RODOVIA DF 290 S/N KM 1,2 CHACARAS 11E	NUCLEO R.L HORTIGR	72578000	BRASILIA	DF	27.093.558/0006-20
MINERAL ENGENHARIA MEIO AMBIENTE LTDA	37.213,85	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOAMBIENTAL	Quirografário	R MOURATO COELHO, 90 – CONJ 21	PINHEIROS	5417000	SÃO PAULO	SP	02.761.715/0001-92
MIR CONSULTORIA LTDA	19.910,33	CONSULTORIA EM ERP (SEM E BANCO DE DADOS)	Quirografário	RUA MAR VERMELHO, 498	JARDIM REGINALICE	6412140	BARUERI	SP	01.709.579/0001-29
MIRACEMA NUODEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA	296.634,76	FORNECIMENTO DE LIOFOT	Quirografário	AV RICARDO BASSOLI CEZARE, 15	JARDIM SÃO JOSE	13050080	CAMPINAS	SP	46.040.242/0001-00
MKS CALDEIRARIA IND. E COMERCIO LTDA	92.148,81	FRETES DE MATERIAIS	Quirografário	RUA SÃO FRANCISCO, 134	CENTRO	55580000	SIRINHAEM	PE	00.183.256/0003-43
MM CONSTRUÇÕES ELETRICA LTDA	44.067,89	ENERGIA ELETRICA (CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO)	Quirografário	AV. PERNANBUCO, 900	CIDADE SALMEN	78705000	RONDONOPO LIS	MT	07.525.807/0001-97
MOELIS & COMPANY LC	4.364.379,98	CAPEX	Quirografário	399 PARK AVENUE, 5TH FLOOR			NEW YORK	US A	
MOLY COP CHILE S/A	3.356.784,37	FORNECIMENTO DE BOLAS P/ MOINHO	Quirografário	AV PEDRO DE VALDIVIA, 168	PROVIDENCIA		CHILLAN	CH L	
MORADA NOVA MATERIAIS P/ CONTRAUÇÃO LTDA	1.184,57	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Quirografário	RUA BRIGADEIRO FELIPE, 34	CENTRO	77330000	ARRAIAS	TO	05.694.929/0001-81
MS ENGENHARIA	41.881,04	SERVIÇOS DE	Quirograf	AVENIDA	ZONA VII	875034	UMUARAMA	PR	00.501.050/0

ELETRICA LTDA		ELETRICIDADE	ário	PARIGOT DE SOUZA, 1908		10			001-52
MS INSTRUMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	20.392,75	FORNECIMENTO DE BALANÇAS INTEGRADORAS	Quirografário	ESTRADA DO BIGUA, 43	ALTO DA BOA VISTA	20531680	RIO DE JANEIRO	RJ	31.198.435/0001-16
MYCOM CHEMICAL PROCESS DO BRASIL LTDA	36.576,75	COMPRA DE EQUIPAMENTO (COMPRESSOR AMONIA)	Quirografário	RUA LICATEM, 250	JARDIM FAZENDA RIN	7400000	SÃO PAULO	SP	03.666.421/0001-44
NAUTICA E DIESEL LTDA	43.175,49	FORNECEDOR	Quirografário	AVENIDA CORONEL GASPAR, 211	SETOR SUL	76400000	URUAÇU	GO	06.225.306/0001-22
NETSOLUTIONS LTDA	85.232,55	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA	Quirografário	RUA AEROPORTO, 201	CHACARAS MARCO	6419260	BARUERI	SP	65.549.479/0001-65
NETZSCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA	21.189,19	COMPRA DE EQUIPAMENTOS (23 BOMBAS)	Quirografário	RUA HERMANN WEEGE, 2383	CENTRO	89107000	SANTA CATARINA	SC	82.749.987/0001-06
NETZSCH SERVICE CENTRO OESTE LTDA	84.640,40	FORNECIMENTO DE PEÇAS (KITS DE ANEL,BUCHAS, PINOS, ETC)	Quirografário	ALAMEDA FERRADURA, QD 53 LT. 02	PARQUE OESTE INDUS	74375570	GOIANIA	GO	14.407.808/0001-00
NILMA MARIA DA SILVA PEDRAZA – ME	10.161,35	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E ESGOTO	Quirografário	ROD BR 153, S/N	ZONA RURAL	76310000	RIALMA	GO	08.898.499/0001-08
NM CARDANS IND DE PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA	5.491,00	FORNECEDOR DE PEÇAS (EIXO CARDAN)	Quirografário	RUA SÃO JOÃO BATISTA, 20	JARDIM SANTA OLIVI	13180470	SUMARE	SP	54.476.239/0001-61
NOBREGA E SOUZA LTDA – ME	3.324,80	MATERIAL DE TI (CABOS DE DADOS)	Quirografário	RUA9, QD G21 LT 12 S/N	SETOR MARISTA	84012300	GOIANIA	GO	03.327.908/0001-00
NORLESS COMERCIAL LTDA – EPP	5.300,55		Quirografário	RUA JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, 647	MOOCA	3111001	SÃO PAULO	SP	57.144.065/0001-28
NOROESTE COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	3.057,06		Quirografário	RUA JOSÉ ELIAS, 322	ALTO DA LAPA	5083030	SÃO PAULO	SP	01.148.472/0001-59
NORTHERN HEAVY INDUSTRIES GROUP CO. LTDA	5.158.822,06	COLUNA DE FLOTAÇÃO	Quirografário	16, KAIFA ROAD, SHENYANG ECONOMIC & TECHNOLOGICAL DEVELOPMENT ZONE	LIAONING PROVINCE		SHENYANG	CH N	
NOVO HORIZONTE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	39.987,38	FORNECEDOR DE UNIFORMES (CALÇAS, CAMISAS)	Quirografário	RUA ANHANGUERA, 247	BARRA FUNDA	1135000	SÃO PAULO	SP	05.673.610/0001-70
OESTE FORTE LTDA	31.537,09	FORNECEDOR DE GAS (CILINDRO DE OXIGENIO E GAS)	Quirografário	AV.ENEDINO ALVES DA PAIXAO, 2926	SANTA CRUZ	47850000	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	03.365.682/0001-24
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS – CARTÓRIO	3.408,57	SERVIÇOS CARTORIO	Quirografário	AV. PADRE. ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1668	BROOKLIN	4563004	SÃO PAULO	SP	00.990.196/0001-09
OI S/A	29.436,77	FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS	Quirografário	R. GENERAL POLIDORO, 5 ANDAR	BOTAFOGO	22280000	RIO DE JANEIRO	RJ	76.535.764/0001-43
OILCHECK ANALISE DE FLUIDOS LTDA	2.388,44		Quirografário						
OLITRACTOR COM DE PEÇAS LTDA	602,58	FORNECEDOR DE PEÇAS (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS)	Quirografário	RUA PARACAMBI, 195	AGUA RASA	3333020	SÃO PAULO	SP	00.001.596/0001-44
OUTOTEC TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	75.061,51	FORNECEDOR DE PEÇAS (ANEL, ESPAÇADOR, ETC)	Quirografário	AREA RURAL, S/N	CONDADOS	29200970	GUARAPARI	ES	57.334.237/0011-06
OUTOTEC TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	280.897,64	FORNECEDOR DE PEÇAS (ANEL, ESPAÇADOR, ETC)	Quirografário	RUA SERRA DO ROLA MOÇA, 315- GALPAO 1	BARREIRO	30668271	BELO HORIZONTE	MG	57.334.237/0010-17
OZIAS ALVES DE SOUZA	2.495,04	CHAPA	Quirografário	RUA CARLOS LACERDA, S/N QD. QN 1 LT 06	VILA BAIANA	73840000	CAMPOS BELOS	GO	14.057.250/0001-72

P.H. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA	6.397.322,16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MINA DA ITAFÓS (MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS)	Quirografário	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES	CENTRO	35530000	CLAUDIO	MG	22.060.255/0001-82
PAPELARIA DINAMICA LTDA	9.185,55	FORNECEDOR	Quirografário	RUA S 1, N 590 – DQ 159 –LT 23	ST BUENO	74230220	GOIANIA	GO	637.190.003-33
PAPELARIA E LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA –ME	289,45	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITORIO	Quirografário	AVE DAS INDUSTRIAS QD 37 A – LT 01 – SALA 5	INDUSTRIAL	73840000	CAMPOS BELOS	GO	12.480.219/0001-14
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	8.841,05	FORNECEDOR	Quirografário	AV PERIMETRAL NORTE, 4056	VILA JOAO VAZ	74445190	GOIANIA	GO	00.905.760/0003-00
PARAFUSOLANDIA FERRAGENS E FERRAMENTAS	42.809,55	MATERIAL (DISCO DE CORTE)	Quirografário	RUA 1 QD 124 LT 22, S/N	CENTRO	74045080	GOIANIA	GO	37.375.805/0001-20
PATRICIA AIRES DE OLIVEIRA – ME	11.893,23		Quirografário	R- 13, QD- 44 – LT.44	DOM ALANO	73840000	CAMPOS BELOS	GO	16.810.865/0001-53
PAULISTA COMERCIO DE VIDROS LTDA	296,18		Quirografário	RUA CAMPINAS, 2454	PAULISTA	13403100	PIRACICABA	SP	08.540.891/0001-80
PDL SISTEMAS LTDA	20.675,71	COMPRA DE EQUIPAMENTOS (FILTROS DE CARTUCHO)	Quirografário	AV. INDÚSTRIA, 91	JACARE	13315000	CABREUVA	SP	02.358.451/0002-01
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	526.119,48	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	Quirografário	IAS TRECHO, 505	CENTRO	71200010	BRASILIA	DF	34.274.233/0012-57
PETROPASY TECNOLOGIA EM POLIURETANO LTDA	17.713,10	FORNECIMENTO DE TUBO	Quirografário	AV. CACHOEIRA, 1052	JARDIM SÃO LUIZ	6413000	BARUERI	SP	59.325.506/0001-13
PH BOMBAS LTDA EPP	18.742,23	FORNECIMENTO DE MATERIAL (ROTOR, LUVAS, ANEL, BUCHAS)	Quirografário	ESTRADA DO COPIUVA, 1953	PARQUE JANDAIA	6330000	CARAPICUIBA	SP	09.610.380/0001-50
PH MUDANÇAS E TRANSPORTE LTDA	12.277,10	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Quirografário	AV. SANTOS DUMONT, 118	TIRIRICAL	65055660	SÃO LUIS	MA	02.667.636/0001-17
PLANNORTH – LTDA	21.910,95	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SISTEMA VIÁRIO	Quirografário	QD. 406 NORTE AL. 05-QL 2 – LT.21, 40	PLANO DIRETOR NORT	77006476	PALMAS	TO	17.829.675/0001-40
POLIDIESEL COM PEÇAS AGRICOLAS LTDA	433,94	MATERIAL DIVERSOS (MANGUEIRA, ROLAMENTOS, CAPAS, BOMBAS)	Quirografário	ROD GO 118 QD QN 10 LT 16, S/N	VILA BAIANA	73840000	CAMPOS BELOS	GO	36.832.103/0001-65
PORTO BRASIL TRANSPORTE LTDA – ME	149.527,18	SERVIÇOS	Quirografário	ROD. BR 020/242 – KM. 604- SL. 10	VALE BOA ESPERANÇA	47805970	BARREIRAS	BA	03.385.617/0001-60
POWDER PROCESSOS E EQUIPAMENTOS LTDA	5.999,50	COMPRA DE EQUIPAMENTOS (4 EXAUSTORES, VENTILADOR CENTRIFUGA)	Quirografário	AV. MARGINAL DO CORREGO SERRARIA, 96	SERRARIA	9981420	DIADEMA	SP	02.063.319/0001-91
POWER SYSTEM ENG. LTDA	22.176,53		Quirografário	RUA ITAGYBA SAANTIAGO, 163	VILA ALEXANDRE	4635050	SAO PAULO	SP	03.099.005/0001-01
POWERTECH LTDA	67.374,71	FORNECIMENTO DE PEÇAS (FILTRO, OLEO, KITS DE ANEL, ETC)	Quirografário	AV. FREI ANTONIO DO DESTERRO, 326	NOVA CACHOEIRINHA	31250600	BELO HORIZONTE	MG	41.811.142/0001-16
PRICEWATERHOUSE COOPRES AUTIDORES INDEPENDENTES	3.435,39	SERVIÇOS DE AUDITORIA CONSULTORIA	Quirografário	RUA CANDELARIA 65, 11 CONJ - S/N	CENTRO	20091906	RIO DE JANEIRO	RJ	61.562.112/0002-01
PROA INSP. CONSULTORIA LTDA	30.423,51	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Quirografário	RUA VISCONDE DE INHAUMA, 58 - SL. 1202	CENTRO	20091007	RIO DE JANEIRO	RJ	31.245.822/0001-66
PRÓ-AUTOMAÇÃO LTDA	266.536,82	SERVIÇOS	Quirografário	VERISSIMO,19	SÃO BENEDITO	38020260	UBERABA	MG	01.056.061/0001-33
PROGEO ENGENHARIA LTDA	125.399,35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM	Quirografário	RUA MARIA BEATRIZ, 894	NOVA BARROCA	30555140	BELO HORIZONTE	MG	17.069.832/0001-67

		GEOLOGICO							
PROMINER PROJETO LTDA	40.497,24	CONSULTORIA E ESTUDOS DO PROJETO SANTANA	Quirografário	RUA FRANCA PINTO, 1233	VILA MARIANA	4016035	SAO PAULO	SP	57.061.475/0001-05
PROMOEN-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	11.016,76		Quirografário	AV ANTONIO VALDYR MARTINELLI, 1755	DISTRITO INDUSTRIA	14175000	SERTAOZINHO	SP	00.250.937/0001-15
QATAR COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	25.189,28	FORNECEDOR DE MATERIAIS ELETRICOS	Quirografário	RUA NHAMUNDA,190	VILA DALILA	3521020	SAO PAULO	SP	18.758.925/0001-61
QUIDE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	2.045,57	PRESTAÇÃO DE SERVICOS (ERP)	Quirografário	RUA MARIA DA PENHA, 73 - SL.16	RUDGE RAMOS	9626080	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	14.015.779/0001-23
QUIMIS APARELHOS CIENTIFICOS LTDA	392,04		Quirografário	RUA GEMA,278	JD SAO JUDAS	9930290	DIADEMA	SP	48.071.377/0001-68
R. M. SOUZA & CIA LTDA	62.198,20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRUÇÃO DE CERCA	Quirografário	POVOADO CANABRAVA, S/N	ZONA RURAL	77330000	ARRAIAS	TO	01.133.681/0001-29
RAFITEC S/A IND E COM DE SACARIA	305.960,19	COMPRA DE SACARIA BIG BAG	Quirografário	AV JOAO DEDONATI, 27	LUNARDI	89825000	XAXIM	SC	00.763.251/0001-28
RAPIDO TRANSPAULO LTDA	4.240,07	TRANSPORTE	Quirografário	AVENIDA PAPA JOAO PAULO !, 687	VILA BAIANA	7170350	GUARULHOS	SP	88.317.847/0030-80
RAPIDO TRANSPAULO LTDA	1.092,70	TRANSPORTE	Quirografário	RUA ARMANDO CAMPOS, 460	MATAO	13033020	CAMPINAS	SP	88.317.847/0034-03
RAPIDO TRANSPAULO LTDA	647,42	TRANSPORTE	Quirografário	RUA BENJAMIM SIONE, 577	RECREIO DO ANHANGU	14097050	RIBEIRAO PRETO	SP	88.317.847/0035-94
RAPIDO TRANSPAULO LTDA	2.556,62	TRANSPORTE	Quirografário	AV CAMPOS DE OURIQUE,333	JARDIM DAS ALTEROS	38408186	BETIM	MG	88.317.847/0015-40
RAPIDO TRANSPAULO LTDA	2.266,28	TRANSPORTE	Quirografário	AVENIDA CENTRAL QD.AREA LT. CHACARA-199	SETOR EMPRESARIA L	74583350	GOIANIA	GO	88.317.847/0003-07
RAPIDO TRANSPAULO LTDA	1.889,00	TRANSPORTE	Quirografário	AV. FRANCISCO RIBEIRO, 3120	SANTA MONICA	38408186	UBERLANDIA	MG	88.317.847/0009-00
RAPIDO TRANSPAULO LTDA	1.167,98	TRANSPORTES	Quirografário	R. BERTO CIRIO, 3700	SAO LUIS	92420030	CANOAS	RS	88.317.847/0001-45
RAPIDO TRANSPAULO LTDA	2.954,82	SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Quirografário	RUA ALFREDO GALENO, S/N	NOVA ZELANDIA	29175701	SERRA	ES	88.317.847/0020-08
RELOK EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS TUBULARES LTDA	837.864,90	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TUBULARES	Quirografário	RUA B, QUADRA 03 - LT 12	PORTÃO	42700000	LAURO DE FREITAS	BA	07.076.424/0001-89
RESTAURANTE RPP LTDA -ME	51.860,74	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - FABRICA ITAFOS	Quirografário	ESTRADA MUNICIPAL DO PONTAL S/N	ZONA RURAL	78037000	CAMPOS JULIO	MT	12.454.134/0001-61
REVAL BOMBAS E VALVULAS MANUT. COM E IND. LTDA	117.651,19	FORNECEDOR DE PEÇAS (LUVAS, ANEL, REVESTIMENTO, ETC)	Quirografário	RUA TOYOTA, 175	JARDIM PEIMONT	32689354	BETIM	MG	00.491.153/0001-89
REVESTMAN REVESTIMENTO E MANUTENÇÃO IND. LTDA	271.451,18		Quirografário	AV. GUIMARAES ROSA, 400	DISTRITO PEQUENA E	39205000	TRES MARIAS	MG	03.948.156/0001-97
RHMED CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	6.870,59	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Quirografário	AV. RIO BRANCO, 116 - 18 A	CENTRO	20040001	RIO DE JANEIRO	RJ	01.430.943/0001-17
RNV-GOYAZ TRANSPORTES LTDA	139.760,12	GERENCIAMENTO DE RESIDUOS, COLETAS E TRANSPORTES	Quirografário	R TERESINA, NRO. 65 - QD. 05 - LT. 05 - SL.504	JARDIM GOIAS	74815710	GOIANIA	GO	15.543.120/0001-02

ROBERTO HIROSHI MATSUSE (ANCHONETE)	270,01	SERVIÇOS	Quirografário	RODOVIA TO 050 KM 19 QD 02 A	JARDIM BURITIZINHO	70000000	ARRAIAS	TO	06.255.302/0001-97
ROCKFIBRAS DO BRASIL IND E COM LTDA	69.999,90		Quirografário	AV. DR. ADHEMAR DE BARROS, 714	ITAPEMA	8900970	GUARAREMA	SP	13.253.080/0001-39
ROLINK TRACTORS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	25.106,03	FORNECEDOR DE CORRENTE (CARTEPILLAR)	Quirografário	RUA SANTA ANGELINA, 588	VILA SÃO RAFAEL	7053122	GUARULHOS	SP	06.046.893/0001-92
RONAN RODRIGUES PADILHA DA SILVA (J3 TAVARES)	9.774,46	SERVIÇOS	Quirografário	RUA C - 10, N 53 - QD 24 LT 09	ST. AEROPORTO	73840000	CAMPOS BELOS	GO	16.563.943/0001-62
RPL ROLAMENTOS PAULISTA LTDA	7.717,76	FORNECEDOR DE PEÇAS (ROLAMENTO, ANEL, ETC)	Quirografário	RUA QUEIROZ FILHO, 812	VILA HAMBURGUE SA	5319000	SAO PAULO	SP	62.969.951/0001-20
RUIMAR ANTONIO FARIA	.665,80	ASSESSORIA AGRICOLA AO MORADORES REASSENTAMENTO	Quirografário	COMUNIDADE QUILOMBA, S/N	LAGOA DA PEDRA	77333000	ARRAIAS	TO	764.515.341-53
S S M COM DE MAQUINAS E PARAFUSOS LTDA	4.823,38	FORNECIMENTO DE GAS DE OXIGENIO	Quirografário	AV. ENEDINO ALVES DA PAIXAO, LT 17A	SANTA CRUZ I	47850000	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	04.197.962/0001-33
S. NORTON DE OLIVEIRA E CIA LTDA	105.458,98	FORNECIMENTO DE SITEMA DE EXPEDIÇÃO EM BIG BAG	Quirografário	AV. GOIAS, 296	CENTRO	78840000	CAMPO VERDE	MT	02.608.993/0001-04
SANDEN INDUSTRIA E MONTAGEM ELETROMECHANICA LTDA	172.640,90	FORNECIMENTO DE MATERIAIS (FITA, VEDA, TERMINAL, CHAPA)	Quirografário	RUA TRES,S/N	DISTRITO INDUSTRIA	17064853	BAURU	SP	07.299.644/0001-71
SC DE CARVALHO JUNIOR CARTUCHOS - ME	553,88	COMPRA DE TONNER	Quirografário	AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2369	JD PAULISTANO	1452000	SAO PAULO	SP	11.284.215/0001-06
SECUR COMERCIAL IMP. E EXPORTADORA LTDA	4.995,51	SERVIÇOS	Quirografário	RUA: BARAO DA VITORIA, 93	CASA VERDE	2552010	SÃO PAULO	SP	01.159.496/0001-03
SEIFER COMERCIO DE FIXAÇÃO LTDA	586,50	FORNECIMENTO DE MATERIAIS (ABRAÇADEIRA, PORCA, PARAFUSOS, ETC)	Quirografário	AV BELARMINO COTTA PACHECO,2630 - S/N	SANTA MONICA	38408168	UBERLANDIA	MG	10.710.943/0001-61
SELM INDUSTRIA E COM LTDA	23.114,32	FORNECEDOR DE PEÇAS (ANEL, RETENTOR, ROTOR, LUVA, ETC)	Quirografário	AV SEVERINO BALLESTEROS RODRIGUES, 505	ARVOREDO	32110005	CONTAGEM	MG	02.175.199/0001-14
SEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO LTDA	750.576,78	SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ADUTORAS)	Quirografário	AV DAS TOLDAS, 567	RECREIO DOS BANDEI	38040460	UBERABA	MG	71.461.487/0001-58
SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALURGICA S/A	457.639,37	FORNECIMENTO DE BOLAS P/ MOINHO	Quirografário	FAZENDA ERNESTO SOARES DE CARVALHO, S/N	ZONA RURAL	78250000	PONTES DE LACERDA	MT	05.640.971/0002-09
SERTANEJO MADEIRAS LTDA - ME	11.236,33		Quirografário	RODOVIA GO 118, KM 102	SÃO JOÃO DA ALIANÇ	73760000	CAMPOS BELOS	GO	13.173.056/0001-90
SERV COR MANUTENÇÃO DE CORREIAS TRANSPORTADOR A LTDA	47.275,68	SERVIÇOS	Quirografário	AVENIDA MARECHAL COSTA E SILVA, 2331	CAMPOS ELISEOS	14080130	RIBEIRAO PRETO	SP	12.250.554/0001-26
SHV GAS BRASIL LTDA	24.632,27	FORNECIMENTO DE GAS	Quirografário	EIXO PRINCIPAL QD 03 MODULO 1 E 2 , 40	PAIG	77445590	GURUPI	TO	19.791.896/0104-08
SIACAN - SINDICATO DA IND. DE ADUBOS E CORRETIVOS	7.498,20	SINDICATO	Quirografário	PROFESSOR JOAO MEDEIROS, 1088	BOA VIAGEM	51020370	RECIFE	PE	12.589.214/0001-24

SIEMENS LTDA	3.530,15	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Quirografário	ROD DON GABRIEL PAULINO BUENO COUTO-KM 80	JACARE	13315000	CABREUVA	SP	44.013.159/0077-14
SIND DA IND. ADUBOS E CORRETIVOS SÃO PAULO (ANDA/SINPRIFERT)	2.645,41	ADESÃO SINDICATO DE FERTILIZANTES	Quirografário	PRACA DOM JOSE GASPAR, S/N	CENTRO	1047010	SAO PAULO	SP	62.660.352/0001-20
SINPRIFERT (SINDICATO ADUBOS)	89.287,23	SINDICATO	Quirografário	AV PRACA DOM JOSE GASPAR, 30	CENTRO	1047901	SAO PAULO	SP	62.660.345/0001-29
SN DA SILVA E CIA LTDA (JEOVA)	29.295,59	TRANSPORTE DE EMPREGADOS (FABRICA)	Quirografário	RUA SANTANA, S/N - QD. QSW 03 LT. 14	VILA BAIANA	73840000	CAMPOS BELOS	GO	07.389.060/0001-97
SO CARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA	241,53	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Quirografário	RUA JOAO VELOSO FILHO, 298	GUILHERME	20560800	SAO PAULO	SP	01.163.051/0004-40
SOLUÇÃO COM DE BORRACHAS LTDA	923,39		Quirografário	AV SANTANA, 127	RODOVIÁRIO	74430420	GOIANIA	GO	18.886.971/0001-46
SOTREQ SA	40.385,42	COMPRA DE EQUIPAMENTOS (MOTONIVELADORA)	Quirografário	AV MEIA PONTE, 3080	SANTA GENOVEVA	74000000	GOIANIA	GO	34.151.100/0013-74
SP LABOR COM. DE PROD. P/ LABORATORIO	25.664,45	MATERIAL LABORATORIO (PHMETRO, TURBIDIMETRO, ANALISADOR DE CLORO)	Quirografário	RUA WALT DISNEY, 1555	VILA FORMOSA	19050180	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	04.063.097/0001-32
SPRAYING SYSTEMS DO BRASIL LTDA	42.307,18	FORNECEDOR DE SPRAY NOZZLE	Quirografário	ESTRADA YAE MASSUMOTO, 313	COOPERATIVA	9842160	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	52.462.215/0001-28
STICORP MARKETING E SISTEMAS LTDA	8.941,34	SISTEMA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E ARMAZENAGEM DE NF-E (ÁREA FISCAL)	Quirografário	RUA PADRE JOÃO, 1750 - 1 ANDAR-CONJ. 102	VILA SANTA TERESA	17012020	BAURU	SP	07.350.561/0001-60
STMIL MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	1.921.319,88	SERVIÇOS DE MONTAGEM MECÂNICOS	Quirografário	AVENIDA ANAPOLINA, 195	PARQUE SANTO ANTON	76420000	NIQUELANDIA	GO	05.501.201/0001-96
SUATRANS EMERGENIA S/A	31.286,88	SERVIÇOS	Quirografário	RUA: BORGES DE FIGUEREDO, 1271	MOOCA	3110001	SAO PAULO	SP	11.414.555/0001-04
TAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA	53.307,88	LICAÇÃO DE CAMINHÃO (BETONEIRA E USINA DE CONCRETO)	Quirografário	RUA OLEGARIO MACIEL, 203 - SL 606	CENTRO	38700122	PATOS DE MINAS	MG	18.444.380/0001-19
TECNIPLAS E CONEXÕES LTDA	107.518,26	FORNECIMENTO DE TUBOS EM PRFV	Quirografário	VIA DAS PALMEIRAS, S/N	CHACARA DO PINHAL	13315000	CABREUVA	SP	00.801.509/0001-33
TECNO LIGHT IND E COM E CONSTRUÇÕES LTDA	790,69	FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DIVERSOS (ESCADA, ARAME, FUSIVEL, ETC)	Quirografário	AV INDEPENDENCIA QD 70C LT 26, 6300	AEROPORTO	74070010	GOIANIA	GO	00.773.788/0001-79
TECNOBOMBAS BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA	1.176,07	MOTORES	Quirografário	AV ANHANGUERA, 3857	LESTE UNIVERSITARI	74610010	GOIANIA	GO	00.819.295/0001-22
TELAS TRIANGULO LTDA	139.428,03	COMPRA DE CERCA DE ARAME	Quirografário	AV NIVALDO GUERREIRO NUNES, 631	DISTRITO INDUSTRIA	38402330	UBERLANDIA	MG	23.792.534/0001-01
TELEMAR NORTE LESTE S/A	1.434,56	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA E INTERNET)	Quirografário	R. SILVEIRA MARTINS, 355	CABULA	41150000	SALVADOR	BA	33.000.118/0005-00
TEMPLE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA	5.055,28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	Quirografário	TRAV BENJAMIN CONSTANT, 1416	NAZARE	66035060	BELEM	PA	02.460.318/0001-80
TEMPO DA BORRACHA COM. DE CORREIAS E	92.872,28	FORNECEDOR DE CORREIAS	Quirografário	RUA PADRE MANUEL BERNARDES,	VILA CARRAO	3445040	SAO PAULO	SP	12.989.616/0001-16

MANGUEIRAS LTDA				256					
TERRA VIGILANCIA	53.907,97	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	Quirografário	AV C 208, QD 518 LT 18, 253	JARDIM AMERICA	74255070	GOIANIA	GO	01.863.518/0001-11
TGM TRANSMISSOES IND E COM DE REDE LTDA	170.959,93	FORNECEDOR DE ELEMENTO FILTRANTE	Quirografário	ROD EST ARMANDO DE SALES OLIVEIRA, S/N	SETOR INDUSTRIAL	14175000	SERTAOZINHO	SP	05.729.768/0001-14
TNT MERCURIO CARGAS E ECOMENDAS LTDA	163,09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Quirografário	RODOVIA BR 262, KM 14 – N 14	RIBEIRA	29135400	VIANA	ES	95.591.723/0105-05
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	130,88		Quirografário	FELIPE CAMARÃO, S/N	JARDIM DA LUZ	74850430	GOIANIA	GO	95.591.723/0135-20
TOCANTINS GESTÃO AMBIENTAL LTDA	5.568,01	CONSULTORIA DE MEIO AMBIENTE	Quirografário	AV SAO PAULO, QD 1 LT 7	BRASIL	77000000	PALMAS	TO	17.350.501/0001-09
TOKIO MARINE SEGURADORA S/A	10.704,93	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO ENXOFRE	Quirografário	RUA DOUTOR SAMPAIO VIANA, 44 10 ANDAR	PARAISO	4004000	SÃO PAULO	SP	33.164.021/0001-00
TOTAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	114.470,69	SERVIÇO DE VIGILANCIA NA PLANTA ITAFOS	Quirografário	207 SUL ALAMEDA 05, 22	CENTRO	77015298	PALMAS	TO	06.088.000/0002-52
TOTVS S/A (SÃO PAULO)	35.407,29	LICENÇAS DE SOFTWARE	Quirografário	AV. BRAZ LEME, 1631	CENTRO	2511000	SAO PAULO	SP	53.113.791/0001-22
TOTVS SA	204.246,07	LICENÇAS DE SOFTWARE	Quirografário	AV SANTOS DUMONT, 831 - 1ANDAR	BOM RETIRO	89222900	JOINVILLE	SC	53.113.791/0017-90
TRADEFER FERRO E AÇO LTDA	3.088,07	SERVIÇOS	Quirografário	RUA GENERAL MOTORS, 120	IPORANGA	18087165	SOROCABA	SP	60.991.882/0001-26
TRADO EQUIP E SERVIÇOS LTDA	5.192,94	MATERIAL (PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS)	Quirografário	RUA ANTONIO GONÇALVES NETO, 110	CIDADE INDUSTRIAL	32210150	CONTAGEM	MG	20.493.045/0001-52
TRAFOMIL TRANSFORMADO RES LTDA	6.031,57	SERVIÇOS	Quirografário	AV. DOUTOR WADY BADRA, 141	ENGORDADO URO	13212790	JUNDIAÍ	SP	00.494.446/0001-10
TRANS JOCAFA LTDA – ME	165.658,72	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Quirografário	RUA KISLEU DIAS MACIEL, 113	SETOR AEROPORTO	73580000	CRISTALINA	GO	18.577.725/0001-02
TRANS RAPIDO URUAÇU	3.494,13	TRANSPORTE	Quirografário	AV MARIA DE MELO,S/N – QD 2 – LT 9	ZONA INDUSTRIAL	74583285	GOIANIA	GO	73.752.297/0001-15
TRANSKOMPA LTDA	1.004.579,67	FRETES E CARRETOS	Quirografário	AV MARGINAL DO RIO JUNDIAI, 1500 – B12	AREA INDUSTRIAL	13221800	VARZEA PAULISTA	SP	65.311.235/0001-40
TRANSKOMPA LTDA	106.857,04	FRETES E CARRETOS	Quirografário	ROD: BR 101, KM 75	PEDRA BRANCA	49770000	MARIUM	SE	65.311.235/0004-92
TRANSKOMPA LTDA	41.711,50	FRETES E CARRETOS	Quirografário	RUA 14 DE AGOSTO, 398	CAROBA	43813000	CANDEIAS	BA	65.311.235/0006-54
TRANSLAG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	276,24	TRANSPORTE	Quirografário	V-AC 8, QD-G LT.08 – REPARTIÇÃO B	CHACARA MARIVANIA	74923170	APARECIDA DE GOIANIA	GO	06.203.406/0002-39
TRANSP SAO JOSE DO TOCANTINS LTDA	828,87	MANUTENÇÃO VEICULAR – ELÉTRICA	Quirografário	AV BRASIL NORTE, 1655	CIDADE JARDIM	74000000	ANAPOLIS	GO	07.834.887/0001-62
TRANSPAULO TRANSPAULO LTDA	1.097,25	FRETES	Quirografário	RUA PEDRO ZIMERMANN, 3110	ITOUPAVA CENTRAL	89068000	BLUMENAU	SC	88.317.847/0006-50
TRANSPORTADOR A CONTATTO LTDA	228.671,57	FRETES E CARRETOS	Quirografário	VIA ANHANGUERA, S/N – KM 136	RURAL	13486199	LIMEIRA	SP	43.251.230/0003-06
TRANSPORTADOR A COURIER EIRELI LTDA	281.482,38	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Quirografário	RUA TREZE DE MAIO, 768 – SL. 123	CENTRO	13400300	PIRACICABA	SP	03.445.215/0001-04
TRANSPORTADOR A DO VALLE LTDA	309,29	TRANSPORTE	Quirografário	AV. PERIMETRAL NORTE, 4013	EMPRESARIA L	74583285	GOIANIA	GO	01.329.621/0001-86
TRANSPORTE	28.063,13	SERVIÇOS DE	Quirograf	RUA DA	JD NOVO	716052	GUARULHOS	SP	16.848.731/0

NIQUINI LTDA		TRANSPORTES	ário	CERAMICA, 1766	PORTUGAL	0			003-93
TRANSPORTE NIQUINI LTDA	15.799,38	SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Quirografário	RODOVIA BR 381 KM 482 S/N	JARDIM PIEMONT	32689898	BETIM	MG	16.848.731/0006-36
TRANSPORTE NIQUINI LTDA	2.217,99	SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Quirografário	R CAPISTABOS, 1655	SANTA GENOVEVA	74670020	GOIANIA	GO	16.848.731/0010-12
TRANSPORTE RODOVIARIO 1500 LTDA – EPP	20.339,85	SERVIÇOS DE TRANSPORTE (FRETES E CARRETOS)	Quirografário	AV: MARGINAL BARREIRAS, S/N	SETOR INDUSTRIAL	77300000	COUTO DE MAGALHAES	TO	09.576.958/0008-76
TRANSPORTES NIQUINI LTDA	457,53	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Quirografário	R CASTELO BRANCO, 103	PENHA	21072480	RIO DE JANEIRO	RJ	16.848.731/0004-74
TRANSUNIAO LOGISTICA E TRANSPORTADOR A LTDA	65.448,37	FRETES E CARRETOS	Quirografário	RODOVIA BR-153, S?N	GRANJAS REUNIDAS N	74912651	APARECIDA DE GOIANIA	GO	14.926.352/0001-87
TROPICAL BORRACHAS LTDA	128.870,17	MATERIAL USO CONSUMO (LACRE, BORRACHA, VASELINA, OLEO, THINNER, LIXA, LAMINA DE SERRA)	Quirografário	AV CASTELO BRANCO, 2781	CAMPINAS	74530010	GOIANIA	GO	00.826.310/0001-60
TRUCCO AUDITORIA – LUIS SOARES CALIXTO NETO-ME	8.993,44	CONSULTORIA NAS ÁREAS ADM E OPERACIONAL	Quirografário	R.CRISTOVAO PEREIRA, 1623 – CJ, 73	CAMPO BELO	4620012	SAO PAULO	SP	11.580.392/0001-21
TUBOS IPIRANGA IND E COM LTDA	4.085,72	COMPRA DE TUBOS (AÇO CABONO)	Quirografário	RUA WALFRIDO MENDES, 32	CALIFORNIA	30855370	BELO HORIZONTE	MG	01.477.885/0003-49
TURBO DRIVE MANUTENÇÃO E CONSULTORIA LTDA	94.098,53	SERVIÇOS	Quirografário	RUA ESTHERIA LENZI, 117	CENTRO	89251010	JARAGUA DO SUL	SC	07.255.903/0001-62
ULTRAEND SERVIÇOS E INSPENÇÃO E MONTAGEM	121.196,38	SERVIÇOS DE MONTAGEM	Quirografário	RUA DOMINGOS DE CAMPOS, 115	PARQUE RESIDENCIAL	13150000	COSMOPOLIS	SP	09.498.402/0001-32
UNAPROSIL USINA NOVA IND. E COM. LTDA	34.041,60	FORNECIMENTO DE SILICATO DE SÓDIO	Quirografário	AV. DR. ANTONIO JOAO ABADALLA, 33	JORDANESIA	7760000	CAJAMAR	SP	08.764.471/0005-01
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA	1.317.141,22	LOCAÇÃO DE CONTAINER	Quirografário	AV. BARÃO HOMEM DE LEO, 2000 – LJ.01	JARDIM AMERICA	30494080	BELO HORIZONTE	MG	24.013.278/0004-04
UNIÃOLOG TRANSPORTE LTDA	121.895,21	FRETES E CARRETOS	Quirografário	ROD BR 153, KM 1285 QD AREA LT 01	GRANJAS REUNIDAS N	74912651	APARECIDA DE GOIANIA	GO	19.871.340/0001-16
UNIFRAX BRASIL LTDA	22.254,46		Quirografário	AV. INDEPENDENCI A, 7033	JARDIM SÃO MATHEUS	13280000	VINHEDO	SP	01.013.724/0001-32
UNIFY – SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA (SIEMENS)	62.849,58	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TELEFONIA)	Quirografário	RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 2400	CIDADE INDUSTRIAL	81460050	CURITIBA	PR	67.071.001/0003-60
USITECNICA INDUSTRIA E COM. LTDA	241.614,60	FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS METALICAS E PEÇAS DE CALDEIRA	Quirografário	AV. FILOMENA CARTAFINA, 1125	RECREIO BANDEIRANT	38040450	UBERABA	MG	05.086.950/0001-02
VANDERLUCIA ALVES TITO (VIVEIRO RESPIRAR)	9.518,46	MUDAS DE PLANTAS	Quirografário	RUA 05, LOTE 09 QD 6B	TAQUARUSSU	77260000	PALMAS	TO	19.410.340/0001-19
VEDATEC VEDAÇÕES TECNICAS LTDA	2.282,53	FORNECIMENTO DE ANEL DE VEDAÇÃO	Quirografário	RUA BARÃO DE CAMPINA, 534	CAMPOS ELISEOS	1201000	SAO PAULO	SP	48.300.040/0004-28
VEYANCE TECHNOLOGIES DO BRASIL PROD.	164.711,42	CORREIA TRANSPORTADORA	Quirografário	RUA MORES MIGUEL, 180	VILA MARIA ZELIA	3021200	ITAPEVI	SP	08.832.031/0001-10
VI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	11.452,85		Quirografário	RUA RIO GRANDE DO SUL, QD 02 LT 12	SETOR TRANCREDO NE	74370280	GOIANIA	GO	03.744.993/0001-02
VISUAL IND COM DE LONAS LTDA	55.341,30	FORNECIMENTO DE TENDAS/LONAS	Quirografário	AV. PEDRO LUDOVICO,	PARQUE INDUSTRIAL	74375400	GOIANIA	GO	05.626.958/0001-06

				3810-QD. 70					
VITORIA TRANSPORTE EM GERAL LTDA	224.523,30	FRETES E CARRETOS	Quirografário	RUA MARIO MAZIERO,331	SANTA TEREZINHA 2	13148121	PAULINIA	SP	04.019.283/0001-74
W B O LTDA	5.044,35	FORNECEDOR DE PILHAS	Quirografário	AV DES RIV LIC DE MIRANDA, 16	CENTRO	73840000	CAMPOS BELOS	GO	05.973.884/0001-84
WAD EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	27.279,70	FORNECEDOR DE ACOPLAMENTO HIDRAULICO	Quirografário	RUA GUIMARÃES, 270	SÃO FRANCISCO	31255050	BELO HORIZONTE	MG	04.502.864/0001-62
WALDEMAR DE OLIVEIRA O ARAUNA	28.970,53	FORNECEDOR DE MATERIAL (AREIA, BRITA, SAIBRO)	Quirografário	ROD GO 118 KM 354, S/N	ZONA RURAL	83840000	CAMPOS BELOS	GO	02.835.126/0001-01
WALDESA COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	21.296,85	FORNECEDOR DE FUSIVEL	Quirografário	RUA SANTA EFIGENIA, 581	CENTRO	1207001	SAO PAULO	SP	61.082.673/0001-22
WATSON MARLOW BREDEL IND COM DE BOMBAS LTDA	17.724,45	FORNECEDOR DE MANGUEIRAS	Quirografário	ALAMEDA JUARI, 559	CENTRO EMPRESARIA L	6460090	BARUERI	SP	07.910.191/0001-78
WB STUDIO - WALLACY OLIVEIRA BUENO	393,82		Quirografário	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N	ARNALDO PRIETO	77330000	ARRAIAS	TO	12.227.806/0001-04
WEG AUTOMAÇÃO CRITICAL POWER LTDA	11.287,14	COMPRA DE MATERIAL	Quirografário	R JUDITE MELO DOS SANTOS, 133	AREA INDUSTRIAL	88104765	SAO JOSE	SC	00.668.382/0001-26
WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A	2.066.857,45	FORNECIMENTO DE GERADOR	Quirografário	AV PREFEITO WALDEMAR GRUBBA, 3000	VILA LALAU	89256900	JARAGUA DO SUL	SC	07.175.725/0010-50
WEIR DO BRASIL LTDA	66.552,71	FORNECIMENTO DE 39 (BOMBAS)	Quirografário	AV. JOSE BENASSI, 2151	COND IND FAZGRAN	13213085	JUNDIAÍ	SP	00.212.562/0014-13
WESTECH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2.252.663,59	FORNECIMENTO DE DEESTACÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LIQUIDOS	Quirografário	RUA MARQUES DE PARANAGUA, 360	CONSOLAÇÃO	1303050	SAO PAULO	SP	07.798.560/0001-82
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE	7.911,29	FORNECIMENTO DE GAS	Quirografário	912 SUL ALAMEDA, 9	PLANO DIRETOR SUL	77023464	PALMAS	TO	34.597.955/0023-03
WIKI DO BRASIL IND. E COM. LTDA	3.313,39	FORNECIMENTO DE MANOMETROS	Quirografário	AVENIDA URSULA WIEGAND, 03	POLIGONO INDUSTRIA	18560000	IPERO	SP	61.128.500/0001-06
WILSON SOUZA ARAUJO	9.827,40	EX-FUNCIONARIO (ACORDO TRABALHISTA)	Quirografário	ROD GO 110 KM 5,5	ZONA RURL	73840000	CAMPOS BELOS	GO	796.879.709-87
WINNER CONFECÇOES LTDA - ME	30.699,26	FORNECEDOR DE UNIFORMES (CALÇAS, CAMISAS)	Quirografário	AVE PRESIDENTE VARGAS, 592 - LT 40 QDV	CENTROQ	76300000	CERES	GO	02.750.197/0001-01
WORLD SEG PRODUTOS P/ SEGURANÇA LTDA	102.592,17	COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURNÇA (OCULOS)	Quirografário	AV: VERZ CRUZ, Nº503 QD 34 LT 8	JARDIM GUANA BARA	74675830	GOIANIA	GO	02.311.428/0003-42
YETE AMBIENTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	191.346,53	FORNECIMENTO DE SISTEMA DE DESMINERALIZAÇÃO DE AGUA	Quirografário	RUA ALBA, 1860	VILA SANTA CATARINA	4346000	SAO PAULO	SP	68.858.471/0001-79
ZBR TECNOLOGIA CONSULTORIA E ASSESSORIA DESENVOLVIMENTO LTDA	7.479,56	SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE BANCO DE DADOS	Quirografário	RUA DA CONSOLAÇÃO, 293 - 3ANDAR	CONSOLIDAÇÃO	1301000	SAO PAULO	SP	06.223.158/0001-07

LISTA DE CREDORES MBAC DESENVOLVIMENTO S.A.

Nome	Vlr. Atualizado até 30/04/2016	Origem do Crédito	Natureza	Endereço	Complemento	CEP	Cidade	UF	CNPJ
ALESSANDRO	1.652,90	SERVIÇOS AR	Quirografário	MARGINAL	JARDIM	64471100	BARUERI	SP	21.139.974/0001-

RODRIGUES		CONDICIONADO		ESQUERDA, 89 - BL. 09 - APT0.54	ITAPARICA				20
FUNDESPA - FUNDAÇÃO DE ESTUDO E PESQUISAS AQUATICOS	1.283,39	SERVIÇOS DE ANÁLISE QUIMICA	Quirografário	AV FRANIO PEIXOTO, 412	BUTANTA	5507000	SAO PAULO	SP	61.379.657/0001-04
PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS S/A	513,46	SEGURO INCÊNDIO	Quirografário	-	-	-	São Paulo	SP	-
TAGS TRANSLATIONS TRADUÇÕES E INTERPRETAÇÕES LTDA	2.150,26	SERVIÇOS DE TRADUÇÕES	Quirografário	AV.ARICANDUAVA, 2529	VILA ARICANDUVA	35270000	SAO PAULO	SP	19.242.162/0001-64
US PRINT COM. LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORA	583,60	LOCAÇÃO DE COPIADORA / XEROX	Quirografário	RUA TRIPOLI, 92, CONJ. 114 - EDIFICIO OBELIS	VILA LEOPOLDINA	5303020	SAO PAULO	SP	15.381.181/0001-10

LISTA DE CREDORES MBAC – FERTILIZANTES S.A.

Nome	Vlr. Atualizado até 30/04/2016	Origem do Crédito	Natureza	Endereço	Complemento	CEP	Cidade	UF	CNPJ
AMERICAN IDIOMAS LTDA (FLASH IDIOMAS)	2.901,48	TRADUÇÃO JURAMENTADA	Quirografário	RUA MÉXICO, 164	CENTRO	20031143	RIO DE JANEIRO	RJ	35.849.769/0001-63
ANATEL (AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES)	1.326,20	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	Quirografário	TRAVAESSA ROSA MOREIRA, 476	TELEGRAFO	4000000	BELEM	PA	02.030.715/0006-27
ATAIDES FERNANDES VIEIRA	17.094,74	SERVIÇOS	Quirografário	AV. BRASIL, S/N	VILA MANDI	68560000	SANTANA DO ARAGUAIA	PA	632.374.151-20
AUTO POSTO DO JANIO LTDA	67.434,91	COMBUSTIVEL (DIESEL)	Quirografário	ROD BR 158 KM 68 , S/N	MANDI	68560000	SANTANA DO ARAGUAIA	PA	03.649.067/0001-40
AUTO SOCORRO DO JANIO	1.055,75	SERVIÇO DE GUINCHO /FRETE(GARIMPINHO X VILA RICA)	Quirografário	ROD BR 158 KM, 40	CIDADE JARDIM	78645000	VILA RICA	MT	05.440.965/0001-19
BLER TRAVEL BRASIL TURISMO LTDA	3.668,95	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVAS E EMISSÕES DE PASSAGENS AEREAS, HOTEL, CARROS	Quirografário	RUA RUSSEU, 258 501	GLORIA	22210010	RIO DE JANEIRO	RJ	06.990.616/0001-33
BOTTECA TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME	38.270,90	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RADIOCOMUNICAÇÃO)	Quirografário	AVENIDA BRASIL, 658 - SL 02	CENTRO	78645000	VILA RICA	MT	04.059.082/0001-09
BRENDLER & BRENDLER LTDA	6.038,90	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	Quirografário	AV SEIS, 615	CENTRO	78645000	VILA RICA	MT	02.459.139/0001-23
BV FINANCEIRA S/A CREDITO E FINANCIAMENTO	4.697,02	FINANCIAMENTOS FUNCIONARIOS/ EMPRESTIMOS EM CONSIGNAÇÃO	Quirografário	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14171	VILA GERTRUDES	4794000	SAO PAULO	SP	01.149.953/0001-89
CESTARI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	2.739,06	COMPRA EQUIPAMENTOS INDIVIDUAL (BOTINAS)	Quirografário	AV PRINCIPAL,S/N	VILA MANDI	68560000	SANTANA DO ARAGUAIA	PA	04.749.150/0001-53
COPIADORA TOP CENTER LTDA	1.172,46	SERVIÇOS GRAFICOS COPIADORA	Quirografário	RUA VISC. DE PIRAJA, 550 - SL 123	IPANEMA	22410002	RIO DE JANEIRO	RJ	29.526.191/0001-01
COPYTINS COM. COPIADORAS E	2.191,24	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	Quirografário	RUA ENG BERNARDO	CENTRO	77402060	GURUPI	TO	05.883.819/0001-68

SUPRIMENTOS LTDA		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (COPIADORAS E IMPRESSORAS)		SAYÃO, 913					
CTBC MULTIMIDIA DATA NET S/A	21.489,86	PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Quirografário	RUA JOSÉ ALVES GARCIA, 415	MEZANINO	38400668	UBERLANDIA	MG	04.622.116/0001-13
CTBC TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL	3.551,93	COMUNICAÇÕES	Quirografário	RUA JOSE ALVES GARCIA, 415	BRASIL	38400668	UBERLANDIA	MG	71.208.516/0001-74
DANIEL SUMAGAM - ME	10.554,92	COMPRA DE MATERIAIS (02 MARRETAS)	Quirografário	RUA LARANJAL PAULISTA, 66	JARDIM BELA VISTA	6083070	OSASCO	SP	10.388.703/0001-92
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SP S/A	10.075,31	FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ ESCRITORIO DE SP	Quirografário	AV. ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 394	JABAQUARA	4308000	SAO PAULO	SP	61.695.227/0001-93
EVERTICAL COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	1.341,38	SERVIÇOS DE INFORMATICA (INSTALAÇÕES DAS BANDEJAS DE AGUA)	Quirografário	RUA LOEFGREEN, 1401	VILA MARIANA	4040031	SAO PAULO	SP	11.425.052/0001-26
EXATA CONTABILIDADE E INF. S/S LTDA	15.774,38	CONSULTORIA E DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Quirografário	RUA BRASIL, 62	CENTRO	68380000	SÃO FELIX DO XINGU	PA	10.620.568/0001-69
F T & W COMUNICAÇÕES LTDA	3.531,65	SERVIÇO DE TELEFONIA SATELITAL	Quirografário	RUA ZALONY, 433	CENTRO	96200070	RIO GRANDE	RS	15.688.081/0001-31
FNS COM. DE PROD. AGROPECUARIA LTDA	52.246,15	COMPRA DE MATERIAL (CIMENTO)	Quirografário	AV. BRASIL, S/N	CENTRO	68560000	SANTANA DO ARAGUAIA	PA	08.747.312/0001-75
FORMARE ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	15.767,61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (MARCENARIA DA PORTA DO ESCRITORIO DO RJ)	Quirografário	RUA GAL JOSE CRISTINO, 136 A FUNDOS	SÃO CRISTOVÃO	20921400	RIO DE JANEIRO	RJ	32.172.876/0001-01
FORTILE COMERCIO E ARTIGOS LTDA	24.213,95	MANUTENÇÃO PREDIAL (ESCRITORIO BERRINI SÃO PAULO)	Quirografário	RUA ALFREDO SASSI, 586	CIDADE SAO MATEUS	3966040	SAO PAULO	SP	09.637.012/0001-04
FT DE FARIA	1.840,62	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS (EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS)	Quirografário	AV PERIMETRAL, 213	SETOR SUL	78645000	VILA RICA	MT	05.337.684/0001-35
G&A REPAROS CONSEVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	48.295,92		Quirografário	RUA GILBERTO CARDOSO,260	LEBLON	22430070	RIO DE JANEIRO	RJ	10.349.396/0001-30
G4 EXPRESS LTDA	15.718,72	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS TI (RJ P/ SP)	Quirografário	RUA AURORA PAULISTANA, 71	JD NOEMIA	2965030	SAO PAULO	SP	15.795.108/0001-95
GILMAR RIBEIRO MARTINS - ME	12.750,86	SERVIÇOS DE MECÂNICA (MÃO DE OBRA)	Quirografário	RUA ALVARENGA PEIXOTO, S/N	INCONFIDENTES	78645000	VILA RICA	MT	02.696.872/0001-61
GLOBAL AR CONDICIONADO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	12.227,32	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (TI) ESCRITORIO SP	Quirografário	RUA JAIR AFONSO INACIO, 550	JARDIM SANTOS ELIA	5136040	SAO PAULO	SP	66.110.404/0001-46
GRAFCOR - EMERSON PEREIRA ADORNO-ME	295,53	FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS	Quirografário	RUA ALVARENGA PEIXOTO, 301	INCONFIDENTES	78645000	VILA RICA	MT	02.341.291/0001-07
GRAFICA TOME & TEIXEIRA LTDA - ME	243,33	CONFECÇÃO DE CARIMBO (FUNCIONÁRIO: GUILHERME)	Quirografário	RUA BARAO DE SÃO FELIX,62	CENTRO	20221423	RIO DE JANEIRO	RJ	09.118.331/0001-03
HDA SERVICOS SS LTDA	33.268,88	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (ENSAIOS)	Quirografário	RUA CEL. RAUL HUMAITÁ VILA NOVA, 44, C.J. 61	BROOKLIN	4522010	SAO PAULO	SP	01.750.221/0001-40
HJ SHOP PAPER	329,05	COMPRA DE	Quirografário	RUA DO	CENTRO	2008100	RIO DE	RJ	03.582.304/000

COM BAZAR LTDA		MATERIAL DE ESCRITORIO (PAPEL A4 IMPRESSORA)	io	ACRE,28 - APTO. 1202		0	JANEIRO		1-00
HOPE TECH TELECOM COM. SERVIÇOS LTDA	6.219,77	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	Quirografár io	RUA TUIUTI, Nº 1105	TATUAPE	3081015	SAO PAULO	SP	10.773.332/000 1-62
HORIZONTE IND E COM LTDA	34.036,19	COMPRA DE MATERIAL (TENDAS PIRAMIDAL)	Quirografár io	AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 38	PARQUE OESTE INDUS	7437540 0	GOIANIA	GO	10.475.898/000 1-08
IEB INSTITUTO EDUCAR BRASIL	17.180,19	PATROCINIO P/ CONFEÇÃO DE 3.000 APOSTILAS (SEMA/DIPLAN)	Quirografár io	RUA CALDAS NOVAS, 50 3 ANDAR SL. 38	CENTRO	6404301	BARUERI	SP	17.867.400/000 1-00
J. OLIVEIRA DOS SANTOS LOCAÇÕES DE MEICULOS - ME (GF LOCADORA)	355.406,2 7	LOCAÇÃO DE VEICULOS	Quirografár io	R J J SEABRA, 546	CENTRO	4888000 0	SANTA LUZ	BA	10.145.182/000 1-42
JC MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA	20.080,77	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - VILA RICA/MT (PROJETO SANTANA)	Quirografár io	ROD BR 158 ,S/N - KM 40	CIDADE JARDIM	7864500 0	VILA RICA	MT	01.501.665/000 2-22
JMD CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	2.534,28	SERVIÇO DE INFORMATICA (DESLIGAR NOBREAK DO ESCRITORIO RJ)	Quirografár io	RUA LEANDRO MARTINS, 22 - APTO. 908	CENTRO	2008007 0	RIO DE JANEIRO	RJ	14.690.438/000 1-53
JOAO BATISTA DA SILVA ACESSORIOS	34.764,37	SERVIÇOS DE MECÂNICA (MÃO DE OBRA)	Quirografár io	AVENIDA BRASIL, 19	CENTRO	7864500 0	VILA RICA	MT	02.464.238/000 1-01
JOAO VITOR DOS SANTOS - ME	1.012,60	MATERIAL DE INFORMATICA	Quirografár io	AV BRASIL,678	CENTRO	7864500 0	VILA RICA	MT	11.251.487/000 1-00
JOSE RESENDE DA COSTA	14.588,79	LOCAÇÃO DE IMOVEL (SÃO FELIX DO XINGU/PA)	Quirografár io	FAZENDA 5 ESTRELAS, S/N	ZONA RURAL	6838000 0	SÃO FELIX DO XINGU	PA	235.188.631-34
JOSIAS INÁCIO DA SILVA	12.784,65	LOCAÇÃO DE GALPÃO (ARAXÁ)	Quirografár io	AV. PASTOR AGENOR, 70	POVOADO VILA MANDI	6856000 0	SANTANA DO ARAGUAIA	PA	903.319.231-49
KLINT DISTRIBUIDORA DE FIOS E CABOS LTDA	18.931,74	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO DO CPD (ESCRITÓRIO BERRINI)	Quirografár io	RUA PADRE ESTANISLAU TRZEBIATOWSKI , 82	BOQUEIRÃO	8175039 0	CURITIBA	PR	02.195.445/000 3-61
LABFERT ANALISE LTDA	38.871,37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE	Quirografár io	RUA JOSE BONIFACIO, 1067	CIDADE JARDIM	3803014 0	UBERABA	MG	00.757.523/000 1-87
LABORATORIO (D T FARIA)	1.966,26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS (EXAMES LABORATORIAIS)	Quirografár io	AV PERIMETRAL SUL, 213	SUL	7864500 0	VILA RICA	MT	01.165.133/000 1-80
LS SERVICE GROUP LTDA	9.776,77	SERVIÇOS DE LIMPEZA (ESCRITORIO RJ)	Quirografár io	RUA CONDE DE BONFIM, 422 - SL. 501	TIJUCA	2052005 4	RIO DE JANEIRO	RJ	11.921.914/000 1-01
MAGMA SERVIÇOS DE MINERAÇÃO LTDA	39.774,52	CONSULTORIA EM MINERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	Quirografár io	QUADRA 2 BLOCO C, 41	ED ANHANGUERA	7031590 0	BRASILIA	DF	00.430.553/000 1-84
MARCA MOTORS VEICULOS LTDA	5.627,03	COMPRA DE PNEU	Quirografár io	QUADRA ACNO CJ 4, LT 01	CENTRO	7700101 6	PALMAS	TO	04.724.715/000 1-48
MARCELO LINS & ASSOCIADOS DE COMUNICAÇÕES LTDA	16.518,98	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (TEXTO INSTITUCIONAL, CLIPPING DIARIO)	Quirografár io	ALAMEDA GUARUJA CONJ. 81, 193	JARDIM PAULISTANO	06542-095	SANTAN DO PARNAIBA	SP	00.174.917/000 1-02
MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA	2.407,72	MATERIAL APLICADO SERVIÇO MECÂNICO	Quirografár io	AV. SANTA TEREZA, 455	VILA PAULISTA	6855260 0	REDENÇÃO	PA	06.949.667/000 1-11
MAX LAYOUTS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	100.439,7 4	MANUTENÇÃO PREDIAL (ESCRITORIO BERRINI SÃO PAULO)	Quirografár io	RUA DESEMBARGAD OR ELISEU GUILHERME, 53	PARAISO	4004030	SAO PAULO	SP	11.077.164/000 1-33
NAFTALY CALISTO DA SILVA	19.940,88	LOCAÇÃO DE IMOVEL EM VILA RICA/MT	Quirografár io	AV. BRASIL, 365	CENTRO	7864500 0	VILA RICA	MT	290.826.501-00

NEIDE BENDER - ME	1.074,46	MATERIAL DE ESCRITORIO (SANTANA)	Quirografário	AV BRASIL,244	CENTRO	78645000	VILA RICA	MT	02.949.184/0001-66
OFFICER LASER SISTEMAS LTDA	460,36	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE HOLERITH	Quirografário	RUA PEDRO ALVES, 104	SANTO CRISTO	20220281	RIO DE JANEIRO	RJ	03.580.063/0001-52
OI S/A	447,06	FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS	Quirografário	R. GENERAL POLIDORO, 5 ANDAR	BOTAFOGO	22280000	RIO DE JANEIRO	RJ	76.535.764/0001-43
PEGASUS TSI UNIPESSE LTDA	112.501,84	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE DO PROJETO SANTANA	Quirografário	RUA DOS ILHEUS, 6	FUNCHAL		LISBOA	PR T	
PRIMECLIP COM. E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS	327,21	CORDÃO DE CRACHÁ (RH)	Quirografário	RUA SILVA BUENO, 1660 CJ 601	IPIRANGA	4208001	SAO PAULO	SP	11.066.175/0001-18
RCINCO TRANSPORTE LTDA - EPP	415,99	FRETE REFERENTE AO TRANSPORTE DA DEVOLUÇÃO DO NO BREAK - REMETIDO P/ EMPRESA: CM COMANDOS	Quirografário	RUA ORLANDO GIROLO, 09	VELEIROS	4773150	SAO PAULO	SP	19.080.345/0001-20
REGUS DO BRASIL LTDA	355,36	ALUGUEL DE INSTALAÇÕES (SALA EM SÃO PAULO)	Quirografário	RUA FUNCHAL, 418 - 35 ANDAR	VILA OLIMPIA	4551060	SAO PAULO	SP	00.910.767/0008-24
RHMED CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	2.238,10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Quirografário	AV. RIO BRANCO, 116 - 18 A	CENTRO	20040001	RIO DE JANEIRO	RJ	01.430.943/0001-17
SANTOS FREIRE LTDA- ME	25.833,66	MATERIAL DE LIMPEZA (SANTANA / PA)	Quirografário	AV PRINCIPA, 157	VILA MANDI	68560000	SANTANA DO ARAGUAIA	PA	13.653.640/0001-42
SPSCOM-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5.044,31	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COPIADORAS)	Quirografário	AV. DAS AMÉRICAS, 500 - BL.22 - SALA 2	BARRA DA TIJUCA	20000000	RIO DE JANEIRO	RJ	05.423.107/0001-66
STICORP MARKETING E SISTEMAS LTDA	1.048,48	SISTEMA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E ARMAZENAGEM DE NF-E (ÁREA FISCAL)	Quirografário	RUA PADRE JOÃO, 1750 - 1 ANDAR-CONJ. 102	VILA SANTA TERESA	17012020	BAURU	SP	07.350.561/0001-60
TELEFÔNICA BRASIL LTDA (VIVO)	1.340,36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA	Quirografário	AVENIDA ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1376	CIDADE MONÇÕES	4571936	SAO PAULO	SP	02.558.157/0001-62
UB SISTEMAS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	27.050,35	CONSULTORIA DE RISCO CORPORATIVO	Quirografário	AV. VERGUEIRO, 981 - CJ. 22	LIBERDADE	1504001	SAO PAULO	SP	04.428.712/0002-48
UNIFY - SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA (SIEMENS)	3.849,65	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TELEFONIA)	Quirografário	RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 2400	CIDADE INDUSTRIAL	81460050	CURITIBA	PR	67.071.001/0003-60
UNIFY - SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA (SIEMENS)	7.090,84	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TELEFONIA)	Quirografário	AVENIDA DAS AMERICAS, 3500	BARRA DA TIJUCA	22640102	RIO DE JANEIRO	RJ	67.071.001/0005-21
VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA	7.381,26	LICENÇA DE SOFTWARE	Quirografário	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11633 - CJ, 143	BROOKLIN NOVO	4578000	SAO PAULO	SP	03.689.427/0001-37
VOGBR RECURSOS HIDRIGO 7 GEOTECNIA LTDA	71.554,06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIMENSIONAMENTO PRELIMINAR DE ANGULOS - PROJETO SANTANA)	Quirografário	AV. BARÃO HOMEM DE MELO, 4554 - 8 ANDAR	ESTORIL	30494270	BELO HORIZONT E	MG	07.214.006/0001-00
WESTCON BRASIL LTDA	44.527,33	LICENÇAS DE SOFTWARE FIRE	Quirografário	RUA VICTOR CIVITA, 66 BL 01	BARRA DA TIJUCA	22775044	RIO DE JANEIRO	RJ	28.268.233/0006-01
WITTEL SERVIÇOS TECNICOS LTDA	5.185,08	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	Quirografário	AV RIO BRANCO, 128 - 16 ANDAR	CENTRO	20040900	RIO DE JANEIRO	RJ	06.892.851/0001-72

COLINAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000117-05.2011.827.2713 - KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MM. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado GIOVAGNO PEREIRA DA SILVA, RG n. 1.014.627 SSP/TO – brasileiro, solteiro, auxiliar de lavanderia, natural de Bernardo Sayão-TO, nascido aos 19/11/1987, filho de Paulo Henrique de Sousa Silva e Eliane Pereira da Silva, residente NA RUA ITAPORÃ, N. 1213, NESTA CIDADE, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta dos inclusos inquérito policial que, no 08 de novembro de 2010, por volta de 21h30min, na praça dos Trabalhadores, Setor Jardim Campo clube, nesta cidade, o primeiro e o segundo denunciado em concurso de pessoas, caracterizado pela unidade de desígnios e pela divisão de esforços visando objetivo comum, subtraíram, para si, mediante grave ameaça exercida, com emprego de arma de fogo, contra as vítimas Charles Vieira Liam, Jackson Freitas da Silva, Thiego Alves da Silva e Wellington de Moura Ferreira...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 30 de maio de 2016. Eu, KELIANE ALMEIDA, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE ALIMENTOS PROVISIONAIS**, registrada sob o nº. **0001790-79.2015.827.2713**, através deste **CITA SEBASTIÃO DUVIRGEM**, brasileiro, solteiro, empresário, RG e CPF não informados, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para que no prazo de quinze dias contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão, bem como, **INTIMANDO-O**, para efetuar o pagamento dos alimentos provisionais no valor de R\$ 850,00, movida por **LETICIA BRAGA SOBRINHO**, Colinas do Tocantins, aos Quatorze do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis (14.03.2016). Eu, (Antonio Rodrigues de Sousa Neto), Técnico Judiciário, digitei.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

BOLETIM EXPEDIENTE N. 27/16 –

*O Excelentíssimo Senhor, **Doutor Jacobine Leonardo** Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.* FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO**, registrada sob o nº. **0000057-44.2016.827.2713**, através deste **CITA JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, filho de Joaquim Lopes do Vale e Ana Maria de Jesus, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para que no prazo de sessenta dias, findos os quais, ter-se-á o prazo de reposta, de quinze dias para manifestar sobre as primeiras declarações, nos termos do artigo 627, do CPC, movida por **Ana Maria de Jesus e outros em face do falecimento de Esmeraldo Joaquim de Oliveira**, Colinas do Tocantins, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (20.05.2016). Eu, (Valquíria Lopes Brito), Técnica Judiciária, digitei.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS Nº: 5000147-05.2009.827.2715, chave do proc. 829735606615

Ação: Execução Fiscal

Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA

Procurador: CLEITON GOMES BANDEIRA

Requerido: PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO

FINALIDADE: INTIMAR a empresa requerida PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO , CPF nº.122.229.251-34 , residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da parte decisiva da r. DECISÃO"... Diante do exposto, determino o bloqueio bacenjud (NCPC, art. 854), conforme o valor esboçado na exordial, aguarde-se pelo resultado. Após o resultado , na hipótese de existirem saldos suficientes para garantir a execução, desde já determino a intimação do(a) Executado(a) na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifestar, sob pena de preclusão e conversão do bloqueio em penhora (NCPC, art. 854, §§ 3º e 5º)"... E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil dezesseis (2016). Eu. Izabel Lopes da Rocha Moreira., Tec. Judiciário que o dat. e subsc. CERTIDÃO: Certifico que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de ____/____/____.às ____ Eu. Técnico Judiciário.

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS Nº: 5000141-95.2009.827.2715 **chave do proc.** 506008428815

Ação: Execução fiscal

Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA

Procurador: CLEITON GOMES BANDEIRA

Requerido: PEDRO DIAS MARINHO

FINALIDADE: **CITAR** a empresa requerida **PEDRO DIAS MARINHO**, CPF nº. 358.044.161-20 **CITAR** o executado **PEDRO DIAS MARINHO**, estando em lugar inserto e não sabido para todos os termos da Ação de Execução Fiscal em epígrafe, e no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora, despesas processuais, honorários advocatícios, sobre o apurado na liquidação do débito e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, CDA inscrita sob os nº. 284984, em 15/08/2007, no valor de R\$ 12.656,39(doze mil, seiscentos e cinquenta e trinta e nove centavos), ou garantir a execução na forma do art. 8º da lei nº. 6.830/80, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito total e, ainda, proceder ao arresto, se necessário for, tudo de conformidade com o art.11º, da citada Lei, com o prosseguimento do presente feito em seus ulteriores termos, como sendo verdadeiros todos os fatos alegados na inicial pelo exeqüente, sob pena de revelia e confissão, nos termos dos artigos 257 344 do NCPC. Advertência de que será nomeado curador especial se ocorrer revelia.Vencido o prazo do edital, que correrá da primeira publicação, havendo revelia, certifique-se e remeta-se o processo à Defensoria Pública, que atuará na condição de curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado uma 02 (duas) vezes. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado uma só vez no órgão oficial e afixado no placard na sede deste Juízo na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia – Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis (2016) Eu, IZABEL LOPES DA ROCHA MOREIRA. Técnico Judiciário de 1ª Instância que digitei. Certifico que, a assinatura do Dr. **WELLINGTON MAGALHÃES** - Juiz de Direito da Comarca de Cristalândia -TO. CERTIDÃO: Certifico que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às ____ horas, na data de ____/____/2016. Eu, ____ IZABEL LOPES DA ROCHA MOREIRA. Técnico Judiciário

GURUPI

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 0001658-92.2015.827.2722, Ação de Rescisão Contratual c/c Indenização por Danos Materiais e Morais c/c Tutela Antecipada requerida por CRISTINA DA SILVA MILHOMENS em face de CAPITAL IMÓVEIS LTDA ME, RESGATE SOLUÇÃO EM COBRANÇAS LTDA ME, COAB VALOR ECONÔMICO DE IMÓVEIS LTDA ME e LEONARDO FREITAS, e, por este meio CITA o(s) requerido(s) CAPITAL IMÓVEIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.233.602/0001-42, RESGATE SOLUÇÃO EM COBRANÇAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.369.190/0001-72, COAB VALOR ECONÔMICO DE IMÓVEIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.620.211/0001-39, e LEONARDO FREITAS, demais dados ignorados (não declarados), na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da ação supra para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2016. Eu _____, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)Autos n.º: **5000563-93.2002.827.2722**

Ação: Cumprimento de sentença

Requerente: Agipliquigás S.A.

Advogado(a): Dr. Henrique Junqueira Cançado

Requerido(a): Residense Comércio de Gás Ltda.

Advogado(a): Dr. Nadin El Hage

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Isto posto, diante da inércia do autor, JULGO EXTINTO o presente processo, com supedâneo no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Eventuais custas pelo autor. PRI, após o trânsito em julgado, dê-se as devidas baixas, remetendo o feito a COJUN. Gurupi, 23 de maio de 2016. NILSON AFONSO DA SILVA JUIZ DE DIREITO.

2ª Vara Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO****AUTOS N.º: 5005042-46.2013.827.2722**Acusado (s): **ELBA ALVES NUNES ANDRADE**

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Drª. **Mirian Alves Dourado**, Juíza de Direito em Substituição da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º **5005042-46.2013.827.2722** que a Justiça Pública como autora move contra **ELBA ALVES NUNES ANDRADE**, inscrita no CPF nº 865.580.801-68 e RG nº 264.159 SSP/TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas no art. 90, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 29, caput, do CP. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, **citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 25 de maio de 2016. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito em Substituição Automática.

Juizado Especial Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS). O DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos nº **0014551-18.2015.827.2722**, que a Justiça Pública move contra **ELEUZA FRANCISCO DE MATOS, brasileira, convivente, do lar, natural de Natividade/TO, nascida aos 05/05/1972, filha de Ambrosio Francisco de Matos e Ana da Costa Leite, portadora do RG nº 704.243 2ª Via SSP/TO e do CPF nº 022.167.501-90, e CLEICIONE DE CASTRO CARNEIRO, brasileiro(a), convivente, serviços gerais, natural de Peixe - TO, filho(a) de Dioclides de Castro Carneiro e Antonio Mota da Silva, atualmente em lugares incertos e não sabidos**, como incursos nas sanções do art. 29, § 1º, inc. III, da Lei nº 9605/98. E, como não foram encontrados(a) para serem citados(a) pessoalmente, ficam **CITADOS(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos acima descritos e **INTIMADOS(A)** da designação de **Audiência de Proposta de Suspensão Condicional do Processo designada para o dia 20/06/2016, às 14:20 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95). **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Gurupi-TO, aos 23 de maio de 2016. Eu, Cláudia Romão Nicezio, Escrivã, digitei e afixei cópia do presente edital no placard do Foro local.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. AUTOS Nº: 0003246-37.2015.827.2722. CHAVE: 223055004015. TIPIFICAÇÃO: Art. 129 do CPB. AUTOR(A) DO FATO: ISMAEL RODRIGUES DA COSTA. VÍTIMA: JUSTIÇA PÚBLICA. FINALIDADE: INTIMAR o(a) Sr(a). ISMAIL RODRIGUES DA COSTA, brasileiro(a), solteiro, eletricista, nascido aos 13/03/1987, natural de Gurupi - TO, filho(a) de Maria Rodrigues da Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo do edital, recorrer da Sentença constante do evento 60 dos autos acima descritos, de dispositivo a saber: "...Assim exposto, condeno o réu ISMAEL RODRIGUES, qualificado nos autos, a pena de 04 (quatro) meses de detenção, no regime semi - aberto (art. 33 §2º, alínea "c", c/c art. 59, ambos do CP), por infração ao artigo 129, caput, do Código Penal Brasileiro. Deixo de aplicar a substituição prevista no art. 44, caput, do CP, tendo em vista o acusado não preencher o requisitos previstos nos incisos II e III e § 3º do mesmo artigo.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS - JUIZ DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi - TO, aos 20 de maio de 2016.

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE HASTA PÚBLICA

Carta Precatória de nº. 0000253-15.2015.827.2724 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Deprecante: Juízo da Comarca de Araguatins/TO

Deprecado: Juízo da Comarca de Itaguatins/TO

Partes: Domingas Alves Barbosa X Deusival Ramos de Sousa

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito da Única Vara da Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório aos interessados que foi remarcada a **1ª Praça da Hasta Pública** na Carta Precatória supracitada para o **dia 17/08/2016, às 09:00 horas**, no átrio do Fórum local situado na Rua Deocleciano Amorim, s/n, Centro, Itaguatins/TO, será vendido em Hasta Pública o bem penhorado nos autos de Carta Precatória Cível de nº. 0000253-15.2015.827.2724, chave nº. 981971027215, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial de nº. 5001494-92.2012.827.2707, chave 127793782514, proposta pelo requerente **Domingas Alves Barbosa**, em desfavor de **Deusival Ramos de Sousa**, a saber: 01 (um) lote situado na Rua Getúlio Vargas, s/n, em frente à Delegacia de Polícia de Maurilândia/TO, medindo 10X60 (600m2) com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Getúlio Vargas, (10m). Fundo com Vicente Brito, (10m). Lado Direito com Marcos Brito (60m). Lado Esquerdo com o próprio Requerido Deusival Ramos de Sousa (60m), situado no Município de Maurilândia/TO, o qual seguindo informação da parte requerida encontra-se livre e desimpedido de quaisquer ônus. Se o bem não for arrematado no valor igual ou superior à avaliação, fica desde já determinado o dia **01/09/2016, às 15 horas, realização da 2ª Praça** no átrio do Fórum da Comarca de Itaguatins/TO, que prevalecerá e somente o horário será mudado, ficando a **1ª Praça para 17/08/2016, às 13:00 horas, e a 2ª Praça para 01/09/2016, às 15:00 horas**, devendo ser efetuada a competente alienação judicial a quem maior lance oferecer. Fica por este ato intimado o Requerido, caso não seja possível à intimação pessoal. A arrematação far-se-á em dinheiro à vista ou a prazo de até três dias pelo preço não inferior ao da avaliação que é de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**. O imóvel acima descrito encontra-se penhorado nos autos supracitados não constando nenhum recurso quanto à penhora e a avaliação pendentes de julgamento. E, para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, cujas cópias serão afixadas no Placar do Fórum local, na emissora local, na Prefeitura de Maurilândia/TO, e na Câmara Municipal da Prefeitura de Maurilândia e no Diário da Justiça. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (25/05/2016). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir e publicar o presente edital na forma da Lei. (Eu, Sandra Maria Rocha Silva, Técnica Judiciária que digitei).

MIRACEMA

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

FINALIDADE: INTIMAR a requerente **GASTOMARIA LIRA SOBRINHO** e demais interessados, de todo o conteúdo da parte conclusiva da sentença de evento 18, a seguir transcrita: "...Diante do exposto, acolhendo parecer do Ministério Público e o pedido da parte **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado para determinar a alteração do prenome da autora para **MÁRIA**, restando o nome completo **MÁRIA LIRA SOBRINHO**, devendo o oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais fazer a averbação no assento de nascimento da autora, fazendo menção desta sentença e trânsito em julgado do ato em conformidade com o Art. 57 cumulado com o Art. 110, §4º, da Lei de Registro Públicos e a escritura publicar essa alteração pela imprensa oficial para que todos tomem conhecimento desta sentença, fazendo a ressalva de como é beneficiária da justiça gratuita, não há necessidade de publicação em outros meios (art. 98, § 1º, inc. III, do CPC). Art. 487, inc. I, do CPC. Ficam suspensas as custas e despesas processuais pelo prazo de 05 anos. Junte-se os documentos apresentados pela autora em audiência. As partes renunciam o direito recursal. Cumpra-se e depois archive-se." **Dr. Alan Ide Ribeiro da Silva - Juiz de Direito substituto**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 24 de maio de 2016.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 5001902-26.2012.827.2726 - CHAVE: 272854984514

CLASSE JUDICIAL: MONITÓRIA

Requerente: JILTON ALVES DOS SANTOS

Advogado: Dr. ELSON STECCA SANTANA – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: VALMIR BERNARDO DA SILVA

Advogado:

DECISÃO: “(...) Diante do exposto: 1. Converto o mandado inicial em mandado executivo, constituindo o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102-C do CPC. 2. Intime-se o executado para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito descrito no referido julgado, sob pena de acréscimo de 10% sobre o valor da condenação (art. 475-J, “caput”, CPC). Acaso não haja o pagamento, proceda-se à penhora e avaliação de tantos bens bastem para garantir a execução. Lavrado o auto de penhora e avaliação, intime-se de imediato o (a) devedor (a) ou seu advogado para que, no prazo de 15 (quinze) dias ofereça, se quiser, impugnação (art. 475-J, parágrafo 1º, CPC). Retifique-se a autuação. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Data especificada no sistema eproc. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Data especificada no sistema e-proc. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 5000313-67.2010.827.2726

Classe Judicial: ALIMENTOS – LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

Requerente: R. H. D. C REPRESENTADO POR SUA GENITORA CRISTIANE KEILE DIAS RUFINO

Advogado: Dr. ELSON STECCA SANTANA – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: LEANDRO PESSOA CABRAL

Advogado:

SENTENÇA: “(...) DIANTE DO EXPOSTO, julgo procedente o pedido inicial para condenar o réu ao pagamento de alimentos definitivos em favor da Defensoria Pública Estadual, pelo requerido. Proceda-se na forma do item 2.5, Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO. P. R. I. C. Expeça-se o necessário. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Data certificada pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 0000147-81.2014.827.2726 - CHAVE: 806917725714

Classe Judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: WELSON DE ALMEIDA TOSTA

Advogado:

Requerido: UBIRAJARA DA SILVA ALVES

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795 todos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, em razão da satisfação da obrigação pelo devedor. Sem custas e honorários (art. 55, Lei n. 9.099/95). P. R. I. C. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Data certificada no sistema e-proc. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 5000157-79.2010.827.2726 - CHAVE: 457612326014

Classe Judicial: CAUTELAR INOMINADA

Requerente: FIRMINO MARINHO DE ABREU

Advogado: Dr. MANOEL MENDES FILHO OAB/TO 960

Requerido: MARCIO BATISTA DE MELO

Advogado: Drª. JULIANA GOLDONI OAB/GO 28149

SENTENÇA: “(...) DIANTE DO EXPOSTO, homologo a vistoria realizada nos autos, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos. Custas pelo autor, tendo em vista a ausência de resistência ao pedido por parte do réu, todavia suspendo a exigibilidade do pagamento, na forma do artigo 98, § 3º do NCPC/15. Logo, transitada em julgado, arquivem-se. P. R. I. C. Data certificada pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS O Doutor JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR – Juiz de Direito em Substituição desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc .**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam Ação **INVENTÁRIO, processo nº 0000789-17.2015.827.2727**, em que é inventariante **EUNICE NUNES DA SILVA SUARTE** em face do Espólio de **ALARICO**

LINO SUARTE, sendo o presente para **CITAR os HERDEIROS: FERNANDO MORENO SUARTE**, brasileiro, casado com a Sra. **HAYDÉE LOPES DE QUINTANILHA SUARTE**, advogado, residente e domiciliado na Qd. 504 Sul, Alameda 02, lote 34, Casa 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO; **ROBLEDO D' MONTALVERDE DA SILVA SUARTE**, brasileiro, casado com a Sra. **LETÍCIA BRITO DE OLIVEIRA SUARTE**, residente e domiciliado na Qd. 208 Sul, Alameda 01, lote 48, Palmas/TO; **GRASIELA DA SILVA SUARTE DE PAULA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Av. Brasília, nº 1623, Centro, Gurupi/TO, e **ANTONIO LINO DE SOUZA SUARTE**, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na Av. Brasília, nº 1623, Centro, Gurupi/TO, para tomarem ciência de todos os termos do inventário, bem como manifestarem sobre as primeiras declarações no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 1000 do CPC. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local e publicado na forma da lei. Natividade, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (20.05.2016). Eu, Luzanira Maria da Silva Xavier – Técnica Judiciária, digitei. (a) JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR Juiz de Direito em Substituição”.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s) do EXECUTADO ARISTON BATISTA GAMA - ME e ARISTON BATISTA GAMA, na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: 07 de junho de 2016, a partir das 16:30 hrs, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (60% do valor de avaliação para imóveis e 50% do valor de avaliação para outros bens). SEGUNDO LEILÃO: 22 de junho de 2016, a partir das 16:30 hrs, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (60% do valor de avaliação para imóveis e 50% do valor de avaliação para outros bens). LOCAL: Átrio do Fórum, localizado na Rua Silvertrina Guimarães, s/nº, CEP: 77.610-000, Novo Acordo/TO e simultaneamente através; do site www.leiloesmarcQantQnio.com.br. PROCESSO: Autos nº 0000335-68,2014,827.2728 cie EXECUÇÃO FISCAL em que é Exequente PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS. BEM(NS): 05 (cinco) Semoventes, fêmeas (gado vacuum), idade de 2,5 (dois e meio) anos, registrados na ADAPEC do município de Novo Acordo/TO, Fazenda Campeira. (RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.699,61 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), em 29 de janeiro de 2015. DEPOSITÁRIO: ARISTON BATISTA GAMA, Avenida Bernardo Sayão, nº. 284, Centro, Novo Acordo/TO. ÔNUS: Nada consta. VALOR DO DÉBITO EM EXECUÇÃO: R\$ 5.755,77 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), em 10 de março de 2016. LEILOEIRO: Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº. 2012.09.0015. **COMISSÃO DO LEILOEIRO: Havendo acordo, a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado. Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em havendo extinção por pagamento, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito ou da avaliação - o que for menor - a ser paga pelo(a)s executado(a)s. ***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato impositivo tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão subrogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI pelo arrematante - e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão cie leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Correção do T J/TO). DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. **Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista ou no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução idônea de 30% do valor da arrematação. PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 891º do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. OBS: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão. LEILÃO NAS MODALIDADES

PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.JelLoesmarcoantonio.com.br a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o pagamento do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s) ARISTON BATISTA GAMA - ME e ARISTON BATISTA GAMA, e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), se porventura não for(em) encontrado(a)(s) para intimação pessoal bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(rri) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins. Novo Acordo/TO. 02 de maio de 2016. ALINE MARINHO BAILIO IGLESIAS Juíza de Direito.

PALMAS
Diretoria do Foro
Portaria

PORTARIA Nº 090/2016

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 173/2015;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º alterar o anexo I da Portaria nº 173/2015, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **27 de maio a 03 de junho de 2016**, será cumprido pelo Juiz **Edimar de Paula**, atualmente auxiliando na 1ª Vara Cível desta Comarca, pela servidora **Ducenéia Borges de Oliveira** e pela Oficial de Justiça **Stefana Evangelista**.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

FLÁVIA AFINI BOVO
Juíza Diretora do Foro

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 5000180-50.2009.827.2729 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: VERÔNICA COSTA FARIAS

Advogado: GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA OAB/TO 3090

Requerido: NEW POST COMÉRCIO DE ARTIGOS E PAPELARIA LTDA

Advogado: REGINA CÉLA CAVALLARO OAB/SP 207.710; DOUGLAS DOMINGUES DE MORAES OAB/SP 108.885.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) "INTIME-SE a pessoa jurídica requerida, via Diário da Justiça, já que, conforme certidão lavrada no evento 7, seus representantes judiciais não possuem cadastro no sistema e-proc, para, no prazo de 05 (cinco) dias, postular a extinção do processo por abandono da causa pela parte autora (art. 485, § 6º, NCPC) ou requerer o que entender de direito. 2. Após, conclusos. Agenor Alexandre da Silva - Juiz de Direito Titular." INTIMA ainda o procurador da parte requerida para Promover o seu cadastro no sistema Eproc para que possa ser efetuada futuras intimações. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2ª da Lei 11.419/2006.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5000696-46.2004.827.2729 – Procedimento Comum

Requerente: AraguaiaTur Transporte e Turismo Ltda

Advogado(a): Dr. Weuler Alves de Oliveira

Requerido: Comil Onibus S/A

Advogado(a): Dr. Milton de Marco

Requerido: Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Drª Marinólia Dias dos Reis – Já cadastrada no sistema E-Proc

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: À vista do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do requerente na demanda principal para determinar a RESCISÃO DO CONTRATO objeto dos presentes autos. Condeno a demandada ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Por efeito de consequência, também JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na ação cautelar, confirmando a medida ali deferida liminarmente. Condeno, ainda, o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 20% (vinte por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º).

AUTOS: 5000697-31.2004.827.2729 – Procedimento Comum

Requerente: AraguaiaTur Transporte e Turismo Ltda

Advogado(a): Dr. Weuler Alves de Oliveira

Requerido: Comil Onibus S/A

Advogado(a): Dr. Milton de Marco

Requerido: Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Advogada já constituída no E-Proc

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: À vista do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do requerente na demanda principal para determinar a RESCISÃO DO CONTRATO objeto dos presentes autos. Condeno a demandada ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Por efeito de consequência, também JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na ação cautelar, confirmando a medida ali deferida liminarmente. Condeno, ainda, o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 20% (vinte por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º).

1ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 5010751-12.2011.827.2729

Processado: CLEBER DOS SANTOS SOLANO

O Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio **INTIMA o acusado CLEBER DOS SANTOS SOLANO**, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, portador da Cédula de Identidade nº 395.897 SSP-TO, nascido no dia 14/06/1984, natural de Gurupi/TO, filho de Juarez da Costa Solano e Maria Magdália dos Santos Solano, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5010751-12.2011.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de CLEBER DOS SANTOS SOLANO imputando-lhe a prática da conduta tipificada no artigo 171, caput, do Código Penal. Recebida a denúncia no dia 14 de dezembro de 2011, o acusado não foi encontrada para citação pessoal. É o relatório. Pois bem, após longo período de tramitação deste feito neste juízo, penso que é chegada hora de uma reflexão sobre a utilidade de mantê-lo no acervo tão somente para proporcionar volume de feitos. É que segundo se infere dos autos, estamos diante de um processo em que o tempo se encarregou de torná-lo sem qualquer utilidade. Explico: Tomando como referência a data do

recebimento da denúncia (14 de dezembro de 2011) até o presente momento, se verificam mais de quatro anos, sem que ocorra causa de suspensão/impedimento ou interrupção do prazo prescricional, a teor do que dispõem os artigos 116 e 117 do Código Penal. Da análise do feito, mesmo se considerarmos a possibilidade de uma condenação, não vislumbro nos autos situação que nos leve majoração da reprimenda a ponto de se chegar a uma condenação superior a pena mínima. Conclui-se com isso, que em uma eventual condenação a pena-base em concreto do crime em tela, não superaria a dois anos, e aplicando a regra contida no artigo 110, §1º, do Código Penal, restaria prescrita a sua execução, porquanto, já decorrido prazo superior, como anunciado acima, sem que se registrasse alguma causa impeditiva e ou interruptiva/suspensiva da prescrição. Assim, em que pese já se encontrar sedimentado o entendimento quanto impossibilidade de se reconhecer a prescrição de forma antecipada ou virtual, (Sumula 438 do STJ), tenho como necessário a resolução do presente feito por conta do fenômeno da carência de ação, consubstanciada na falta do interesse de agir e em sua modalidade interesse-utilidade. É que não há razão para se movimentar a complexa e burocrática máquina judiciária quando, como no presente caso, se sabe que a formação do título executivo penal será impossível por conta do futuro e indubitado reconhecimento da prescrição retroativa. É inadmissível e no mínimo ininteligível que o Judiciário, na situação cada vez mais complicada que se encontra em relação às infundáveis demandas que lhes são confiadas o julgamento diariamente que, em casos como o da espécie, envide recursos, esforços e, sobretudo tempo a um trabalho que se sabe efetivamente ser, ao final, infrutífero. Não há motivação plausível para se trabalhar a esmo. Insista-se, não há motivo para se perder tempo com feitos que de antemão já sabemos ser desprezíveis, enquanto aqueles que aguardam em cartório, e que poderiam ser julgados tempestivamente, são fadados à mesma sina deste que ora se aprecia. Nesse aspecto, na hipótese de condenação a pena a ser aplicada resultará na declaração da extinção da punibilidade, conforme delineado linhas acima, a presente ação penal, no decorrer de seu itinerário processual perderá sua razão de ser, por ausência de utilidade. É dizer: eventual provimento jurisdicional condenatório será absolutamente ineficaz. Destarte, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento futuro da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do interesse de agir na possível ação penal, na modalidade interesse-utilidade. Por consequência, deixo de apreciar o mérito e, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c/c artigo 397, IV, do CPP, **ABSOLVO SUMARIAMENTE** o acusado CLEBER DOS SANTOS SOLANO da imputação que lhe foi atribuída nos presentes autos. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, arquivem-se. Palmas, 18 de janeiro de 2016, JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR Juiz de Direito em Substituição Automática". Palmas/TO, 25 de maio de 2016. Eu, Patrícia Resende Bittencourt, servidora da Secretaria das Varas Criminais da Comarca de Palmas/TO, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio **INTIMA** o acusado **RAFAEL PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, comunicação visual (painel), ensino fundamental completo, portador do RG nº 688.712 (2ª via), natural de Pium-TO, nascido aos 08/04/1985, filho de Gilberto Elias da Costa e de Marilú Pereira da Costa, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL** n.º 5002977-96.2009.827.2729, cujo resumo da mesma, segue transcrito: "**I. RELATÓRIO.** Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor das pessoas acima, imputando-lhe a prática das condutas tipificadas no artigo 155, § 4º, incisos I e IV, ao primeiro e artigo 180, ambos do Código Penal, ao segundo acusado. Recebida a denúncia no dia 23 de janeiro de 2008, os acusados foram citados e apresentaram resposta à acusação. É o relatório. **II. FUNDAMENTAÇÃO.** Pois bem, após longo período de tramitação deste feito neste juízo, penso que é chegada hora de uma reflexão sobre a utilidade de mantê-lo no acervo tão somente para proporcionar volume de ações. É que segundo se infere dos autos, estamos diante de um processo em que o tempo se encarregou de torná-lo sem qualquer utilidade. Explico: Tomando como referência a data do recebimento da denúncia (23.01.2008) até o presente momento, se verificam quase **seis anos**, sem que ocorra causa de suspensão/impedimento ou interrupção do prazo prescricional, a teor do que dispõem os artigos 116 e 117 do Código Penal. De se observar que em relação ao primeiro acusado, à época dos fatos com dezenove anos de idade, aplica-se as regras do artigo 115 (primeira hipótese) do Código Penal. Da análise do feito, mesmo se considerarmos a possibilidade de uma condenação, praticamente impossível se chegar a um julgamento até o dia 23 de janeiro próximo em razão de ausência de pauta disponível. Além do que, não vislumbro nos autos situação que nos leve majoração da reprimenda em relação ao primeiro acusado a uma pena acima de quatro anos e em relação ao segundo, acima de dois anos de reclusão, a observar as moduladoras contidas do artigo 59 do Código Penal. Conclui-se com isso, que em uma eventual condenação a pena em concreto do crime em tela, não superaria a dois anos, e aplicando a regra contida no artigo 110, §1º, do Código Penal, restaria prescrita a sua execução, porquanto, já decorrido prazo superior a quatro anos, como anunciado acima, sem que se registrasse alguma causa impeditiva e ou interruptiva/suspensiva da prescrição. [...] Destarte, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento **futuro** da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do interesse de agir na possível ação penal, na modalidade **interesse-utilidade**. Por consequência, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c/c artigo 397, IV, do CPP, **ABSOLVO SUMARIAMENTE** os acusados **Rafael Pereira da Costa e Carlos Antônio Costa Júnior** das imputações que lhes foram atribuídas nos presentes autos. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, arquivem-se. Cumpra-se. Palmas-

TO, 27 de novembro de 2014. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**. - Juiz de Direito. Palmas-TO, 25 de maio de 2016. Eu, Jocyleia Santos Falcão, Tec. Judiciária, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio **INTIMA o acusado RAFAEL ALVES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, entregador de marmita, nascido aos 10/06/1995, filho de Maria Arinalva Alves de Sousa, portador do RG nº 1061853 SSP/TO, natural de Xambioá/TO, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0034236-24.2014.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “**I. RELATÓRIO**. Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de **RAFAEL ALVES DE SOUSA**, devidamente qualificado nos autos, imputando-lhe a prática da conduta tipificada no artigo 157, § 3.º (in fine), do Código Penal, conforme transcrição abaixo. [...] Recebida a denúncia no dia 23 de dezembro de 2014, o acusado foi pessoalmente citado e ofertou resposta à acusação no Evento 15. O recebimento da inicial foi reiterado no Evento 22 ante a inocorrência das hipóteses previstas no artigo 397 do Código de Processo Penal, sendo designada à instrução. As testemunhas foram inquiridas e o réu interrogado. As alegações finais foram apresentadas pelas partes sob a forma de memoriais escritos, ocasião em que o representante do Ministério Público requereu a condenação do acusado nos termos da prefacial, diante da indubitosa demonstração da autoria e materialidade delitivas. [...] **II. FUNDAMENTAÇÃO**. No que se refere à **materialidade**, vejo que foi demonstrada por meio da Portaria, Boletim de Ocorrência, Certidão de Óbito, Laudo Pericial em Local da Morte, Laudo Necroscópico (todos constantes no Evento 01 e 02 do IP), bem como demais documentos e depoimentos apresentados nos autos, os quais apontam que a vítima “veio a óbito em decorrência do sangramento causado pelo ferimento por projétil de arma de fogo ao hemitórax direito, quadro piorado pela inconsciência causada pelo disparo ao crânio”. Por outro lado, não visualizo demonstração segura no que diz respeito à **autoria** delitiva. O conjunto probatório elaborado na fase judicial não foi capaz de apontar ao réu, com a contundência que o caso requer, a responsabilidade pela morte da vítima. Observe que os depoimentos se mostraram vagos e insubsistentes, sendo que as testemunhas apontaram a um reconhecimento do réu apenas por ser alto e moreno, não havendo ninguém tenha o reconhecido por características particulares ou pela identificação do seu rosto. Ademais, o Laudo Pericial elaborado na corrente apreendida no pescoço do réu demonstrou não se tratar de uma jóia, contrariando a versão apresentada por testemunhas no sentido de que a da vítima era de ouro, sendo inclusive o pingente presente da filha. **III. DISPOSITIVO**. Ante o exposto, com base no artigo 386, VII, do Código de Processo Penal, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido contido na inicial, razão pela qual **ABSOLVO RAFAEL ALVES DE SOUSA** da imputação que lhe foi atribuída nos autos. Promova a correção da sua situação prisional nos autos de Inquérito Policial. “Oportunamente, archive-se com as cautelas legais, baixas e comunicações necessárias”. PRIC. Cumpra-se. Palmas-TO, 11 de maio de 2016. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**. - Juiz de Direito. Palmas-TO, 25 de maio de 2016. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Tec. Judiciária, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor **FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO**, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio **INTIMA o acusado ALLENILDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, nascido aos 08/03/1971, natural de São Félix de Balsas-MA, portador do RG nº 1459.536 SSP-MA, inscrito no CPF nº 364.136.663-15, filho de José Martins Ferreira e de Maria José Martins Ferreira, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0016220-85.2015.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Cuida-se de ação penal pública incondicionada em que se imputa ao acusado Allenildo Martins Ferreira da conduta descrita na denúncia inserta no “evento 1 - INIC2”. Manuseados os autos, verifico que a denúncia foi recebida em 07.04.2009 (evento 1 - DEC7) e este o único marco interruptivo da prescrição. Relatado, fundamento e decido. Pois bem, tenho que, com a devida vênia, o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva é medida que se impõe, nos termos do art. 109, V, do CP. É forçoso convir que o “direito de ação” faz parte do sistema constitucional de garantias próprias do Estado Democrático de Direito, razão pela qual alguns autores preferem denominá-lo de “direito constitucional de ação”, enquanto que outros optam por enquadrá-lo no “direito de petição”, de ordem a não conflitar, como amplamente admitido, com os condicionamentos legais à apreciação do mérito da pretensão deduzida. [...] Desse modo, o provimento jurisdicional de mérito almejado deve ser juridicamente útil, senão para evitar lesão indevida ao direito à liberdade do acusado, por racionalidade, hoje tão propalada nas constantes atuações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), dos serviços jurisdicionais, e para garantir ao acusado e à sociedade, nos termos da Constituição Federal, art. 5º, inciso LXXVIII, uma prestação jurisdicional célere e de qualidade. Desse modo, o provimento jurisdicional de mérito almejado deve ser juridicamente útil, senão para evitar lesão indevida ao direito à liberdade do acusado, por racionalidade, hoje tão propalada nas constantes atuações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), dos serviços jurisdicionais, e para garantir ao acusado e à sociedade, nos termos da Constituição Federal, art. 5º, inciso LXXVIII, uma prestação jurisdicional célere e de

qualidade. [...] Impor ao acusado ver-se processado para somente após a prolação de sentença condenatória declarar extinta a punibilidade, quando tal perspectiva já é clara é constrangê-lo de modo desnecessário, irracional e ilegal frente às conhecidas mazelas do processo e à necessidade de incremento de eficiência na atividade jurisdicional - direito social. Tudo a indicar a ilegitimidade da atuação do Ministério Público neste feito daqui em diante, pois a pena, e de consequência, o processo penal passam a ser um mal desnecessário quanto à(s) pessoa(s) concreta(s) do(s) acusado(s). Assim com esteio no art. 107, IV, do CP, declaro extinta a punibilidade do acusado Allenildo Martins Ferreira, qualificado na denúncia, pela prática da conduta por lá descrita. Quanto a eventuais bens apreendidos, proceda-se nos termos da Portaria 01/2012 deste Juízo. “Oportunamente, archive-se com as cautelas legais, baixas e comunicações necessárias”. PRIC. Cumpra-se. Palmas-TO, 11 de dezembro de 2015. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**. - Juiz de Direito. Palmas-TO, 25 de maio de 2016. Eu, Jocyleia Santos Falcão, Tec. Judiciária, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **JOSÉ DOMINGOS DE PINHO**, brasileiro, solteiro (união estável), ajudante de pedreiro, filho de Maria dos Milagres de Pinho, nascido aos 07 de dezembro de 1975, na cidade de Caxias- MA, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5005642-17.2011.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “O Representante do Ministério Público ofereceu denúncia (evento 1) em desfavor de José Domingos de Pinho pela prática, em tese, de conduta adequável à tipificação descrita na denúncia inserta no “evento 1”. A denúncia foi recebida em 29.11.2011 (evento 1 – DEC1); após citado (evento 8), o incursado apresentou resposta à acusação (evento 12), o feito foi incluído em pauta para a realização de audiência de instrução e julgamento (evento 17). Com vista à defesa, esta postulou (evento 30) o reconhecimento da prescrição virtual utilizando - se dos seguintes argumentos: (...). Por sua vez, o Ilustre Promotor de Justiça, por meio da manifestação anexada no “evento 35”, posicionou - se pela extinção do processo, asseverando: (...). ASSIM RELATADOS, DECIDO: Em primeiro instante, externo que de há muito acompanho o posicionamento jurisdicional sumulado pelo E. Superior Tribunal de Justiça a respeito da matéria ora analisada. A Súmula em questão, nº 438, foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico/STJ (página 1.022), no dia 13.05.2010, contendo este enunciado: “É inadmissível a extinção da punibilidade com fundamento em pena hipotética, independentemente da existência ou sorte do processo penal.” Ainda que essa Súmula não deságüe na produção de efeitos vinculantes, porquanto não aprovada pelo Supremo Tribunal Federal, assevero que a adoto por exclusiva convicção de que o seu enunciado demonstra coerência inquestionável com o nosso ordenamento constitucional, pois, de uma forma ou de outra, resguarda o princípio da presunção de inocência e o da individualização da pena a ser eventualmente aplicada. Porém, no caso em tela, verifico ser possível o reconhecimento da não mais prevalência de uma das condições da ação, no caso, o interesse de processual (interesse - utilidade) necessário a toda e qualquer persecução penal em juízo. Em suma, acolho o entendimento de que, na hipótese em relevo (consoante situação acima explicitada pelo Ministério Público, ou seja, “em razão da ausência de uma das condições da ação penal, no presente caso, por não mais existir interesse processual da acusação”), a continuidade do processo seria, pelo menos, pura perda de tempo e, ainda, violaria o princípio da economia processual, desaguando numa submissão desnecessária do réu a um procedimento já desconectado da falta de interesse na persecução penal. A presente abstração judicial, da qual advém a assertiva de ser plausível o deferimento do pedido ministerial - mas sem reconhecimento de prescrição retroativa/antecipada - também é respaldada por posicionamentos doutrinários diversos, os quais foram referidos, sinteticamente, em anotação inserta na obra “CÓDIGO PENAL COMENTADO” - autores: Celso Delmanto e outros – Editora Saraiva – 8ª edição – 2010 – páginas 407/408 - a seguir transcrita. (...). Do exposto, por constatar - neste instante – a carência de uma das condições da ação, no caso, o interesse processual (interesse - utilidade), e, ainda, por faltar justa causa para o exercício da ação penal, acolho a argumentação delineada na manifestação ministerial (evento 35) para, com isso, com base no artigo 395, III, c/c o artigo 397, “caput”, ambos do Código de Processo Penal, absolver sumariamente o processado José Domingos Pinho. Destarte, após o trânsito em julgado, efetue - se o arquivamento ora de terminado, dando - se baixa nas anotações cartorárias. Intimem - se. Palmas/TO, 28.04.2016. Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito”. Palmas, 25.05.2016. Eu, Jocyleia Santos Falcão – Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

O Doutor **Francisco de Assis Gomes Coelho**, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **Luís Filipe Soares de Azevedo**, português, casado, construtor, portador do passaporte J166290, RNE V773609-B, CPF 700.626.151-14, filho de Luis Rodrigues Lopes de Azevedo e Elisa da Costa Soares; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5012122-74.2012.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “**SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO**”; Referem-se os autos em epígrafe a um TERMO CIRCUNSTANCIADO, cuja persecução foi instaurada por suposta prática, em 14.03.2011, de conduta adequável ao tipo penal descrito no artigo 129, caput, do Código Penal Brasileiro, cuja pena máxima, privativa de liberdade, cominada em abstrato é de detenção de 03 (três) meses a um ano, o que *define o prazo prescricional em 04 (três) anos* (artigo 109, inciso V, do CP). Ressalto que a denúncia foi ofertada em 30.01.2013 (evento 17), *mas não chegou a ser*

recebida pelo Juizado Especial no qual o feito cursava. Com vista ao Douto Promotor de Justiça, por este r. Órgão foi pleiteada (evento 116) a declaração de extinção da punibilidade em benefício de Luís Filipe Soares de Azevedo, e para tanto utilizou-se destes argumentos: “(...) Consta nos autos que o crime ocorreu no dia 14 de março de 2012, por volta das 15h, no estabelecimento denominado Delícias da Roça, situado na Quadra 904 Sul, nesta Capital, onde os denunciados, com vontade livre e consciente, ofenderam a integridade física de SAMUEL ANTÔNIO VITAL DUARTE, causando-lhe lesões corporais de natureza leve, sendo denunciado pelo artigo 129, caput, do CP. Desta feita, referente ao denunciado, Luís Filipe Soares de Azevedo, este Órgão Ministerial requer que seja declarada extinta a punibilidade do acusado pelo advento da prescrição nos termos do art. 107, IV, do CP, ocorrendo em março de 2016, uma vez que não houve o recebimento da Denúncia.” **Assim relatados, julgo:** Em primeiro instante, *condizente com Alex Menegon*, observo que, no “evento 105”, restou exarada sentença extintiva de punibilidade em razão do cumprimento das condições que lhe foram impostas por meio de “Transação Penal”. Pertinente ao requerimento ministerial integrante do “evento 16”, **Decido:** Com base na pena máxima prevista, em abstrato, para o delito supostamente perpetrado pelo denunciado, bem como nos preceitos dos artigos 107, inciso IV e 109, inciso V, ambos do Código Penal, e, pelo fato de que *a denúncia ofertada não veio a ser recebida no Juizado Especial Criminal*, e não ratificada por este juízo, encontro-me convicto de que nos autos em tela resta evidenciada uma causa impeditiva do direito-dever do Estado-Juiz em continuar com a persecução penal. Portanto, *acolho a postulação ministerial apresentada no “evento 116”*, haja vista que não há qualquer possibilidade legal na prevalência da persecução penal sob enfoque; pois - *tendo-se em conta os preceitos penais anteriormente referidos e, igualmente, a data de perpetração do ilícito (14.03.2012 - consoante denúncia)* - nenhuma dúvida subsiste de que o referendado **lapso prescricional concretizou-se em 15.03.2016**. Destarte, **declaro**, por meio desta sentença, **extinta a punibilidade** que até a data acima especificada subsistia em desfavor de **Luís Filipe Soares de Azevedo**. Após o trânsito em julgado, efetuem-se as baixas inerentes. Intimem-se. Palmas - TO, 11.05.2016. Francisco de Assis Gomes Coelho – Juiz de Direito. Palmas – TO, 25/05/2016. Eu, Luene Fabricia Fagundes Cardoso de Oliveira, Assessora Jurídica de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0027418-22.2015.827.2729

AÇÃO PENAL - Ação Penal - Procedimento Sumário

Acusado: RENATO ROGER DA SILVA

FINALIDADE: O Doutor **RAFAEL GONÇALVES DE PAULA**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio **CITA e INTIMA COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o acusado **RENATO ROGER DA SILVA**: brasileiro, união estável, desocupado, nascido aos 13 de dezembro de 1992, natural de Brasília/DF, filho de Neide Maria da Silva, portador do RG nº 3050992 SSP/DF pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos autos de Inquérito Policial que na data de 22 de junho de 2015, por volta das 15h00min, na Rua 11, Santa Helena, nesta urbe, o denunciado foi preso em flagrante por estar na posse, após ter adquirido, ou recebido, ou conduzido, coisa que sabia ser produto de crime, qual seja: 01 veículo automotor, tipo motocicleta, marca Honda, modelo CG Fan, cor vermelha, placa MXG-0236 (conforme Auto de Exibição e Apreensão constante do evento 1, e Laudo Pericial anexado ao evento 18 do IP), em prejuízo da vítima Marcelo Ronald Pinheiro Barbosa. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, uma equipe da Polícia Militar que realizava patrulhamento preventivo por aquela região, após avistar dois indivíduos em motocicletas e em atitudes suspeitas, resolveu abordá-los a fim de revistá-los e verificar a regularidade da documentação dos automóveis. Ato contínuo, ao se aproximarem daqueles indivíduos, os milicianos conseguiram abordar somente aquele que se encontrava sobre a motocicleta Honda vermelha, posteriormente identificado como sendo o ora denunciado, tendo o outro indivíduo (não identificado nos autos) conseguido empreender fuga, frustrando a abordagem dos policiais. Durante revista pessoal, foi encontrado em seu poder do inculcado uma certa quantidade de substância entorpecente, tendo ele confessado ser para consumo pessoal. Logo em seguida, em pesquisa junto ao SIOP, descobriu-se que a motocicleta encontrada em poder do denunciado e utilizada por ele (Honda CG Fan, cor vermelha, placa MWY-7275), constava uma ocorrência de roubo (B.O. 19919/2015), e que a placa original (MXG-0236) havia sido adulterada (conforme Laudo Pericial anexado ao evento 18 do IP), razão pela qual o denunciado foi preso e conduzido à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. Destarte, materialidade e autoria delitivas encontram-se devidamente demonstradas pelo Auto de Prisão em Flagrante e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução**, denuncia **RENATO ROGER DA SILVA**, já devidamente qualificado, como incurso nas penas do **artigo 180, caput, do Código Penal**. Requer, seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo aquela ser intimada para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandado de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo os comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados da conduta ilícita ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP. **DESPACHO:** Esgotaram-se as tentativas de localização do (a) acusado (a) **RENATO ROGER DA SILVA**, por

isso determino que seja citado (a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Intimem-se. Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

RAFAEL GONÇALVES DE PAULA - Juiz de direito. “**INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654 telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder (em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer (em) documentos e justificações, especificar (em) as provas pretendidas e arrolar (em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 25 de maio de 2016. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, técnica judiciária, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **JHONATA MORAES MELO**, brasileiro, união estável, serralheiro, nascido aos 18 de outubro de 1994, natural de Brasília/DF, portador do RG nº 1254876 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 057.165.751-61, filho de Leonilson Lima Melo e Dulce de Moraes Dias, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da SENTENÇA proferida nos autos nº 0007382-56.2015.827.2729, em curso na 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “SENTENÇA 1 - RELATÓRIO O Ministério Público denunciou Jhonata Moraes Melo, brasileiro, união estável, serralheiro, nascido aos 18 de outubro de 1994, natural de Brasília/DF, portador do RG nº 1254876 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 057.165.751-61, filho de Leonilson Lima Melo e Dulce de Moraes Dias1.(...) O acusado foi preso em flagrante e teve sua prisão preventiva decretada ainda no inquérito policial (evento 36 do processo 0005044-12.2015.827.2729). A denúncia foi oferecida em 11/03/2015 e recebida no dia 12/03/2015 (evento 2). O acusado foi citado e apresentou resposta à acusação, por intermédio da Defensoria Pública (evento 34). Na decisão do evento 36, o recebimento da denúncia foi ratificado. No Processo 0006471-44.2015.827.2729, a defesa postulou a revogação da prisão preventiva ou a concessão de liberdade provisória ao acusado. Este juízo deferiu o pedido em parte, aplicando medida cautelar de fiança. O acusado recolheu a quantia arbitrada (R\$ 7.000,00) e foi colocado em liberdade no dia 30/03/2015. Na audiência de instrução e julgamento, registrada em meio audiovisual, foram ouvidas as seguintes pessoas: Deusdete Américo Furtado Gama, Rony-Kley Carvalho Cerqueira e Robson Soares de Sousa (evento 79). O acusado não foi encontrado no endereço fornecido no processo, razão pela qual foi decretada a sua revelia. Nas alegações finais, por memoriais, o representante do Ministério Público tornou a pedir a procedência da denúncia, bem como requereu que fosse fixado valor mínimo reparatório para a vítima (evento 83). Por sua vez, a defesa pediu a absolvição do acusado, nos termos do art. 386, inciso II, do CPP. Subsidiariamente, pleiteou pela desclassificação da imputação para o crime do artigo 180, caput, do CP; fixação da pena-base no mínimo legal, aplicação da atenuante de menoridade; a unificação das sanções pela continuidade delitiva, caso se reconheça o concurso de crimes; e a imposição do regime aberto e improcedência do pleito indenizatório (evento 85). Consigno que há fatos conexos que foram apurados no Inquérito Policial nº 0005041-57.2015.827.2729, que originou a Ação Penal nº 0007385-11.2015.827.2729, ainda não concluída. 3 - DISPOSITIVO Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia, para: a) condenar o acusado Jhonata Moraes Melo nas penas dos artigos 180, caput, do Código Penal, relativamente às motocicletas Honda Bros e Honda CB 300; b) absolvê-lo quanto à acusação de receptação da motocicleta Honda XR 200R, com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; c) condená-lo nas penas do 180, § 1º, também do Código Penal, relativamente aos formulários de CRV, CRLV e DPVAT; d) aplicar a regra do artigo 71 do mesmo. diploma, em relação aos crimes pelos quais o acusado está sendo condenado. 3.1 – Passo à dosagem da pena, primeiramente em relação aos crimes do artigo 180, caput, ousando fazê-lo em conjunto, dado que não há distinção significativa entre os fatos. 1ª FASE - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (art. 59 do Código Penal): o acusado agiu com culpabilidade elevada para o tipo, pois as provas indicam que vinha se dedicando à prática sistemática de crimes dessa natureza, sendo por isso merecedor de censurabilidade mais alta; não registra antecedentes3; sua personalidade e conduta social devem ser consideradas normais, pois não foram suficientemente avaliadas; não há motivo plausível para o cometimento das infrações; as circunstâncias dos fatos são danosas ao acusado, pois as provas judiciais evidenciam que as motocicletas destinavam-se à venda; as consequências das infrações prejudicam o acusado, diante do tempo em que as vítimas ficaram privadas de seus pertences, situação para a qual o acusado concorreu; o comportamento das vítimas em nada contribuiu para a prática do ato criminoso. PENA-BASE: Considerando a existência de circunstâncias que prejudicam o acusado, a pena-base deve ser fixada acima do mínimo legal, ou seja, 1 ano e 6 meses de reclusão. 2ª FASE – ATENUANTES: O acusado era menor de 21 anos na época dos fatos, por isso atenuo sua pena em 3 meses de reclusão. AGRAVANTES: Não há. 3ª FASE - CAUSAS DE DIMINUIÇÃO DE PENA: Não há. CAUSA DE AUMENTO DE PENA: A causa de aumento decorrente da continuidade será analisada adiante. PENA FINAL: Sem considerar a causa de aumento, a pena definitiva das receptações simples fica

estabelecida em 1. dias multa. 3.2 – Agora, passo a dosagem da pena em relação ao crime do artigo 180, § 1º: 1ª FASE - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (art. 59 do Código Penal): o acusado agiu com culpabilidade elevada para o tipo, dada a grande quantidade de documentos apreendidos, o que exige que receba maior censura; não registra antecedentes; sua personalidade e conduta social devem ser consideradas normais, pois não foram suficientemente avaliadas; não há motivo plausível para o cometimento da infração; as circunstâncias do fato não são danosas ao acusado; apesar de os documentos destinarem-se à comercialização, tal situação integra o tipo em comento; as consequências da infração não prejudicam o acusado; o comportamento da vítima (o Estado) em nada contribuiu para a prática do ato criminoso. PENA-BASE: Considerando que a existência de circunstância que prejudica o acusado, a pena-base deve ser fixada um pouco acima do mínimo legal, ou seja, 3 anos de reclusão e 6 meses de reclusão. 2ª FASE – ATENUANTES: O acusado era menor de 21 anos na época dos fatos, por isso atenuo a pena em 3 meses de reclusão. AGRAVANTES: Não há. 3ª FASE - CAUSAS DE DIMINUIÇÃO DE PENA: Não há. CAUSA DE AUMENTO DE PENA: A causa de aumento decorrente da continuidade será analisada adiante. PENA FINAL: Sem considerar a causa de aumento, a pena definitiva da receptação qualificada fica estabelecida em 3 anos e 3 meses de reclusão. Fixo proporcionalmente a multa em 15 dias-multa. CONTINUIDADE DELITIVA: Considerando a regra do art. 71 do Código Penal, a pena do crime mais grave (receptação qualificada) será aumentada em 1/5. PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida a pena definitiva de todos os crimes em 3 anos, 10 meses e 24 dias de reclusão, mais 18 dias-multa, cujo valor arbitro no mínimo legal. REGIME INICIAL E LOCAL DE CUMPRIMENTO DA PENA: Por força dos fundamentos que nortearam a fixação das penas-base, determino que a sanção seja cumprida em regime inicial aberto (Código Penal, art. 33, § 2º, alínea c, e § 3º). O local será definido pelo juízo da execução. SURSIS: Deixo de conceder a suspensão condicional da pena restritiva de liberdade, por entender que a medida mais consentânea com o fato é a substituição. SUBSTITUIÇÃO DA PENA: Substituo a pena privativa de liberdade pelas seguintes restritivas de direito: a) prestação de serviços à comunidade, na forma a ser determinada pelo juízo da execução; b) proibição de frequentar bares, boates e lugares assemelhados durante o tempo de cumprimento da pena, salvo por motivo de trabalho. RECURSO: Concedo ao acusado o direito de apelar em liberdade, por causa da quantidade da pena, do regime inicial e da substituição. DIREITOS POLÍTICOS: Os direitos políticos do acusado ficarão suspensos durante o cumprimento da reprimenda (Constituição Federal, art. 15, inciso III). CUSTAS PROCESSUAIS: Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais. Eventual isenção será decidida na execução. REPARAÇÃO MÍNIMA DO DANO: Deixo de arbitrar o valor mínimo da reparação do dano, pois os prejuízos das vítimas não foram aquilatados. OUTROS EFEITOS DA CONDENAÇÃO, FIANÇA ETC.: Não há. DISPOSIÇÕES FINAIS: O processo será encaminhado à SECRIM, para as intimações e demais providências previstas no Manual de Procedimentos Criminais do Tocantins. Em caso de recurso, o processo deve voltar à conclusão. Palmas/TO, 25 de maio de 2016. Rafael Gonçalves de Paula Juiz de direito. Palmas/TO, 25 de maio de 2016. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Téc. Judiciário, mat. 191251, o digitei.

Central de Execuções Fiscais

APOSTILA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NET SOFT INFORMATICA – CNPJ/CPF: 07.955.441/0001-96**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **ALEX CERQUEIRA SANTOS CPF nº: 006.854.852-42** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029844-41.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). J-1048/2014**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 9.047,45 (nove mil quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ADELSON ALVES DA COSTA – CNPJ/CPF: 709.2066.136-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5032805-35.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). C-1685/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 180.184,81 (cento e oitenta mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o

presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei.. Determina a **CITAÇÃO** do(s) sócio(s) solidário(s): **GERALDO DONIZETE DA SILVA– CPF nº: 166.354.841-04, JOÃO AUGUSTO DA SILVA – CPF nº: 269.091.701-72 e MIGUEL AUGUSTO DA SILVA - CPF nº: 306.616.251-68** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000795-84.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) A- 1468/2002** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 564,10 (quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei.. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei.. Determina a **CITAÇÃO** da Sócia executada: **SIMONE MENDES DA SILVA - CNPJ/CPF Nº: 518.075.641-34** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000864-19.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) B- 576/2001** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 83.974,65 (oitenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei.. Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CASA DE JOIAS & COMERCIO LTDA- CNPJ/CPF Nº: 02.283.712/0001-90** bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **EDUARDO MARCIO BATALHA MACEDO – CPF nº: 364.726.621-34 e PAULO RODRIGUES GOUVEIA – CPF nº: 388.684.581-87** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000779-33.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) D- 1.180/2001** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 41.457,42 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei.. Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRIGOCAPA INDRUTRIA E COM. DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA- CNPJ/CPF Nº: 07.653.574/0001-08** bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **ARMANDO RODRIGUES DA SILVA – CPF nº: 711.874.481-68 e PEDRO HENRIQUE MENEZES – CPF nº: 702.709.021-04** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002727-92.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) C-1470/2011, C-1469/2011** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 328.771,49 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue

ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei.. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei.. Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARGARIDA CIRIANO MARTINS-ME CNPJ/CPF Nº: 03.286.281/0001-89** bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **MARGARIDA CIRIANO MARTINS – CPF nº: 418.702.471-91** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001699-60.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) A-1200/2008** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.676,95 (três mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei.. Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PISCINAS ARAGUAIA LTDA- ME CNPJ/CPF Nº: 37.417.813/0001-91** bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **COSME NEVES BARBOSA – CPF nº: 747.550.728-91 e DOMITILIA MELAURO BARBOSA – CPF nº: 138.519.298-45** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5038361-81.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) C-808/2013** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.343,06 (sete mil trezentos e quarenta e três reais e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **M D ALVES - ME – 33.194.846/0001-69** bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **JOAO MARCOS FERREIRA DA SILVA- CPF nº: 000110593378-43 e MOACIR DELFINO ALVES- CPF nº: 058.462.278-30** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000827-89.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) 1.495-B/2002 1.500-B/2002** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 30.607,40 (trinta mil seiscentos e sete reais e quarenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **IVANILDE DE SOUZA CPF nº: 198.207.552-04** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001891-56.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) 031937/2008** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.172,78 (três mil cento e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DIVINO GUIMARAES CPF nº: 163.292.791-87** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009174-96.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) 017192/2008** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.222,75 (Cinco mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **W & P SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO LTDA– CNPJ/CPF: 12.973.851/0001-08** bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **ADRIANO GONZALEZ DE SOUZA- CPF nº: 424.078.851-04 e WILMONDES SOUSA LIRA- CPF nº: 833.591.411-72** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037718-26.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) C-37/2013** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.189,37 (um mil cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MACOPLAN COM. DE EQUIP. E MAT. P/ ESCRITORIOS LTDA– 01.176.404/0001-01** bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **SORAYA GOMES DE SOUZA- CPF nº: 331.074.831-68 e RENE GOMES NACIFF- CPF nº: 705.340.981-34** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009177-51.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) C-846/2010** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 147.525,02 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LIVRE COM. DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA– CNPJ/CPF: 06.135.266/0001-28** bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO- CPF nº: 576.452.303-63** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034512-04.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) J-2938/2012** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.113,07 (cinco mil cento e treze reais e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCIMARA PEREIRA BATISTA- CNPJ/CPF: 802.454.201-34** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034567-52.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) J-2130/2010** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.544,00 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **W & P SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ/CPF: 12.973.851/0001-08** bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **ADRIANO GONZALEZ DE SOUZA- CPF nº: 424.078.851-04 e WILMONDES SOUSA LIRA- CPF nº: 833.591.411-72** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037718-26.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) C-37/2013** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.189,37 (um mil cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA/ SIMENS CELULARES- CNPJ/CPF: 07.560.958/0001-86** bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **DENISE SOARES DOS SANTOS- CPF: 147.428.088-94** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001503-51.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) J-1804/2012 e J-1805/2012** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.773,02 (quatro mil setecentos e setenta e três reais e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE ALIRIO COSTA – CNPJ/CPF: 08.962.050/0001-61** bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **JOSE ALIRIO COSTA- CPF: 260.492.525-53** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5039526-66.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) C-715/2013** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.195,42 (um mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOEL LANCHONI – CNPJ/CPF: 031.114.108-03** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009124-70.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 035994**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 26.831,13 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e um reais e treze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TRANSBICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ/CPF: 01.042.577/0001-29**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **GILSON ALVES SILVESTRE CPF nº: 617.666.821-20** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5021047-25.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). J-2457/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.713,84 (um mil setecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MOTOROLA DO BRASIL LTDA – CNPJ/CPF: 01.472.720/0001-12**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **ADELMO MIRANDA DE FARIAS CPF nº: 697.462.738-68** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036522-21.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). J-2405/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.726,45(dois mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MANOEL QUIRINO MACHADO FILHO – CNPJ/CPF: 09.613.248/0001-00**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **MANOEL QUIRINO MACHADO FILHO CPF nº: 553.655.826-91** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017705-06.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). C-810/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.129,89 (um mil cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ENERBAT COM. IND E ATACADO DE BATERIAS LTDA – CNPJ/CPF: 05.577.946/0001-39**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **MARCIA BATISTA DA SILVA CPF nº: 865.330.371-53 e ALLINY VITORIO DA SILVA CPF nº: 970.388.141-68** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009144-61.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). A-3/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.592,76 (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCO ERNUCCIO SPANO – CNPJ/CPF nº: 722.486.884-15** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5039539-65.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). C-716/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.195,42 (um mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOAQUIM JOSBERTO LANDIM – CNPJ/CPF: 169.632.534-04**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000445-23.2007.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). D-110/2006**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.738,53 (três mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RELACOM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA- CNPJ/CPF: 04.027.359/0028-23** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº. 5000099-96.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). C-2181/2011** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.128,58 (um mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CASA DE JOIAS E COMERCIO LTDA - ME- CNPJ/CPF: 02.283.712/0001-90** bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **EDUARDO MARCIOBATALHA MACEDO CPF nº: 364.726.621-34 e PAULO ANTÔNIO RODRIGUES GOUVEIA CPF nº: 388.684.581-87** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº. 5000107-54.2004.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). A-429/2004** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.794,83 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **W.M DA COSTA INFORMATICA - ME- CNPJ/CPF: 10.363.600/0001-78** bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **WAGNER MELO DA COSTA CPF nº: 010.715.872-85** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº. 0029960-47.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). J-759/2014** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.045,70 (tres mil quarenta e cinco reais e setenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BANCO CREDICARD S.A- CNPJ/CPF: 34.098.442/0001-34** bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **HECTOR MEVAREZ CPF nº: 214.921.028-22** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº. 0030049-70.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). K-042/2014, K-043/2014 e K-044/2014** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 41.075,88(quarenta e um mil setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **R. J. DE OLIVEIRA & CIA LTDA- CNPJ/CPF: 06.949.924/0001-15**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **UANDERÇON FERREIRA NETO CPF nº: 992.790.021-04** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0012437-22.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). C-2198/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.450,38(três mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PRICYLLA R GOMES E CIA LTOA ME- CNPJ/CPF: 03.766,321/0001.90** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0012393-03.2014.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). J-723/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.842,01(um mil oitocentos e quarenta e dois reais e um centavo)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARLI MACHADO DE SOUSA- CNPJ/CPF: 07.340.545/0001-96**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **MARLI MACHADO DE SOUSA CPF nº: 527.548.391-00** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011940-08.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). C-2259/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.405,62 (seis mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AQUARELA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ/CPF: 11.315.246/0001-79**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **CELICIA MOREIRA FONSECA CPF nº: 853.311.121-53 e UENDEL GONÇALVES MATTOS CPF nº: 041.980.316-57** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011622-25.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). C.1898/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.209,32(um mil duzentos e nove reais e trinta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SUBLIME COMÉRCIO DE PERFUMES LTDA- CNPJ/CPF: 09.677.203/0001-91**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **MARCIO OLIVEIRA PAULA CPF nº: 006.854.852-42** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008599-71.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). C-1523/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 14.844,09(quatorze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que

será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARLI MACHADO DE SOUSA- CNPJ/CPF: 07.340.545/0001-96**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **MARLI MACHADO DE SOUSA CPF nº: 527.548.391-00** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008762-51.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). C-1472/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.198,52 (um mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DISTRIBUIDORA CENTROESTE LTDA- CNPJ/CPF: 04.148.286/0001-08** bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **EDUARDO LIBOREIRO AVELAR- CPF nº: 001.224.826-62 e RICARDO ALVES DE OLIVEIRA- CPF nº: 043.508.096-27** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0006851-04.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). C.971/2013, C 989/2013** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 70.735,89 (setenta mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J C SANTANA- CNPJ/CPF: 08.271.404/0001-21** bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **JOHNATIAS COURADY SANTANA- CPF nº: 017.064.861-38** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005656-81.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). C-1315/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 9.261,42 (nove mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI.- CNPJ/CPF: 409.903.541-72**, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001527-21.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). 20090069447**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.463,48 (Dois mil Quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à

penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **AQUARELA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA** ME CNPJ/CPF: 11.315.246/0001-79, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **CELICIA MOREIRA FONSECA** CPF nº: 853.311.121-53 e **UENDEL GONÇALVES MATTOS** CPF nº: 041.980.316-57 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011622-25.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa no(S). C.1898/2013, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.209,32 (um mil duzentos e nove reais e trinta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0009636-36.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: VERDE MOTORS COM ATAC E VAREJ DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ/CPF: 10.634.976/0001-70

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 0011917-62.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: PEG PAG POPULAR - ME – CNPJ/CPF: 09.390.640/0001-20

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 0012453-73.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: COMERCIAL ENTRE RIOS LTDA-ME – CNPJ/CPF: 03.447.896/0001-40

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 01 de dezembro de 2015. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 0015095-82.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: SOUZA OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA – CNPJ/CPF: 01.662.321/0001-14

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5000497-43.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: NESTOR TEIXEIRA – ME – CNPJ/CPF: 36.988.368/0001-57

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 30 de novembro de 2015. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5001724-73.2009.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: RUBENS DE OLIVEIRA MACHADO – CNPJ/CPF: 33.571.779/0001-54

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014)”.

Autos: 5001735-05.2009.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: CEREALISTA ESMERALDA LTDA – CNPJ/CPF: 04.242.373/0001-20

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014)”.

Autos: 0005630-83.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: M P G AZEVEDO TELECOMUNICAÇÕES ME – CNPJ/CPF: 07.235.463/0001-81

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira aè-Souza Juiz de Direito Designado (Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Designado (Portaria TJ TO nº 2240 – DJ nº 3.588, de 01/06/2015))”.

Autos: 5000199-61.2006.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MARONILDA OLIVEIRA ALVARENGA – CNPJ/CPF: 282.804.071-20

SENTENÇA: “(...) ISSO POSTO, satisfeita a obrigação pelo pagamento, julgo EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se às baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Data certificada pelo sistema. Odete Batista Dias Almeida Juíza Substituta Designada 1”.

Autos: 0002142-86.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: SERGIO RODRIGUES DE MENDONÇA COSSON – CNPJ/CPF: 018.947.328-20

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante constricto via BacenJud. Havendo

renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5000314-87.2003.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: S. R. S. PINHEIRO – ME – CNPJ/CPF: 03.055.804/0001-86

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Sem prejuízo, comprovado o recolhimento das respectivas custas processuais finais e taxa judiciária, EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante constrito via BacenJud. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO vir, ou dele conhecimentos tiverem que se processa por este Juízo, no Cartório Cível o Processo nº. 0000799-70.2015.827.2730 Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável Post Mortem, tendo como Requerente Cristiano Gonçalves Souza e Requeridos herdeiros de Maria José Dias Quintanilha. MANDOU CITAR: **MARILIANE DIAS QUINTANILHA, qualificação ignorada, maior de idade, FILHA DE Maria José Dias Quintanilha, encontra-se em local inserto e não sabido, visto que deixara de ter convivência com sua mãe e irmãos há muito tempo antes do ocorrido**, de todo o teor da presente ação, de todo o teor da presente ação, bem como para, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. DESPACHO: Deliberação do Magistrado: Considerando a não citação da requerida Mariliane, determino a Escrivania que proceda a busca de seu endereço por meio dos sistemas disponibilizado ao Poder Judiciário. Sendo encontrado o endereço cite-se na forma da lei. Frustrada essa tentativa cite-se por edital e não havendo defesa espontânea, nomeio curador especial da ré o Defensor Público que atua nesta comarca, com a defesa ouça-se o autor e destaque-se data da pauta de audiência para realização da instrução e julgamento. Apense aos autos n. 0000800-37.2015.827.2730. Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser atada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2016. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instancia o digitei. Ana Paula Araújo Aires Toribio – Juíza de Direito.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 5000283-51.2009.827.2731

Ação de EXECUÇÃO FISCAL

Chave: 764373967214

Parte Exeqüente: Conselho Regional de Biomedicina – 3ª Região.

Advogada: Dr. Ismar Estulano Garcia – OAB/GO nº 2.399

Parte Executada: Empresa – N.E.N – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Certifico que INTIMEI O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 3ª. REGIÃO, na pessoa do advogado - Dr. Ismar Estulano Garcia – OAB/GO nº 2.399, para: 1º) – Para no prazo de DEZ (10) DIAS, efetuar seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 118121311, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011. (PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218.4388); para que assim, a escrivania possa realizar intimações em seu nome e OAB, dos atos processuais, bem como do Processo Eletrônico nº5000283-51.2009.827.2731, Chave Processo nº 764373967214. 2º) – Intimá-lo(s), para se manifestar-se nos autos, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, sobre seu interesse no processo, requerendo o que entender de útil, para seu andamento. Bem como, fica(m) intimado(s), do inteiro teor do **despacho**

de fls. 21, destes autos, que segue transcrito na íntegra: Despacho: 1. Vistos em Correição. 2. Ao arquivo provisório SEM BAIXAS nos registros. 3. Intime-se exequente. 4. Paraíso do Tocantins/TO, 23 de maio de 2.011. Ass: Juiz Adolfo Amaro Mendes – Titular da 1ª Vara Cível. Paraíso do Tocantins/TO, 30 de maio de 2016. Marilene Rodrigues Marinho – Técnica Judiciária.

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Intimação de Advogado pelo Diário de Justiça do Tocantins

Autos nº 0001765-75.2016.827.2731 – Busca e Apreensão

Requerente: Mikaelly Ribeiro Alves

Advogado: Dr. Michael Christian Silva Rodrigues – OAB/TO 5229

Requerido: Elises Vasconcelos da Conceição

Advogado: Dr. Isau da Costa Paiva – OAB/AC 2393 e Dra. Silvia Maria Baeta Minhoto – OAB/AC 3261

Ficam os advogados da parte requerida, Dr. ISAU DA COSTA PAIVA – OAB/AC 2393 e SILVIA MARIA BAETA MINHOTO – OAB/AC 3261, intimados da Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 26 de JULHO de 2016 às 15h10min (ev. 49), conforme despacho (ev. 44, doc. 1). Eu, Genara de Freitas Lopes, Servidora de Secretaria digitei.

PEIXE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 2009.0003.2841-8

REU: RONDON RABELO DOS SANTOS

A Dr. Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado **FICA INTIMADO DA SENTENÇA** o réu RONDON RABELO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, carpinteiro, nascido aos 10/09/1976, natural de Peixe/TO, filho de José Ascenço Rabelo e Jovenir Elisiário dos Santos,,atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da sentença prolatada fls.92/93,cuja parte final a seguir transcrita: POSTO ISSO, declaro a perda superveniente do interesse de agir do Estado, Declaro extinta a punibilidade do crime imputado ao acusado RONDON RABELO DOS SANTOS, pelo reconhecimento, na situação concreta, da prescrição virtual.sem custas..Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se Palmas,01/12/2014 (ass) Dr.Orcelio Nobre da Silva-Juiz de Direito-Nacon .Dado e Passado nesta Cidade de Peixe /TO,aos 25 de Maio 2016.Eu.Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo.Técnica Judiciário, o digitei e subscrevi. Dr. CIBELE MARIA BELLEZZIA- Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 2007.0004.2681-2 REU: MANOEL BONFIM NUNES CARVALHO, DORACY NUNES CARVALHO E DALCEMI NUNES DA COSTA

A Dr. Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado **FICA INTIMADO DA SENTENÇA** o réu MANOEL BONFIM NUNES CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/10/1969, filho de Francisco Nunes da Costa e Ananias Pinto Cerqueira,atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da sentença prolatada no evento 57,cuja parte final a seguir transcrita: POSTO ISSO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos denunciados MANOEL BONFIM NUNES CARVALHO, DORACY NUNES CARVALHO E DALCEMI NUNES DA COSTA, devidamente qualificados nos autos, ante o cumprimento integral da pena imposta, com fundamento no artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95..Após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas de estilos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se Paalmas,28/11/2014 (ass) Dr.Ocelio Nobre da Silva-Juiz de Direito- Nacon .Dado e Passado nesta Cidade de Peixe /TO,aos 25 de Maio 2016.Eu.Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo.Técnica Judiciário, o digitei e subscrevi. Dr. CIBELE MARIA BELLEZZIA- Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 2009.0003.2918-0

REU: GILBERTO NUNES DA COSTA

A Dr. Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado **FICA INTIMADO DA SENTENÇA** o réu GILBERTO NUNES DA COSTA, brasileiro, casado, estudante, nascido aso 24/04/1988, filho de Manoel Lisboa de Araujo e Geni de Araujo Reis,atualmente em lugar incerto e não sabido, para que

tome conhecimento da sentença prolatada no evento 31, cuja parte final a seguir transcrita: sentença vistos etc.. Assim, homologo a transação penal fls.30 e julgo extinta a punibilidade de Gilberto Nunes da Costa, devendo ficar registrado apenas para impedir novamente o mesmo benefício no prazo de cinco anos. Após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas de estilos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se Peixe, 05/02/2015 (ass) Dr. Cibele Maria Bellezzia- Juiz de Direito. Dado e Passado nesta Cidade de Peixe /TO, aos 25 de Maio de 2016. Eu, Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo. Técnica Judiciário, o digitei e subscrevi. Dr. CIBELE MARIA BELLEZZIA- Juíza de Direito

PIUM

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ACUSADO. BRENO FORMIGA DO NASCIMENTO

Excelentíssimo Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos que o presente edital com prazo de (30) trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo da Única Escrivania Criminal da Comarca de Pium-TO tramita a Ação Penal, nº 0000510.07.2015.827.2735, que a Justiça Pública, como autora move contra a acusada. **BRENO FORMIGA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Balsas-MA, nascido aos 17/02/1993, filho de Edelmo Martins do Nascimento e Maria da Paixão Formiga do Nascimento, atualmente com paradeiro incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 158 § 1º e art. 155 Caput na forma do art. 69 ambos do Código Penal. E como esteja incerto e não sabido, conforme evento 23 pelo senhor. Edvan Fonseca de Sá, Oficial de Justiça da Comarca de Paraíso-TO, incumbido da diligência, fica ele, por este Edital, CITADO para responder a acusação no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 396 do CPP. E para conhecimento de todos é publicado o presente Edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pium, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (30/05/2016). Eu, (Sebastião César P. de Sousa) Escrivão Judicial, lavrei o presente. Jorge Amancio de Oliveira Juiz de Direito.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS/AÇÃO: 500764.30.2008.8272737 – PROCEDIMENTO COMUM

Requerente: JOSÉ SILMAR DE OLIVEIRA

Advogado (A): SILVANA DE SOUSA ALVES- OAB/GO 24778

Requerido: ITAU SEGURO S/A

Advogado:

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DO EVENTO 4 ABAIXO TRANSCRITO: “Intime-se as partes para que tomem conhecimento da distribuição do feito neste Juízo, bem assim para promover suas habilitações no sistema E-proc no prazo de 10 dias. Int. Porto Nacional/TO, 25 de maio de 2016. Valdemir Braga de Aquino Mendonça-Juiz Substituto.

AUTOS/AÇÃO: 500764.30.2008.8272737 – PROCEDIMENTO COMUM

Requerente: JOSÉ SILMAR DE OLIVEIRA

Advogado (A): SILVANA DE SOUSA ALVES- OAB/GO 24778

Requerido: ITAU SEGURO S/A

Advogado:

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DO EVENTO 4 ABAIXO TRANSCRITO: “Intime-se as partes para que tomem conhecimento da distribuição do feito neste Juízo, bem assim para promover suas habilitações no sistema E-proc no prazo de 10 dias. Int. Porto Nacional/TO, 25 de maio de 2016. Valdemir Braga de Aquino Mendonça-Juiz Substituto.

EDITAL

EDITAL DE CONHECIMENTO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 0010043-71.2016.827.2737**, requerida por **FUTURA AGRO COMERCIO DE DEFENSIVOS LTDA**. Por este meio dar **CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS** acerca da ação de RECUPERAÇÃO JUDICIAL proposta pela recuperanda – **FUTURA AGRO COMERCIO DE DEFENSIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 15.109.091/0001-75, com sede na Rua Ibanez Aires, nº 1801-A, Setor Aeroporto, nesta cidade, na qual consta **DECISAO QUE**

DEFERE O PEDIDO DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da referida empresa conforme consta no evento 23 dos referidos autos. Porto Nacional/TO, 24 de maio de 2016. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (25/05/2016). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA - 2ª publicação

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR do(a) interditando(a) **SELVINA MACEDO DE OLIVEIRA – AUTOS Nº 5000830-05.2011.827.2737**, decretou a substituição do curador da interditada, conforme se vê o final da sentença: DECISÃO. POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A SUBSTITUIÇÃO DO(A) CURADOR(A) **PEDRO MACEDO DE OLIVEIRA** NOMEADO(A) A SELVINA MACEDO DE OLIVEIRA, pelo senhor **VALDOMIRO BARBOSA FILGUERA**. AVERBE-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICILIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART.104 DA LRP). CERTIFICADA A AVERBAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO, EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITANDO(A) O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DE EVENTUAIS BENS DO(A) INTERDITANDO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2014. (ass) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA - JUIZA DE DIREITO**. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis (11/05/2016). Eu, Rosana Cardoso Maia – Técnica Judiciária, digitei. (a) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA** - Juíza de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO de JAYME PEREIRA DA SILVA NETO – 2ª publicação

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de JAYME PEREIRA DA SILVA NETO – AUTOS Nº: 5002612-76.2013.827.2737 requeridos por MARIA IVONE MARINHO PEREIRA E ADEMAR PEREIRA DA SILVA decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: DECISÃO. ...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE JAYME PEREIRA DA SILVA NETO NOMEANDO-LHE CURADORES NA PESSOA DE MARIA IVONE MARINHO PEREIRA E ADEMAR PEREIRA DA SILVA COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICILIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART.1184 DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 23 DE SETEMBRO DE 2015. (A) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO**”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis (09.05.2016). Eu, Rosana Cardoso Maia - Técnica Judiciária de 1ª instância digitei e subscrevi. (ass) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA** - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ERMÍNIA FERREIRA DOS SANTOS

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional-TO, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de **ERMÍNIA FERREIRA DOS SANTOS**, AUTOS Nº **5003107-47.2013.827.2729**, foi decretada a interdição do requerido conforme se vê da sentença que teve final seguinte: “DECISÃO: ... POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO,

DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **ERMÍNIA FERREIRA DOS SANTOS**, NOMEANDO-LHE CURADOR (A) A SENHORA **ROSELENE OLIVEIRA SANTOS**, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A), (ART. 1184 DO CPC E ARTS. 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO, (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ART. 1187 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALECENDO O(A) INTERDITADA O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1184 DO CPC). P.R.I. 27/10/2015. (ass.) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA** - Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis (25/05/2016). Eu, Rosana Cardoso Maia, Técnica Judiciária de 1ª instância, que a digitei e subscrevo. (a) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA** - Juíza de Direito.

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO: 0004131-94.2015.827.2740 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: RAYSSA SUELLEN DO NASCIMENTO SILVA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 0004131-94.2015.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Ré RAYSSA SUELLEN DO NASCIMENTO SILVA, tendo o presente a finalidade de CITAR a Acusada RAYSSA SUELLEN DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, solteira, sem profissão declarada, nascida aos 03/06/1995, natural de Tocantinópolis – TO, filha de Silvana Barros do Nascimento e de Resivaldo Ribeiro da Silva, RG. 1311254 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 19 (quatorze) dias do mês de maio de 2.016. Eu, Noelma Alves Magalhães dos Reis, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito em substituição automática.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos nº 5000020-60.2007.827.2740

Chave - 352807678014

Ação – Reconhecimento e Dissolução de Sociedade de Fato Pós-Morte

Requerente – Rosilene Pereira de Sá

Requerido – O Espólio de Elidonio Rodrigues Maciel, Maria Diodeth Nogueira da Silva Maciel e Fernanda Nogueira da Silva Maciel

FINALIDADE: INTIMAR das requeridas **MARIA DIODETH NOGUEIRA DA SILVA MACIEL**, brasileira, casada, doméstica, e **FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA MACIEL**, brasileira, atualmente em local incerto e não sabido, da SENTENÇA prolatada nos autos acima identificados com prazo de 15(quinze) dias, com o seguinte teor: **PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA:** "(...) Ante do exposto, com fulcro no art. 5º da lei 9.278/96 e nos artigos 1.723 a 1.725 do Código Civil, bem como no art. 226, § 3º, da Constituição Federal, julgo procedente o pedido para reconhecer a união estável entre Elidone Rodrigues Maciel e Rosilene Pereira de Sá durante o período de 1996 até 15/05/2007, dissolvendo a relação para que a presente sentença possa produzir seus jurídicos e legais efeitos. Extingo o processo com resolução do mérito nos termos do artigo 487, I e III, "a" do Código de processo Civil. Isento as partes do pagamento das custas processuais e honorárias advocatícios por serem assistido pela Defensoria Pública. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa. Intimem-se. Registre-se. Cumpra- e." Tocantinópolis/TO, 10 de maio de 2016. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do

Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (25/05/2016). Eu, Givanildo Pereira de Oliveira – Servidor de Secretaria, digitei o presente. **HELDER CARVALHO LISBOA** Juiz de Direito.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ASMETO

Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – 18.06.2016

A Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins - ASMETO, por sua presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** todos os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se na sede campestre da ASMETO, localizada na ALC-SO 55 Lt. 08, **no dia 18 de junho de 2016 (sábado), a partir das 09 horas, em primeira convocação, ou, em segunda chamada às 09 horas e 30 minutos**, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Pecúlio;
- 2) Inscrição de associados eventuais, em razão de morte de associado;
- 3) Prestação de contas;
- 4) Outros assuntos;

Juíza **JULIANNE FREIRE MARQUES**
Presidente da ASMETO

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Intimação de Acórdão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005040-77.2016.827.0000
Origem: CONSELHO DA MAGISTRATURA
Referente: AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO
Requerente: JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
Requerido: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Relatora: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. JUIZ DE DIREITO. EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. INEXISTÊNCIA DE EMPECILHO. 1- Havendo compatibilidade de horário e inexistindo prejuízos para a prestação jurisdicional, não há empecilho para que o magistrado exerça a atividade do magistério. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima mencionadas, sob a presidência do Desembargador **RONALDO EURÍPDES**, na sessão do dia 28.04.2016, os membros do Conselho da Magistratura, por unanimidade, deliberaram no sentido de autorizar a acumulação da docência por parte do Magistrado **JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA**, para o 1º semestre do ano de 2016, nos termos do voto da Relatora, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte.

Votaram acompanhando o voto da **Relatora** os Desembargadores **EURÍPEDES LAMOUNIER E RONALDO EURÍPEDES**
Ausências justificadas dos Desembargadores **MOURA FILHO E LUIZ GADOTTI**.

Palmas – TO, 11 de maio de 2016.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
RELATORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005081-44.2016.827.0000
Origem:CONSELHO DA MAGISTRATURA
Referente:AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO
Requerente:HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS
Requerido: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Relatora:Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. JUIZ DE DIREITO. EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. INEXISTÊNCIA DE EMPECILHO. 1 - Havendo compatibilidade de horário e inexistindo prejuízos para a prestação jurisdicional, não há empecilho para que o magistrado exerça a atividade do magistério.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima mencionadas, sob a presidência do Desembargador **RONALDO EURÍPDES**, na sessão do dia 28.04.2016, os membros do Conselho da Magistratura, por unanimidade, deliberaram no sentido de autorizar a acumulação da docência por parte do Magistrado **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, para o 1º semestre do ano de 2016, nos termos do voto da Relatora, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte.

Votaram acompanhando o voto da **Relatora** os Desembargadores **EURÍPEDES LAMOUNIER E RONALDO EURÍPEDES**

Ausências justificadas dos Desembargadores **MOURA FILHO E LUIZ GADOTTI**.

Palmas – TO, 11 de maio de 2016.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
RELATORA

PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA Nº 2001, de 30 de maio de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 4826, de 24 de novembro de 2015, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000006362-6,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias da juíza Umbelina Lopes Pereira, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 2 de junho a 1º de julho de 2016, para serem usufruídas no período de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 7, de 19 de maio de 2016

Regulamenta a Lei nº 3.103, de 12 de maio de 2016, que institui no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a existência de servidores e magistrados na ativa que preenchem os requisitos para a obtenção de aposentadoria voluntária;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a despesa de gastos com pessoal do Poder Judiciário não pode exceder 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 8ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19 de maio de 2016, conforme processo SEI nº 16.0.000006668-4,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), com vistas a fomentar a aposentadoria de magistrados e servidores efetivos pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que preencham os requisitos para a aposentadoria voluntária, na forma da legislação vigente.

Art. 2º O prazo para a adesão ao PAI será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação desta Resolução.

Parágrafo único. A adesão de que trata este artigo deverá ser formalizada pelo magistrado ou servidor, a partir do preenchimento completo e inequívoco do formulário disponibilizado na *intranet*.

Art. 3º Ao magistrado ou servidor que, preenchendo os requisitos para a aposentadoria, aderir ao PAI, é atribuída indenização pecuniária de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o subsídio do magistrado ou remuneração básica do servidor aderente (exclusivamente vencimento e GAJ) auferido no mês anterior à publicação desta Resolução, multiplicado pelo quantitativo de anos de serviço efetivamente prestados ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins desde a sua instalação, excluído qualquer tempo, real ou ficto, anterior a esta data.

§ 1º Para fins de apuração de tempo de serviço efetivamente prestado ao Tribunal de Justiça, considera-se o exercício de cargos em comissão e outros cargos efetivos diferentes do atual, sendo a data fim, o último dia disponível para adesão ao PAI.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, as frações de ano são contadas por cálculo duodecimal, considerando-se por inteiro a fração de mês igual ou superior a quinze dias.

§ 3º A indenização de que trata este artigo:

I - será paga direta e exclusivamente ao magistrado ou servidor que formalizar a adesão ao PAI no prazo estabelecido no art. 2º desta Resolução;

II – será pago em até 7 (sete) meses, contados da publicação do ato de aposentadoria;

III - não se incorpora, para nenhum efeito, aos proventos de aposentadoria nem interfere no seu cálculo, assim como não compõe a margem de cálculo consignável ou para qualquer outro fim.

§ 4º Não caberá atualização monetária dos valores a serem pagos, não havendo, igualmente, incidência de juros moratórios, tendo em vista não tratar-se de valores em atraso, mas tão somente de calendário de pagamento no qual são observados os fundamentos orçamentário-financeiros que ensejaram sua viabilização.

Art. 4º São requisitos essenciais à adesão ao PAI:

I – ser magistrado ou servidor efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

II – estar no efetivo exercício do cargo na data da adesão;

III – preencher, até 31 de dezembro de 2016, os requisitos para a aposentadoria voluntária;

IV – aderir formal e expressamente ao PAI, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 2º desta Resolução;

V – não estar respondendo:

a) a processo administrativo disciplinar;

b) a processo judicial pela imputação de ato ou fato criminoso, ímprobo ou outro que implique a perda do cargo ou restituição de valores ao erário;

Art. 5º A adesão ao PAI implica:

I – a permanência no exercício das funções do cargo até a publicação do ato de aposentadoria;

II – a irreversibilidade da aposentadoria concedida na conformidade da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e da Lei nº 3.103, de 2016;

III – a impossibilidade de investidura em cargo de provimento em comissão, no Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir da publicação do ato de aposentadoria.

Art. 6º É pressuposto do pagamento do incentivo ao PAI a publicação do ato da aposentadoria no Diário da Justiça.

Art. 7º Os pedidos de adesão ao PAI serão divulgados e escalonados pela ordem cronológica de recebimento, segundo listagem formada pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 8º É assegurado, para efeitos da aposentadoria voluntária, o enquadramento funcional, segundo escalonamento definido na Lei 2.409, de 16 de novembro de 2010, aos servidores que optarem pelo PAI.

Art. 9º À Diretoria de Gestão de Pessoas incumbe:

I – receber, organizar os documentos probantes dos requisitos essenciais à aposentadoria do requerente e instruí-los em procedimento sumário;

II – submeter o procedimento de que trata o inciso I deste artigo à análise técnica da Diretoria de Gestão de Pessoas com encaminhamento incontinente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (IGEPREV-TO) para análise do cumprimento dos requisitos legais para concessão da aposentadoria voluntária.

Art. 10. Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça, após manifestação do IGEPREV-TO, a expedição dos atos concessivos do benefício de aposentadoria de que trata essa Resolução, nos termos do art. 75-A, II, da Lei 1.614, de 2005.

Art. 11. Uma vez publicado o ato concessivo da aposentadoria, os autos retornarão ao IGEPREV-TO para a imediata inclusão em folha de pagamento.

Art. 12. É assegurada a desistência, até antes da publicação do ato concessivo de aposentadoria, do pedido de adesão ao PAI.

Art. 13 Os recursos para custeio da indenização pecuniária prevista nesta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária da fonte de recursos 0100 - UG Tribunal de Justiça.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portaria

PORTARIA Nº 1985/2016 - CGJUS/ASJCGJUS, de 25 de maio de 2016

O Desembargador Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os juízes das circunscrições judiciárias de Tocantínia, Miracema e Miranorte, declararam-se suspeitos para atuar nos processos instaurados para a apuração de possíveis condutas inadequadas praticadas pelo servidor **J. H. B. C.** apontadas, por sua vez, nos ([SEI 12.0.000109256-0](#); [SEI 14.0.000236663-1](#); [SEI 14.0.000236665-8](#); [SEI 14.0.000236679-8](#); [SEI 14.0.000236686-0](#); [SEI 15.0.000000028-8](#); [SEI 15.0.000000272-8](#); [SEI 15.0.000000273-6](#) e [SEI 15.0.000000274-4](#)).

CONSIDERANDO que diante de tal fato, alternativa não restou a este órgão Censor senão avocar a competência para dirimir a questão.

CONSIDERANDO que devidamente notificado para se manifestar sobre o que lhe foi imputado, o reclamado ficou-se silente.

CONSIDERANDO as condutas narradas nos autos SEI nº 12.0.000109256-0, indicando a suposta prática de infrações administrativas por parte do servidor *J. H. B. C.*, Escrivão Criminal lotado na Comarca de Tocantínia/TO;

CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor mencionado encontram subsenção, em tese, nos artigos 133, incisos I, III, IV, e 134, inciso XV, da Lei 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o deferimento da atuação da Equipe Especial Disciplinar - EED através da Decisão nº 579/2016 (evento 0890640);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Estadual nº 10/96 (Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar – PAD é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade e inobservância de obrigação legal que tenha relação com as atribuições inerentes aos deveres e obrigações funcionais do Servidor Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em desfavor de *J. H. B. C.*, Escrivão Criminal da Comarca de Tocantínia/TO, para apuração dos fatos narrados nos autos - SEI nº1 2.0.000109256-0 bem como nos autos SEI nº 14. 0. 000236663-1; SEI nº 14.0.0000236665-8; SEI nº 14.0.000236679-8, SEI nº 14.0.000236686-0, SEI nº 15.0.000000028-8, SEI nº 15.0.000000272-8; SEI nº 15.0.000000273-6 e SEI nº 15.0.000000274-4, em suposta violação ao artigo 133, incisos I, III, IV, IX, X e art. 134, incisos I, IX e XVI da Lei 1.818/2007, a saber:

I – Realizou diversas ausências injustificadas durante o horário de trabalho, sem autorização e para realizar atividades as quais não se demonstrou que se referem às suas funções normais e relativas às atribuições que possui como Escrivão Criminal;

II. Não cumpriu de forma regular suas atividades de expediente e extrapolação de prazos não demonstrando subordinação às determinações do juízo no que se refere ao preenchimento de mapas estatísticos relativos à Justiça Aberta,

III. Estaria atuando em conduta incompatível com a moralidade administrativa do Escrivão Criminal realizando atividades diversas de suas atribuições em horário de trabalho e no local de serviços, na Escrivania Criminal;

IV. Estaria utilizando recursos do Foro da Comarca: computador, internet, sistema em rede intranet, arquivos em rede (df-tocantínia – arquivos Criminal 1 e público, pastas: Documentos Criminais, Escrivão, Pessoais – José Humberto e outros) para fins pessoais e de caráter político, não compatíveis com suas atividades em horário de serviço e no ambiente de trabalho;

V. Estaria atuando de maneira incompatível com a moralidade administrativa realizando atividades diversas no âmbito do município, conforme representação constante nos autos SEI nº 15.0.000000028-8, evento 0590692;

VI. Realizou serviços diversos de suas atribuições em horário de trabalho e no local de serviços, na Escrivania Criminal, utilizando recursos materiais e equipamentos da repartição em atividades que não fazem parte de suas atribuições e não compõem as atividades do Tribunal de Justiça e da Comarca para promoção pessoal ante a comunidade local :

Art. 2º. Designar José Augusto Romano Modolo, analista Judiciário 2ª Instância matrícula 133171, **Patrícia Mendonça Jorge Rocha**, Analista Judiciário, matrícula 174348, e **Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho**, Técnico Judiciário, matrícula 283342, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante para apuração dos fatos noticiados, cabendo ao Presidente a designação do(a) Secretário(a) da Comissão, na forma estabelecida em Lei e tendo como **suplente** do Presidente o servidor **Ruy Gomes Bucar**, Analista Judiciário de 2ª Instância, matrícula 70169 como ; e como **suplente** dos demais membros o servidor **Antônio José Ferreira de Rezende**, Analista Judiciário, matrícula 91452, para compor a Equipe Especial Disciplinar, vinculada à Corregedoria Geral da Justiça, conforme Portaria nº. 1590/2016 de 02.05.2016.

Art. 3º - Os trabalhos e apresentação de relatório final deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 166, da Lei 1.818/07, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, restando desde já prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, caso seja ultrapassado o primeiro prazo.

Encaminhe-se cópia à Diretoria do Foro da Comarca de Tocantínia, dando-lhe conhecimento.

Dado e passado nesta cidade e Corregedoria Geral da Justiça – TO, aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Corregedor-Geral da Justiça

Extrato de Convênio

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE GURUPI – VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E TRIBUNAL DO JÚRI

Processo nº 006/2015

Entidade: Associação Berçário Espírita Maria de Nazaré - ABEMN

Trata-se de convênio estabelecido entre CEPEMA e a instituição em epígrafe, para fins de destinação das penas pecuniárias e dos serviços gratuitos decorrentes de penas alternativas.

A entidade apresentou projeto visando o recebimento de valor pecuniário para implantação de sistemas de segurança, aquisição de utensílios domésticos, aparelhos de ares-condicionados e equipamentos eletrônicos (fl. 02/15).

Nos termos do art. 2º, alínea “c” da Portaria nº 01/2013 deste juízo, a equipe da CEPEMA apresentou parecer apontando a relevância do projeto, com finalidade social e de caráter essencial à educação e saúde (fl. 117/9); o MP, por sua vez, manifestou pelo deferimento do pedido, pugnando ainda pela apresentação ao final da prestação de contas (fls. 120/1).

Houve a aprovação integral do projeto apresentado, sendo-lhe concedido em parcela única o valor de R\$ 10.145,06 (dez mil cento e quarenta e cinco reais e seis centavos).

Pois bem.

Houve após a liberação de verba, nos moldes do disposto no art. 10, do Provimento nº 15/2012 da CGJTO, a tempestiva prestação de contas (fls. 125/181), que apontou alguns percalços na aquisição dos produtos, caso da falta de cômputo do valor do frete dos produtos adquiridos virtualmente, assim como a indisponibilidade de determinados itens no período compreendido entre a fase orçamentária e a aquisitiva. Contudo, tais entraves foram sabiamente contornados pela entidade, que em alguns casos obtiveram os produtos com preços menores que os cotados.

Parte integrante da prestação de contas, as notas fiscais pertinentes ao projeto foram apresentadas, adquirindo, quando possível, os produtos com as empresas que apresentaram os menores orçamentos, assim como a implementação do sistema de segurança.

Houve a apreciação da prestação de contas pela equipe da Cepema (fl. 183) e pelo Ministério Público, que pugnou por sua homologação (fl. 184).

Diante do exposto, **homologo** a prestação de contas da Associação Berçário Espírita Maria de Nazaré – ABEMN, para que surta os efeitos legais.

Determino à serventia:

1. Intime-se a entidade requerente e o MP;
2. Remeta-se, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da prestação de contas à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determinação do art. 10, § 4º, do Provimento nº 15/CGJ-TJTO, bem como cópia desta decisão;
3. Por último, arquivem-se com baixa.

Gurupi, 12 de abril de 2016.

Ademar Alves de Souza Filho
Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Tribunal do Júri e Cepema

Extrato

Entidade Beneficente: Associação de Apoio e Recuperação da Família

Presidiária – ARAP

Prestação De Contas: Alvará Nº 07/14

Decisão.

Trata-Se de prestação de contas requerida pela Associação de Apoio e recuperação da Família Presidiária – ARAP, referente alvará judicial nº07/2014, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) liberado em 24/10/2014 para reverter ao “Projeto Gerando Renda”

A entidade Juntou documento (fls.26/29).

Instado a se manifestar, o representante do Ministério Público opinou pela homologação (fl.30).

Ante O exposto, nos termos do art. 6º do provimento nº 15/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, homologo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, a prestação de contas apresentada pela Associação de Apoio e Recuperação da Família Presidiária – “**ARAP**”.

Comunique-se a Corregedoria – Geral Da Justiça.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Araguaína/To 10 de junho de 2015

Antonio Dantas de Oliveira Junior

Juiz De Direito

Comunicado

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Boa Vista, 13 de maio de 2016

Expediente de 12/05/2016

PORTARIA/CGJ Nº. 041, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A **Des.ª TÂNIA VASCONCELOS DIAS**, Corregedora Geral de Justiça, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, **Considerando** o documento digital AGIS: EXP – 5285/2016 oriundo da 1ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes, da Comarca de Boa Vista/RR,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o selo holográfico de autenticidade nº. 127061 da 1ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes, da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 12 de maio de 2016.

Des.ª TÂNIA VASCONCELOS DIAS
Corregedora Geral de Justiça

PORTARIA/CGJ Nº. 042, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A **Des.ª TÂNIA VASCONCELOS DIAS**, Corregedora Geral de Justiça, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o documento digital AGIS: EXP – 5383/2016 oriundo do 2º Juizado Especial Cível, da Comarca de Boa Vista/RR, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito o selo holográfico de autenticidade nº. 153370 do 2º Juizado Especial Cível, da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 12 de maio de 2016.

Des.ª TÂNIA VASCONCELOS DIAS
Corregedora Geral de Justiça

PORTARIA/CGJ Nº. 043, DE 12 DE MAIO DE 2016.

A **Des.ª TÂNIA VASCONCELOS DIAS**, Corregedora Geral de Justiça, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o documento digital AGIS: EXP – 5705/2016 oriundo da Comarca de Pacaraima/RR,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o selo holográfico de autenticidade nº. 65599 da Comarca de Pacaraima/RR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 16 de maio de 2016.

Des.ª TÂNIA VASCONCELOS DIAS
Corregedora Geral de Justiça

COMUNICADO CG Nº 724/2016

PROCESSO 2016/74879 - FERNANDÓPOLIS - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada, acerca do extravio do selo de reconhecimento de firma sem valor econômico tipo 1 nº 0312AA0037655.

COMUNICADO CG Nº 725/2016

PROCESSO 2016/45459 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, acerca da falsidade em reconhecimento de firma em Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de uma parte ideal do imóvel objeto da matrícula nº 953 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, onde figura como vendedor André Luiz Berti Ferreira, e como comprador Odair José Campos, mediante utilização de dados e carimbos falsos pertencentes ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt e o reaproveitamento do selo nº 0997AA204148, pertencente ao 2º Tabelião de Notas, ambos da Comarca de São José do Rio Preto.

COMUNICADO CG Nº 726/2016

PROCESSO Nº 2016/72074 - VÁRZEA PAULISTA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada, acerca do furto ocorrido na unidade, no dia 23/04/2016, sendo subtraídos selos de autenticidade e impressos de segurança, a seguir relacionados:

FIRMA 1 (em uso)

1226AA178673 a 1226AA178700

1226AA178849 a 1226AA178900

1226AA178927 a 1226AA179000

1226AA179031 a 1226AA179100

1226AA179111 a 1226AA179200

FIRMA 1 C/ VALOR (em uso)

1226AA119291 a 1226AA119300

1226AA119384 a 1226AA119400

1226AA119488 a 1226AA119500

1226AA119565 a 1226AA119600

1226AA119699 a 1226AA120700

FIRMA 2 (em uso)

1226AA33888 a 1226AA33900

1226AA33997 a 1226AA34000

1226AA34223 a 1226AA34300

1226AA34367 a 1226AA34400
1226AA34801 a 1226AA37300
FIRMA 2 C/ VALOR (em uso)
1226AA75292 a 1226AA75300
1226AA75560 a 1226AA75600
1226AA75660 a 1226AA75700
1226AA75720 a 1226AA75800
1226AA75842 a 1226AA75900
1226AA34801 a 1226AA37300
FIRMA AUTENTICA (em uso)
1226AA214689 a 1226AA214700
1226AA214978 a 1226AA215000
1226AA215002 a 1226AA215100
1226AA215002 a 1226AA215100
1226AA215117 a 1226AA215200
1226AA215217 a 1226AA215300
1226AA215601 a 1226AA225600
AUTENTICAÇÃO (em uso)
1226AB168275 a 1226AB168300
1226AB168370 a 1226AB168400
1226AB168632 a 1226AB168700
1226AB168792 a 1226AB168800
1226AB168817 a 1226AB168900
1226AB169401 a 1226AB173400
CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO (em uso)
12262602025047.000035501-9 a 12262602025047.000036500-9
FIRMA 1 C/VALOR (antigos - fora de uso)
1226AA105601 a 1226AA108100
FIRMA 2 (antigos - fora de uso)
1226AA011165 a 1226AA011200
1226AA029101 a 1226AA031300
FIRMA 2 C/VALOR (antigos - fora de uso)
1226AA037501 a 1226AA039000
1226AA068301 a 1226AA070300
FIRMA AUTENTICA (antigos - fora de uso)
1226AA0186901 a 1226AA0189700

COMUNICADO CG Nº 727/2016

PROCESSO Nº 2016/72919 – RIO GRANDE DO NORTE - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento do Ofício Circular nº 041/2016-DIACGJ/RN, do Órgão supramencionado, noticiando a ocorrência de extravio de selos durante a remessa da gráfica aos Cartórios do 5º Ofício de Notas de Mossoró/RN e do 2º Ofício de Notas de Assu/RN, confeccionados pela RR Donnelley Editora e Gráfica Ltda, dos tipos e séries a seguir mencionados:

5º OFÍCIO DE NOTAS DE MOSSORÓ/RN
RECONHECIMENTO DE FIRMA I
AHF032.751 a AHF034.550
SELO REGISTRAL/NOTARIAL
ABU030.851 a ABU030.950
SELO DE AUTENTICAÇÃO
AMP055.701 a AMP058.400
SELO DE CERTIDÃO
ABK031.651 a ABK031.750

2º OFÍCIO DE NOTAS DE ASSU/RN
RECONHECIMENTO DE FIRMA I
AHE096.851 a AHE099.850
SELO REGISTRAL/NOTARIAL
ABU030.151 a ABU030.350
SELO DE AUTENTICAÇÃO
AMP025.301 a AMP028.300.

COMUNICADO CG Nº 737/2016

PROCESSO 2016/79650 – TAQUARITINGA – OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da Unidade supramencionada, acerca do extravio das matrículas nºs 27.623 e 31.125.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2015

PROCESSO 15.0.000014709-2

CONTRATO Nº 63/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: N Z Fit Studio Ltda - Me.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de nutricionista e educador físico para realização das atividades relativas ao Programa Judiciário na Medida, para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir da publicação, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, ressalvado o prazo de garantia dos serviços.

Unidade Gestora: 050100-Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1169.1012

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015

PROCESSO 15.0.000013822-0

CONTRATO Nº 65/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Fagundez Distribuição - Ltda.

OBJETO: Aquisição de monitor, com garantia on-site, por um período de 36 (trinta e seis) meses, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da garantia.

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.1100

Natureza de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2016.

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. Nº 6/2016

PROCESSO: 16.0.000003220-8

SIGNATÁRIOS: TJ/TO, ESMAT e UFT E FAPTO.

OBJETO: O presente Convênio refere-se à união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do Projeto intitulado “Diálogos Interdisciplinares: Cidadania, Justiça Social e Direitos Fundamentais no Tocantins”, objetivando a formação de núcleos

de pesquisa com participação da academia (professores-pesquisadores) e do judiciário (alunos-profissionais) para o desenvolvimento de ações de pesquisa e extensão que propiciem a salvaguarda da justiça social, da cidadania e dos direitos humanos em nosso Estado, ampliando a produtividade acadêmica do corpo docente do Programa de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, realizado em parceria Esmat/UFT de forma a consolidar a produtividade científica na área das ciências jurídicas e humanas, aqui consideradas a perspectiva e abordagem interdisciplinar.

VIGÊNCIA: Este **Convênio** vigorará, a partir da data de sua assinatura, por um período de 18 (dezoito meses), podendo ser prorrogado, a critério das partes, e nas condições e prazos que vierem a ser acordados.

A despesa decorrente do presente Convênio correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 050100-Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 0501.02.128.1145.2174

Natureza de Despesa: 3.3.50.41

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2016.

CENTRAL DE COMPRAS
Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000004333-1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00200

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM

CNPJ: 10.360.698/0001-00

OBJETO: Empenho destinado à participação do Magistrado Jossanner Nery Nogueira Luna no evento “VIII Congresso do Mercosul de Direito de Família”, a ser realizado nos dias 6 e 7 de Juno de 2016, na cidade de Gramado-RS.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 23 de Maio de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000000736-0

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 24/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 046/2015

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00193

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: Tri Signal Indústria e Comércio de Móveis Ltda

CNPJ: 14.662.505/0001-26

OBJETO: Empenho destinado à aquisição e instalação de piso vinílico em PVC, com a finalidade de atender ao projeto de reforma de gabinete.

VALOR TOTAL: R\$ 1.702,40 (Hum mil setecentos e dois reais e quarenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.3067

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 04 de Maio de 2016.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRESIDENTE Des. RONALDO EURÍPEDES JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO Dr. RONICLAY ALVES MORAIS CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES VICE-PRESIDENTE Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA TRIBUNAL PLENO Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente) Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES Juíza CÉLIA REGINA REGIS JUIZA CONVOCADA Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON) Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00) 1ª CÂMARA CÍVEL Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) 2ª CÂMARA CÍVEL Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente) ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária) Sessões: quartas-feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)	Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 1ª CÂMARA CRIMINAL Des. MOURA FILHO (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 2ª CÂMARA CRIMINAL Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL Des. MOURA FILHO Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.	COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente) Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas. COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente) COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO Des. MOURA FILHO Desª. JACQUELINE ADORNO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente) COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA Des. MARCO VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente) COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente) OUVIDORIA Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE ESMAT DIRETOR GERAL DA ESMAT DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO 2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETOR GERAL FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO DIRETOR ADMINISTRATIVO CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS DIRETOR FINANCEIRO MARISTELA ALVES REZENDE DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VANUSA BASTOS DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MARCO AURÉLIO GIRALDE DIRETOR JUDICIÁRIO FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR CONTROLADOR INTERNO SIDNEY ARAUJO SOUSA Divisão Diário da Justiça JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Serviço KALESSANDRE GOMES PAROTIVO Chefe de Serviço Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h Diário da Justiça Praça dos Girassóis s/nº. Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007 Fone/Fax: (63)3218.4443 www.tjto.ius.br
--	--	--